

Nº 15/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 25.07.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de julho de 2024.

Página**4**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação

5

3 - Atualização da composição da Comissão Municipal de Toponímia.

7**FREGUESIAS:**

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos e de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

12**HABITAÇÃO:**

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

121**RECURSOS HUMANOS:**

1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica - TS/08/2023

161

2 - Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (jardineiro) - AO/09/2023

165**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - Transporte de pessoas com deficiência - para o ano letivo 2024/2025 e a realizar através de transporte coletivo.

169**SEGURANÇA:**

1 - Protocolo de Cooperação para a instalação e utilização de um sistema de videovigilância

184

SAÚDE:

- 1 - Pedido de autorização para a outorga da Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro **195**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

- 1 - Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos Rodoviários de Passageiros **202**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

- 1 - Aquisição de cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2024/2025) - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apoio financeiro **208**

DESPORTO:

- 1 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane **232**

- 2 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões **245**

- 3 - Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube **258**

- 4 - Apoio financeiro para construção de um circuito pedonal - ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide **271**

- 5 - Apoio financeiro para organização de eventos desportivos - Associação de Basquetebol de Braga **285**

- 6 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **295**

- 7 - Apoio financeiro para participações Internacionais **307**

CULTURA:

- 1 - Apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024 **328**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de julho de 2024. (Página 4)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 5)

3 - Atualização da composição da Comissão Municipal de Toponímia. (Página 7)

**Presidência**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação**

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O atleta Hélder Rodrigues, da equipa Pegasus OCR Proteam, conquistou o título de Campeão do Mundo de Spartan, no escalão 45-49 anos, na modalidade de Corrida de Obstáculos, no Campeonato do Mundo de Corrida de Obstáculos, que se realizou em França, no dia 5 de julho;
2. O atleta famalicense Gabriel Figueiredo, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nos 1500m e por equipas, no Campeonato Nacional de Sub18, que se realizou em Beja, no dia 7 de julho;
3. O atleta José Ribeiro, da Associação Papa Léguas de Famalicão, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 100m, no Campeonato Nacional de Sub18, que se realizou em Beja, no dia 7 de julho;
4. Os alunos da ARTIS - Academia de Bailado de V. N. de Famalicão conquistaram a medalha de prata, nas finais do Dance World Cup, que se realizou na República Checa, entre os dias 26 de junho a 7 de julho;
5. O atleta famalicense Gonçalo Costa, do Guilhabreu MTB Team, conquistou o título de Campeão Nacional de BTT, na vertente de XCO, no escalão de Cadetes, no Campeonato Nacional de XCO que se realizou em Lisboa, no dia 14 de julho.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Hélder Rodrigues, pela conquista do título de Campeão do Mundo de Spartan, no escalão 45-49 anos, na modalidade de Corrida de Obstáculos.
2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gabriel Figueiredo, pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, nos 1500m e por equipas.
3. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta José Ribeiro, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 100m.
4. Aprovar um Voto de Congratulação aos alunos da ARTIS - Academia de Bailado de V. N. de Famalicão, pela conquista da medalha de prata, nas finais do Dance World Cup.
5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Costa, pela conquista do título de Campeão Nacional de BTT, na vertente de XCO, no escalão de Cadetes.
6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.07.17
10:08:02 +01'00'

Mário Passos, Prof.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atualização da composição da Comissão Municipal de Toponímia.

A toponímia, para além do seu papel de preservação e valorização da identidade cultural, é igualmente um meio de referência geográfica, que importa gerir de forma eficiente, considerando o seu impacto na vivência quotidiana das populações.

Neste contexto, a Comissão Municipal de Toponímia tem uma grande importância como órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e numeração de polícia e a sua composição reflete o conhecimento multidisciplinar do território.

Na sua reunião de 22 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal, deliberou sobre a composição da Comissão Municipal de Toponímia.

Recentemente, o senhor Domingos de Sousa Ribeiro cessou as suas funções profissionais no âmbito dos CTT - Correios de Portugal, S.A., devido à sua aposentação.

Considerando a relevância de assegurar a participação dos CTT - Correios de Portugal, S.A., na qualidade de entidade concessionária do serviço postal universal, potenciando a sua composição multidisciplinar, é necessário efetuar a atualização da composição da Comissão Municipal de Toponímia. Dado que compete à referida entidade indicar o seu representante, propõe-se a alteração da designação concreta de um cidadão passando a constar "representante a designar pelos CTT - Correios de Portugal, S.A.".

Nestes termos, e considerando o disposto na alínea ss) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 137.º a

139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atualizar a composição da Comissão Municipal de Toponímia, fruto da cessação de funções do cidadão que representava os CTT – Correios de Portugal, S.A;
2. Nomear, atenta a alínea a), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia:
 - 2.1 O Dr. Artur Augusto Sá da Costa;
 - 2.2 Um representante a designar pelos CTT – Correios de Portugal, S.A.;
 - 2.3 O titular de Comandante em exercício da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública;
 - 2.4 O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.15 16:31:27
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE

24 FEV. 2022

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Comissão Municipal de Toponímia.

A toponímia, para além do seu papel de preservação e valorização da identidade cultural, representa também um meio de referência geográfica, que importa gerir de forma eficiente, na medida em que tem um impacto na vida quotidiana das populações.

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ouvidas as Juntas das Freguesias territorialmente competentes, bem como as regras de numeração dos edifícios.

Com o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação. Espaço Público e Atividades Privadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 213, em 30 de outubro de 2015, e mais recentemente com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, em 15 de abril de 2019, o Município definiu um conjunto de normas referentes à toponímia.

Neste contexto, a regulamentação municipal estabeleceu a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e numeração de polícia, definindo as normas sobre a composição, competências e funcionamento.

Nestes termos, e considerando o disposto na alínea ss), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 137.º a 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea a), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia:

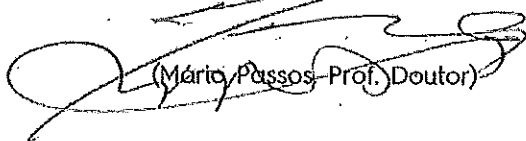
- O Dr. Artur Augusto Sá da Costa;
- O senhor Domingos de Sousa Ribeiro, em representação dos CTT – Correios de Portugal, S.A.;
- O titular de Comandante em exercício da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública;
- O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão.

2. Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea b), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes funcionários municipais para integrarem a Comissão:

- Arq.ª Cristiana Marla Justo de Moraes Caldas, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
- Dr. António Joaquim Pinto da Silva, Técnico Superior;
- Dr. Daniel José Ribeiro de Faria, Técnico Superior.

Vila Nova de Famalicão, 7 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos - Prof. Doutor)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

FREGUESIAS:

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos e de Gondifelos, Cavalões e Outiz.
(Página 12)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão, de Vilarinho das Cambas e nas Uniões de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos e de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão, de Vilarinho das Cambas, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos e de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

1. Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação de parte da rua das Caseiras - Orçamentada em 12.892,00 euros + IVA;
2. Freguesia de Ribeirão - Aquisição de material para o calcetamento da rua Manuel Santos Oliveira e alargamento da rua de Regadas - Orçamentada em 6.894,54 euros + IVA;
3. Freguesia de Vilarinho das Cambas - Requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da rua da Indústria - Orçamentada em 46.182,50 euros + IVA;
4. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase - Orçamentada em 102.141,25 euros + IVA;
5. União de Freguesias de Carreira e Bente - Pavimentação da rua do Monte, Bente - Orçamentada em 66.912,07 euros + IVA;
6. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - aquisição de material para a construção de um muro na rua Encosta do Sol (Cabeçudos) e a requalificação do Largo das Oliveira sito na rua dos Moleiros em Esmeriz - Orçamentada em 7.644,61 euros + IVA;
7. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Fresagem e reposição de pavimento em betuminoso em valas existentes na rua da Senra e Alto da Senra - Cavalões - Orçamentada em 16.590,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O custo das obras cifrar-se-á em 259.256,97 euros (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 256.400,00€ destinado às seguintes freguesias:**
 - 1.1 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.2 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 6.800,00 € (seis mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.3 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.4 - À União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 102.000,00 € (cento e dois mil**

euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5 - À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 - À União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.07.17 10:07:08
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 12243, 12245, 12246, 11390, 12250, 12251, 12253 e 12293



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua das Caseiras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António José Dinis Pereira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de material para o calcetamento da rua Manuel Santos Oliveira e o alargamento da rua de Regadas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, pessoa coletiva n.º 507029305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da rua da Indústria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Judite Celeste Ribeiro Costa)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Lílíana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;



Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Monte - Bente.

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Liliana Maria Marques Ribeiro)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de material para a construção de um muro na rua Encosta do Sol (Cabeçudos) e a requalificação do Largo das Oliveiras sito na rua dos Moleiros em Esmeriz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de fresagem e reposição de pavimento em betuminoso em valas existentes na rua da Senra e Alto da Senra - Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40408/2024
Requerente:	Freguesia de Oliveira Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Oliveira de Santa Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a Pavimentação parcial da rua das Caseiras na freguesia de Oliveira Santa Maria, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

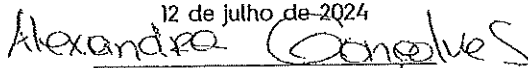
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na preparação do terreno para a realização da obra e na pavimentação parcial da rua em cubo de granito.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da pavimentação parcial da Rua das Caseiras.

CC. 1369/24

12 de julho de 2024

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 37853/2024
Requerente: Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de material para o calçamento da Rua Santos Oliveira e o alargamento da Rua de Regadas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O material a adquirir, consubstancia-se em ferros, arame recozido, pregos, areia grossa, meia areia, areia fina, cimento, cal, blocos de cimento, distanciador e paralelo cinza, conforme descrição nos orçamentos em anexo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os materiais acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de pavimentação da Rua Santos Oliveira, e do alargamento da Rua de Regadas.

CC 1365.24

11 de julho de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40209/2024

Requerente: Freguesia de Vilarinho das Cambas

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Vilarinho das Cambas, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da Rua da Indústria, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a executar, consistem na demolição de um jardim existente, para e proceder a construção de um parque de estacionamento, o qual será executado em tout-venant, cubo de granito e lajetas de betão existentes, e na realização de obras de atargamento e pavimentação da Rua da Indústria em tapete betuminoso, e execução de rede de águas pluviais.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da Rua da Indústria.

CC 1379.24

11 de julho de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40668/2024
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase.

Informação técnica:

A União de freguesias de Arnoso (Santa Eulália e Santa Maria) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de execução de muros para a ampliação do adro de Arnoso Santa Maria 1ª fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na demolição e reposição de muro lateral em risco de ruir; na demolição edifício em pedra e edifício de instalações sanitárias; na execução de movimentos de terra; na execução de muros de suporte em alvenaria de pedra para a ampliação do adro e execução de escadas. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução de muros para ampliação do Ado de Arnoso Santa Maria 1ª fase. CC 1368.24

15 de julho de 2024


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 37663/2024

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação da Rua do Monte, freguesia de Bente, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

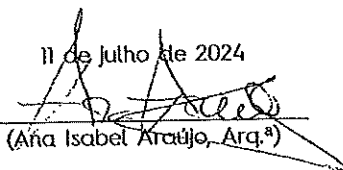
Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na realização de obras de drenagem de águas pluviais, com aplicação de tubos, pavimentação em betão betuminoso, alargamento do cruzamento da Rua São Salvador e Rua do Monte, e por fim a marcação da sinalização rodoviária,

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de pavimentação da Rua do Monte, freguesia de Bente.

CC 1335,24

11 de Julho de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 38516/2024

Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de material para a construção de um muro na Rua da Encosta do Sol, freguesia de Cabeçudos, e requalificação do Largo das Oliveiras, sito na Rua dos Moleiros, freguesia de Esmeriz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O material a adquirir, para a obra da freguesia de Esmeriz, consubstancia-se em gaula de pedra, paralelo, pedra para contenção de terra, madeira, postes redondos e barrotes de pinho tratado, mesa piquenique, caixa de saneamento, e rachão azul, e para a obra da freguesia de Cabeçudos, o material a adquirir, são blocos de cimento, areia grossa, areia fina, meia areia, cimento normal, cal e ferros, conforme descrição nos orçamentos em anexo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os materiais acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de construção de um muro na Rua da Encosta do Sol, freguesia de Cabeçudos, e requalificação do Largo das Oliveiras, sito na Rua dos Moleiros, freguesia de Esmeriz.

CC 1337.24; CC 1344.24

11 de julho de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40411/2024
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavatões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavatões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de Fresagem e reposição de pavimento em betuminoso em valas existentes na rua da Senra e Alto da Senra na freguesia de Cavatões, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na fresagem e reposição de betão betuminoso com espessura de 6cm nas valas existentes. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução de obras na rua da Senra e alto da Senra. CC. 1341.24

12 de julho de 2024


Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 40408/2024
 HR. Imp. Doc. 1242/2024
 2024-07-15 09:28:17.0
 PROCESSIONAL AP-EDA

Vª. Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
 Ofício nº 12/2024

Data
 12-07-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente;

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a pavimentação de parte da rua das Caseiras, a qual é vicinal.


Valor estimado de 14.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
 Atentamente

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA


 (Antonio José Dinis Pereira)



Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
 Dr. Mário Passos
 Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		11/2024	12/07/2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Rua Manuel Santos Oliveira e Rua de Regadas

A Junta da Freguesia de Ribeirão solicita apoio financeiro para a aquisição de material para efetuar obras de calcetamento da Rua Manuel Santos Oliveira e o alargamento da Rua de Regadas, as quais são vicinais.

Valor estimado de 9.000,00€ euros (nove mil euros).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Leonel Agostinho Azevedo Rocha





Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

EXT. 40209/2024
1232/2024
2024-07-12 09:20:15-0
CLASS.
CRESTIMODI. AP-FDA

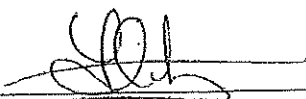
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

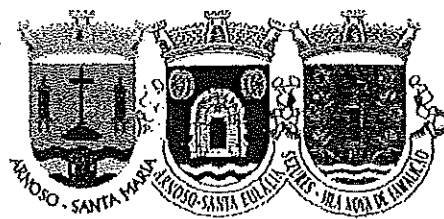
A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicita apoio financeiro para as obras de requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da Rua da Indústria desta freguesia.

Valor estimado de 46.182,50 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia


(Judite Costa)



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 15 de Julho de 2024

Ofício n.º: 2024/77

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1.ª Fase.

Esta é uma intervenção urgente e necessária, uma vez que, há a necessidade fazer o suporte de terras e requalificar o adro paroquial. ---

O Valor estimado para a obra é de 103.000,00 €.--

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

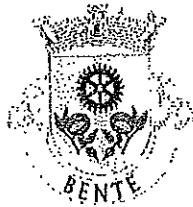
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(António Jorge Vieira Almeida)

Cont.: 510 834 656

Vendas do Alinho, n.º 261 | 4770-522 Santa Maria de Arnoso



União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N.º Referência	S.º Referência	S.º Comunicação	Data
006/2024			09-07-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Mário Passos,

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira e Bente solicita apoio financeiro para a pavimentação da Rua do Monte- Bente, no valor estimado de 67.000,00€.

A realização desta obra é de extrema importância para promover a qualidade de vida dos moradores e desenvolvimento urbano, melhorando a mobilidade, permitindo um trânsito mais seguro e eficiente para veículos e pedestres.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,



(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Casa de Esmériz Rua Jorge Silva, 206
4760-400 Esmériz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a), Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marçães
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmériz, 03 de julho de 2024

Ofício n.º 2024/182

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmós: Srs.,

A Junta da União de Freguesias de Esmériz e Cabeçudos solicita apoio financeiro para a aquisição de material para a construção de um muro na Rua Encosta do Sol, em Cabeçudos; e a requalificação do Largo das Oliveiras sito na Rua dos Moleiros em Esmériz.

Valor estimado de 8.000,00 euros.

Este primeiro pedido deve-se ao facto de a Junta de Freguesia ter procedido a obras de alargamento da via, tornando-se necessária a construção do referido muro na Rua Encosta do Sol em Cabeçudos.

No que concerne à requalificação do Largo das Oliveiras, dada a necessidade de alargamento da Rua dos Moleiros, pretende dar-se continuidade de embelezamento aos trabalhos realizados desde o Adro de S. Marçal até ao Moinho de S. Marçal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Armário Manuel Sáez Mourão)
Cont. 510 630 577
Rua Jorge Silva, nº 206, 4760-400 Esmériz



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 12/07/2024

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a fresagem e reposição de pavimento em betuminoso em valas existentes na rua da Senra e Alto da Senra – Cavalões.

Valor estimado de 17.000,00 euros.

Esta intervenção é necessária para melhorar o estado da pavimentação da estrada, onde as valas se encontram em muito mau estado.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Manuel Novais Oliveira
 Manuel Novais Oliveira

Pevisilva, Unipessoal, Lda.
 Rua Nova nº 62
 4765-334 Oliveira Santa Maria
 Telefone: 939981423
 Nº.Certificado: 121345
 N.I.F. 513.378.219

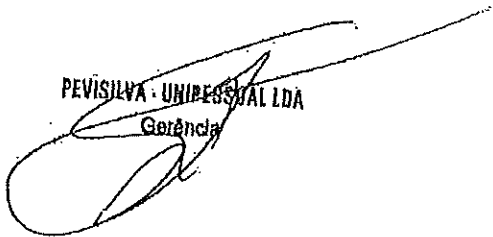
Junta de Freguesia
 Urbanização de Sestelo nº183
 4765-334 Santa Maria de Oliveira
 N.I.F.506.925.439

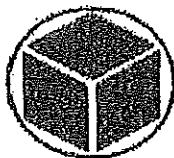
Orçamento
Pavimentação parte da Rua das Caseiras
 Oliveira Santa Maria, 18 de Junho de 2024

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra;	M2	586	3€	1758€
Total Capitulo 1 = 1758€					
Cap.2	Pavimento				
2.1	Fornecimento e colocação de cubo 10x11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	586	19€	11134€
Total Capitulo 2 = 11134€					
Total Capítulos = 12892€					

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

PEVISILVA - UNIPESSOAL LDA
 Gerência





PAVIMOSIL
Pavimentações e Serviços



IMPIC
Inst. Públ. de Apoio ao Desenv. Econ. e Social
Alvará 110799 - PUB

ORÇAMENTO Nº O 24/3
Este documento não serve de factura

Pág.: 1/1

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sestelo nº 183

4765-334 Santa Maria da Oliveira

Conforme solicitado por V.as Ex.as vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento		Expedição		Moeda	Via	
508925439	3	2024-07-12	Pronto Pagamento				Eur	Original	
Artigo	Designação		Quant.	Un.	Preço	Descontos	%IVA	Valor	
M 2	Preparação de terreno para realização de obra		586,000	M2	4,500	0,00	0,00	6,00	2 637,00
M 2	Fornecimento e colocação de cubo 10X11 azul, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo		586,000	M2	21,500	0,00	0,00	6,00	12 599,00

Obra: Pavimentação parte da Rua das Caselins	Totais IVA			
	IVA 6%	15.236,00	914,16	
	Total Mercado/IVA:			15 236,00
	Total Desconto:			0,00
	Total Líquido:			15 236,00
	Total IVA:			914,16
	Valor Total:			16 150,16

*** PROCESSADO POR COMPUTADOR ***

PAVIMOSIL PAVIMENTAÇÕES & SERVIÇOS, Lda
A Gerência

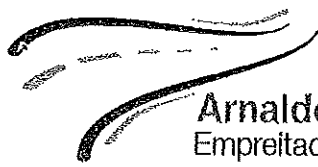
Armando Silva

Registado na Conservatória
Guimarães nº517805359

email:geralpavimosil@gmail.com

Rua de Santa Luzia nº110
4805-476 Alrao Santa Maria

Contribuinte nº517805359



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
FREGUESIA VILARINHO DAS CAMBAS
Rua da Saudade, n.º 45
4760-760 Vilarinho das Cambas

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "Execução de Parque de Estacionamento e Pavimentação na Rua da Indústria, Vilarinho das Cambas" obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **46.182,50 € (Quarenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 06 de junho de 2024

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores:
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
Rua da Saudade, 45
4760-760 Vilarinho das Cambas

Data: 2024-06-06

PROPOSTA

Empreitada: "EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA VILARINHO DAS CAMBAS"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totals
PARQUE DE ESTACIONAMENTO					
1	Demolições / Movimento de Terras				
1.1	Demolição de jardim existente, incluindo retirar lancis de betão existentes, lajetas de betão e desaterro de toda a área necessária para criação de lugares de estacionamento como previsto, abate de 3 árvores e transporte de sobranles a vazadouro.	Vg.	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
2	Parque de Estacionamento				
2.1	Delimitação de espaço do jardim e lugares de estacionamento com lancil de betão 1000x200x150x120.	MI	260,00	15,00 €	3 900,00 €
2.2	Delimitação de espaços de estacionamento com o arruamento com lancil de betão 100x200x80x80	MI	100,00	12,00 €	1 200,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, nos lugares de estacionamento e zonas de passagem.	M2	310,00	5,50 €	1 705,00 €
2.4	Pavimentação de lugares de estacionamento em cubo granito 11x11cm, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó de pedra e compactação.	M2	295,00	14,00 €	4 130,00 €
2.5	Pavimentação de zona de passagem, aplicando lajetas de betão existentes.	M2	15,00	15,00 €	225,00 €
3	Pavimentação (zona Jardim eliminada)				
3.1	Abertura de caixa	M2	65,00	2,00 €	130,00 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura	M2	65,00	5,50 €	357,50 €
3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	65,00	1,20 €	78,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	80,00	14,50 €	1 160,00 €



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unif.	P. Totais
PAVIMENTAÇÃO					
1	Demolições / Movimento de Terras				
1.1	Execução de desaterro na beirna para alargamento da via e construção de valeta em cimento.	Vg.	1,00	850,00 €	850,00 €
2	Pavimentação				
2.1	Fresagem de tapete betuminoso existente com 6cm de espessura para aplicação de nova camada, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	1 050,00	3,50 €	3 675,00 €
2.2	Fresagem de tapete betuminoso existente com 12cm de espessura para aplicação de 2 camadas de tapete betuminoso, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	180,00	6,50 €	1 170,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant na zona de alargamento.	M2	200,00	4,00 €	800,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	180,00	1,20 €	216,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER com 6cm de espessura.	M2	180,00	12,50 €	2 250,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	1 230,00	1,20 €	1 476,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 230,00	14,00 €	17 220,00 €
2.8	Levantamento de tampas para a cota do pavimento				
2.8.1	Telecomunicações	Uni	2,00	150,00 €	300,00 €
2.8.2	Saneamento	Uni	1,00	50,00 €	50,00 €
2.8.3	Tetos móveis de água	Uni.	2,00	15,00 €	30,00 €
3	Águas Pluviais				
3.1	Execução de valeta de cimento em "V" com 0,5m de largura	M2	110,00	20,00 €	2 200,00 €
3.2	Execução de travessia para condução de águas pluviais em tubo corrugado Dn 250mm, incluindo abertura e fecho de vaia.	Ml	12,00	30,00 €	360,00 €
3.3	Execução de caixa com grade em ferro para recolha de águas pluviais.	Uni.	1,00	200,00 €	200,00 €

* No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.

** A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

TOTAL:

46 182,50 €

A presente proposta importa em QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 06 de junho de 2024

Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Rua da Saudade, 45
4760-760 Vilarinho das Cambas

Proposta

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA - VILARINHO DAS CAMBAS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **50 232,00 € (Cinquenta Mil Duzentos e Trinta e Dois Euros)**

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

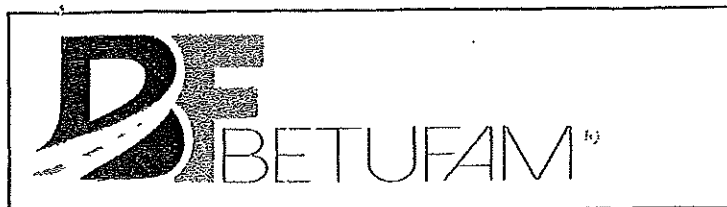
Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 05 de Junho de 2024



BETUFAM

Alvará de construção n.º 96270



Junta de Freguesia do Vilarinho das Gambas

EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA - VILARINHO DAS GAMBAS

Medições e Orçamento

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
PARQUE DE ESTACIONAMENTO					
1 DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS					
1.1	Demolição de jardim existente, incluindo retirar lancis de betão existentes, lajetas de betão e desaterro de toda a área necessária para criação de lugares de estacionamento como previsto, abate de 3 árvores e transporte de sobranes a vazadouro.	Vg.	1,00	2 700,00 €	2 700,00 €
2 PARQUE DE ESTACIONAMENTO					
2.1	Delimitação de espaço do jardim e lugares de estacionamento com lancil de betão 1000x200x150x120.	MI	260,00	12,50 €	3 250,00 €
2.2	Delimitação de espaços de estacionamento com o arruamento com lancil de betão 100x200x80x80	MI	100,00	10,00 €	1 000,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, nos lugares de estacionamento e zonas de passagem.	M2	310,00	4,80 €	1 488,00 €
2.4	Pavimentação de lugares de estacionamento em cubo granilo 11x11cm, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó de pedra e compactação.	M2	295,00	16,00 €	4 720,00 €
2.5	Pavimentação de zona de passagem, aplicando lajetas de betão existentes.	M2	15,00	15,00 €	225,00 €
3 PAVIMENTAÇÃO (Zona Jardim Elimhada)					
3.1	Abertura de caixa	M2	65,00	3,00 €	195,00 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura	M2	65,00	5,00 €	325,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	65,00	1,20 €	78,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	80,00	16,00 €	1 280,00 €
PAVIMENTAÇÃO					
1 DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS					
1.1	Execução de desaterro na bermá para alargamento da via e construção de valeta em cimento.	Vg.	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
2 PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Fresagem de tapete betuminoso existente com 6cm de espessura para aplicação de nova camada, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	1 050,00	5,00 €	5 250,00 €
2.2	Fresagem de tapete betuminoso existente com 12cm de espessura para aplicação de 2 camadas de tapete betuminoso, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	180,00	7,50 €	1 350,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant na zona de alargamento.	M2	200,00	4,80 €	960,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	180,00	1,20 €	216,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER com 6cm de espessura.	M2	180,00	12,00 €	2 160,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	1 230,00	1,20 €	1 476,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 230,00	14,80 €	18 204,00 €
2.8	Levantamento de tampas para a cola do pavimento				0,00 €
2.8.1	Telecomunicações	Unl	2,00	150,00 €	300,00 €
2.8.2	Saneamento	Unl	1,00	65,00 €	65,00 €
2.8.3	Telos móveis de água	Unl.	2,00	10,00 €	20,00 €
3 ÁGUAS PLUVIAIS					
3.1	Execução de valeta de cimento em "V" com 0,5m de largura	M2	110,00	28,00 €	3 080,00 €



Alvará de Construção N.º 44016

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS



PME Líder'22

Ex.mo(s) Senhor(es):

Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

A/C: Ex.ma Sr.ª Presidente Judite Costa

Rua da Saudade, n.º 45

4760-760 Vilarinho das Cambas

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 11 / 2024"

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do NIPC 504 853 848 e do Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB, contendo a autorização da Categoria 2 "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas", Subcategoria 1 "Vias de circulação rodoviária e aeródromos", Classe 5 (Obras de valor até 3.200.000,00€) depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA – VILARINHO DAS CAMBAS" obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **48.431,50 € (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Um Euros e Cinquenta Cêntimos)**, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a vossa melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Junho de 2024.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.**EMPREENHEIRO DE OBRAS PÚBLICAS****CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS**

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas					
Empreitada: "EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA - VILARINHO DAS CAMBAS"					N/Proposta N.º 11/2024
Lista de Preços Unitários					
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PARQUE DE ESTACIONAMENTO				
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Demolição de Jardim existente, incluindo retirar lancis de betão existentes, lajetas de betão e desaterro de toda a área necessária para criação de lugares de estacionamento como previsto, abate de 3 árvores e transporte de sobranes a vazadouro.	Vg.	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
2	PARQUE DE ESTACIONAMENTO				
2.1	Delimitação de espaço do Jardim e lugares de estacionamento com lancil de betão 1000x200x150x120.	Ml	260,00	14,50 €	3 770,00 €
2.2	Delimitação de espaços de estacionamento com o arruamento com lancil de betão 100x200x80x80	Ml	100,00	12,50 €	1 250,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, nos lugares de estacionamento e zonas de passagem.	M2	310,00	5,00 €	1 550,00 €
2.4	Pavimentação de lugares de estacionamento em cubo granito 11x11cm, incluindo almofada de assentamento e cobertura em pó de pedra e compactação.	M2	295,00	15,00 €	4 425,00 €
2.5	Pavimentação de zona de passagem, aplicando lajetas de betão existentes.	M2	15,00	18,00 €	270,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO (Zona Jardim Eliminada)				
3.1	Abertura de caixa	M2	65,00	2,50 €	162,50 €
3.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura	M2	65,00	5,00 €	325,00 €

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295



Alvará de Construção N.º 44016

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREENHEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas					
Empreitada: "EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA - VILARINHO DAS CAMBAS"					N/Proposta N.º 11 / 2024
Lista de Preços Unitários					
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	65,00	1,20 €	78,00 €
3.4	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	80,00	15,00 €	1 200,00 €
PAVIMENTAÇÃO					
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Execução de desaterro na berma para alargamento da via e construção de valeta em cimento.	Vg.	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Fresagem de tapete betuminoso existente com 6cm de espessura para aplicação de nova camada, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	1 050,00	4,00 €	4 200,00 €
2.2	Fresagem de tapete betuminoso existente com 12cm de espessura para aplicação de 2 camadas de tapete betuminoso, incluindo limpeza com vassoura mecânica e bufador.	M2	180,00	7,00 €	1 260,00 €
2.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant na zona de alargamento.	M2	200,00	5,00 €	1 000,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	180,00	1,20 €	216,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER com 6cm de espessura.	M2	180,00	12,80 €	2 304,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	M2	1 230,00	1,20 €	1 476,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 230,00	14,50 €	17 835,00 €

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295



Alvaré de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREENHEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas					
Empreitada: "EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA INDÚSTRIA - VILARINHO DAS CAMBAS"					N/Proposta N.º 11/2024
Lista de Preços Unitários					
TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.8	Levantamento de tampas para a cota do pavimento				
2.8.1	Telecomunicações	Uni	2,00	120,00 €	240,00 €
2.8.2	Saneamento	Uni	1,00	50,00 €	50,00 €
2.8.3	Tetos móveis de água	Unl.	2,00	10,00 €	20,00 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	Execução de valeta de cimento em "V" com 0,5m de largura	M2	110,00	25,00 €	2 750,00 €
3.2	Execução de travessia para condução de águas pluviais em tubo corrugado Dn 250mm, incluindo abertura e fecho de vala.	Ml	12,00	25,00 €	300,00 €
3.3	Execução de caixa com grade em ferro para recolha de águas pluviais.	Unl.	1,00	250,00 €	250,00 €
Total Lista de Preços					48 431,50 €

Vila Nova de Famalicão, 05 de Junho de 2024.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
 Data de Inscrição 27/12/2002
 Classe Máxima 5
 NIF/NIPC 504853848
 Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
 Morada R DUQUE DE LOULE 2368
 CALENDARIO
 4760-333 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
 Concelho Vila Nova de Famalicao
 Distrito Braga
 País PORTUGAL
 Telefone 252372742
 Fax 252376996
 E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.1 - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5



Alvará de Construção N.º 44015

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREENHEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Descrição	Classe
2.ª - Vias de circulação ferroviária	2
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	2
5.ª - Obras de arte correntes	4
6.ª - Saneamento básico	5
8.ª - Calçamentos	3
9.ª - Ajardamentos	2
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	1
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2.ª - Obras portuárias	2
3.ª - Obras de proteção costeira	2
4.ª - Barragens e diques	2
6.ª - Emissários	2
4ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	4
2.ª - Movimentação de terras	5
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	2
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	2
10.ª - Cofragens	2
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

JOSE MIGUEL
MARTINS
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por JOSE MIGUEL
MARTINS MONTEIRO
Dados: 2024.07.12
14:32:11 +01'00'



			Preço	Total
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO MONTE - CARREIRA				
1	ESTALEIRO			
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra.	VR	1,000	5 300,00 € 5 300,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VR	1,000	250,00 € 250,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei nº 2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VR	1,600	240,00 € 240,00 €
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SNG DN315mm em coletor principal, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a valadouro autorizado.	ML	240,000	42,50 € 10 200,00 €
2.2	Execução de caixas de visita em betão DN1000mm e cone de betão exabátrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm Ø400 e todos os acabamentos necessários.	UN	7,000	485,00 € 3 395,00 €
2.3	Execução de ligação a caixa de visita existente em grelha à cota superior.	VR	1,000	326,80 € 326,80 €
2.4	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SNG DN200mm, na ligação de sarjetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a valadouro autorizado.	ML	24,000	35,00 € 840,00 €
2.5	Execução de sarjetas com grelha FFD C250, incluindo caixa pré-fabricada.	UN	8,000	243,80 € 1 950,40 €
2.6	Fornecimento e aplicação de betão betão simples, para protecção da tubagem em zonas com recobrimento inferior a 1 m.	ML	28,000	66,60 € 1 931,40 €
2.7	Levantamento de pavimento betuminoso na zona de vala, incluindo transporte dos produtos a valadouro licenciado.	ML	29,000	18,00 € 522,00 €
2.8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surti 35/50 (B8), com 8 cm de espessura, na repolição de vala, incluindo camada de fundação em tout-venant com 20 cm de espessura.	ML	28,000	86,21 € 2 500,00 €
Nota	A ligação do coletor à rede já existente, terá que ser dada por formação de trabalhos finais e a qual a forma de execução.		0,000	
3	OBRAS ACESSÓRIAS			
3.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	7,000	75,00 € 525,00 €
3.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	8,000	55,00 € 440,00 €
3.3	Levantamento de tatos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	6,000	45,00 € 270,00 €
3.4	Levantamento de tatos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	45,00 € 45,00 €
3.5	Rebatoamento de passeio em "pavé" junto a passeadela, incluindo laje de	VR	2,000	800,00 € 800,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a valadouro autorizado.	ML	44,000	34,09 € 1 500,00 €
4.2	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a valadouro autorizado.	ML	948,000	2,50 € 2 370,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	ML	948,000	5,50 € 5 214,00 €
4.4	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 Bln 35/50 (M8D), com 0,10m de espessura, em camada de regularização, incluindo limpeza e rãga de impregnação / colagem.	ML	948,000	10,00 € 9 480,00 €
4.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surti 35/50 (B8), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rãga de colagem.	ML	1 695,000	10,50 € 17 797,50 €



5- ALARGAMENTO DO CRUZAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR E RUA DO MONTE				
5.1	Demolição e reconstrução de muro em pedra.	M2	20,000	185,22 € 3 704,40 €
5.2	Rebaldamento de poço e placa reforçada.	M	1,000	352,00 € 352,00 €
5.3	Construção de caixa de acesso com 1,5m x 1,5m x 2,0m.	UN	1,000	1 355,23 € 1 355,23 €
6- SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:				
6.1- Sinalização Vertical:				
6.1.1	Sinal de paragem obrigatória (B2).	UN	2,000	195,00 € 390,00 €
6.2- Sinalização horizontal:				
6.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e feixes.	M	1040,000	1,12 € 1 164,80 €
6.2.2	Pintura de STOP.	UN	2,000	75,00 € 150,00 €
6.2.3	Pintura da barra de paragem.	M	5,000	20,00 € 100,00 €
6.2.4	Pintura de faixas oblíquas.	M2	28,500	13,00 € 370,50 €
TOTAL				73 484,03 €



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



À:

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA - VNF

Att.:

Vila Nova de Famalicão, 13/05/2024

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 66.912,07 € (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Doze Euros e Sete Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

1.2 - CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 - Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 - Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 - Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descritos na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE**

Empreitada: **“PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE”**

Proposta N.º: **ORC2024-046-1.1.2**

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE

Data: 04/07/2024

Código: ORC2024-046-1.1.2

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Pág. 1/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total	
ORC2024-046-1.1.2	PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE				
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra.	VG	1,000	1 512,55	1 512,55
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	268,62	268,62
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	268,62	268,62
			1 Total	2 049,79	
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML	240,000	45,64	10 953,60
2.2	Execução de calhas de visita em argolas de betão DN1000mm e cone de betão excêntrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm D400 e todos os acabamentos necessários.	UH	7,000	396,66	2 776,62
2.3	Execução de ligação a caixa de visita existente em grelha a cota superior.	UH	1,000	81,44	81,44
2.4	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm, na ligação de sarjetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML	24,000	32,21	773,04
2.5	Execução de sarjetas com grelha FFD C250, incluindo caixa pré-fabricada.	UH	8,000	214,97	1 719,76
2.6	Fornecimento e aplicação de betão betão simples, para protecção da tubagem em zonas com recobrimento inferior a 1 m.	ML	29,000	58,24	1 688,96
2.7	Levantamento de pavimento betuminoso na zona de vala, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado.	ML	29,000	9,71	281,59
2.8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 8 cm de espessura, na reposição de vala, incluindo camada de fundação em tout-venant com 20 cm de espessura.	ML	29,000	30,25	877,25
Nota	A ligação do colector à mela cana existente, terá que ser dada por indicação dos serviços técnicos e qual a forma de execução.		0,000	0,00	0,00
			2 Total	19 152,26	
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Levantamento de tampas DN 600mm de calhas de visita para as novas cotas do pavimento.	UH	7,000	65,50	458,50



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



PME líder

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE

(Valores em EUR)

Código: ORC2024-046-1.1.2

Data: 04/07/2024

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Pág. 2/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unít.	Total	
3.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UH	8,000	61,51	492,08
3.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UH	6,000	19,97	119,82
3.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UH	1,000	26,64	26,64
3.5	Rebaxamento de passelo em "pavê" junto a passadeira, incluindo lançis.	VG	1,000	672,45	672,45
			3 Total		1 769,49
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	Mt	44,000	5,54	243,76
4.2	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizada.	M2	948,000	2,57	2 436,36
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	948,000	5,60	5 308,80
4.4	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 Bin 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, em camada de regularização, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	948,000	11,61	11 006,28
4.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1 695,000	11,57	19 611,15
			4 Total		38 606,35
5	ALARGAMENTO DO CRUZAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR E RUA DO MONTE				
5.1	Demolição e reconstrução de muro em pedra.	M2	20,000	95,00	1 900,00
5.2	Rebaxamento de poço e placa reforçada.	UH	1,000	750,00	750,00
5.3	Construção de caixa de acesso com 1,5m x 1,5m x 2,0m.	UH	1,000	850,00	850,00
			5 Total		3 500,00
6	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
6.1	Sinalização Vertical:				
6.1.1	Sinal de paragem obrigatória (B2).	UH	2,000	92,26	184,52
			6.1 Total		184,52
6.2	Sinalização horizontal:				
6.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas.	Mt	1 040,000	1,12	1 164,80
6.2.2	Pintura de STOP.	UH	2,000	97,49	194,98
6.2.3	Pintura de barra de paragem.	M2	5,000	19,50	97,50
6.2.4	Pintura de ralas oblíquas.	M2	28,500	6,75	192,38
			6.2 Total		1 649,66
			6 Total		1 834,18



DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA DO MONTE - BENTE

Data: 04/07/2024

Código: ORC2024-046-1.1.2

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Pág. 3/3

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2024-046-1.1.2 Total				66 912,07
Total Geral				66 912,07

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE						4/jul/24
PAVIMENTAÇÃO E ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO MONTE - BENTE						083-2024.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

CAPITULO I - ESTALEIRO

1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra.	VG	1,00	945,00 €	945,00 €	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	245,00 €	245,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	445,00 €	445,00 €	
TOTAL CAPÍTULO I						1 635,00 €

CAPITULO II - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML	240,00	52,50 €	12 600,00 €	
2.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1000mm e cone de betão excêntrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm D400 e todos os acabamentos necessários.	UN	7,00	448,00 €	3 136,00 €	
2.3	Execução de ligação a caixa de visita existente em grelha a cota superior.	UN	1,00	145,00 €	145,00 €	
2.4	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm, na ligação de sarjetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobranes a vazadouro autorizado.	ML	24,00	37,50 €	900,00 €	
2.5	Execução de sarjetas com grelha FFD C250, incluindo caixa pré-fabricada.	UN	8,00	225,00 €	1 800,00 €	
2.6	Fornecimento e aplicação de betão betão simples, para protecção da tubagem em zonas com recobrimento inferior a 1 m.	ML	29,00	60,00 €	1 740,00 €	



2.7	Levantamento de pavimento betuminoso na zona de vala, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado.	ML	29,00	8,50 €	246,50 €
2.8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 8 cm de espessura, na reposição de vala, incluindo camada de fundação em tout-venant com 20 cm de espessura.	ML	29,00	35,00 €	1 015,00 €
Nota	A ligação do colector à meia cana existente, terá que ser dada por indicação dos serviços técnicos e qual a forma de execução.				
TOTAL CAPÍTULO II					21 582,50 €
CAPÍTULO III - OBRAS ACESSÓRIAS					
3.1	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	7,00	62,00 €	434,00 €
3.2	Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	8,00	58,00 €	464,00 €
3.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	6,00	22,00 €	132,00 €
3.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	1,00	30,00 €	30,00 €
3.5	Rebaixamento de passeio em "pavé" junto a passadeira, incluindo lancis.	VG	1,00	475,00 €	475,00 €
TOTAL CAPÍTULO III					1 535,00 €
CAPÍTULO IV - PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	44,00	5,50 €	242,00 €
4.2	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado.	M2	948,00	3,20 €	3 033,60 €
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	948,00	5,80 €	5 498,40 €



4.4	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 Bin 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, em camada de regularização, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem.	M2	948,00	12,20 €	11 565,60 €
4.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1695,00	12,50 €	21 187,50 €
TOTAL CAPÍTULO IV					41 527,10 €
CAPÍTULO V - ALARGAMENTO DO CRUZAMENTO DA RUA SÃO SALVADOR E RUA DO MONTE					
5.1	Demolição e reconstrução de muro em pedra.	M2	20,00	87,50 €	1 750,00 €
5.2	Rebaixamento de poço e placa reforçada.	UN	1,00	790,00 €	790,00 €
5.3	Construção de caixa de acesso com 1,5m x 1,5m x 2,0m.	UN	1,00	750,00 €	750,00 €
TOTAL CAPÍTULO V					3 290,00 €
CAPÍTULO VI - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA					
6.1	Sinalização Vertical:				
6.1.1	Sinal de paragem obrigatória (B2).	UN	2,00	99,00 €	198,00 €
6.2	Sinalização horizontal:				
6.2.1	Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas.	ML	1040,00	1,30 €	1 352,00 €
6.2.2	Pintura de STOP.	UN	2,00	85,00 €	170,00 €
6.2.3	Pintura de barra de paragem.	M2	5,00	20,00 €	100,00 €
6.2.4	Pintura de raia obliquas.	M2	28,50	8,20 €	233,70 €
TOTAL CAPÍTULO VI					2 053,70 €
TOTAL					71 623,30 €

Condições da Proposta:

- Não estão considerados quaisquer encargos com licenças camarárias ou outras, necessárias à execução da empreitada e desvios ou interdições de trânsito nas vias existentes;
- Considera-se que a área prevista para intervenção é de livre de acesso ao pessoal e equipamentos a afectar a obra, não sendo da responsabilidade do empreiteiro a implementação de medidas para a protecção dos mesmos resultantes de acções de vandalismo ou outras que sejam levados a cabo por residentes ou terceiros;



- A segurança dos materiais em obra será da responsabilidade do Dono de Obra;
- Consideram-se as bases possuidores de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor



Extensão EXT. 10411/2024
N.º Gen. Doc. 1243/2024
2024-07-15 09:32:55.7
Class.

A
UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES
e ÓUTIZ
Rua da Igreja, n.º 28
4760-503 GONDIFELOS VNF
Atl.:

Vila Nova de Famalicão, 05/07/2024

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "FRESAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO EM VALAS EXISTENTES - CAVALÕES", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 16.590,00 € (Dezasseis Mil Quinhentos e Novecenta e Nove Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação C5.

1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 - Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 - Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 - Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender!



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono da Obra e a Dacop, no entanto, a não comparecimento do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado;

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e políciamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, elétricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste caso, como cumpridos os requisitos de sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não discriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente graças pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

DACOP, Atentamente,
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUIZ

Empreitada: "FRÉSAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO EM VALAS EXISTENTES - CAVALÕES"

Proposta N.º: OR02024-040-2

Função: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

FRESAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO EM VALAS EXISTENTES - CAVALÕES

© PRIMAVERA OSS

Data: 05/07/2024

Código: ORC2024-040-2

Dono da Obra: UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ.

Pág. 1/1

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2024-040-2	FRESAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO EM VALAS EXISTENTES - CAVALÕES			
1	RUA DA SENRA E ALTO DA SENRA - CAVALÕES			
1.1	Fresagem de pavimento betuminoso em valas com 0,06m de espessura incluindo transporte e vazadouro licenciado.	M2: 840,000	3,95	3 318,00
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em AC-14 SURF 35/50(BB) com 0,06m de espessura em valas incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão ECR1 à taxa de 0,5kg/m2.	M2: 840,000	15,80	13 272,00
			1 Total	16 590,00
			ORC2024-040-2 Total	16 590,00
			Total Geral	16 590,00

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 800.000 € - Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão - Contrib. N.º 200499575 - Titular do Alvará N.º 12829



UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ					10/jul/24	
FRESAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM BETUMINOSO EM VALAS EXISTENTES - CAVALÕES					087-2024.EG.PP	
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

CAPÍTULO I - RUA DA SENRA E ALTO DA SENRA - CAVALÕES

1.1	Fresagem de pavimento betuminoso em valas com 0,06m de espessura incluindo transporte a vazadouro licenciado.	m2	840,00	4,50 €	3 780,00 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em AC 14 SURF 35/50(BB) com 0,06m de espessura em valas incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão ECR1 à taxa de 0,5kg/m2.	m2	840,00	16,80 €	14 112,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					17 892,00 €
	TOTAL					17 892,00 €

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

Calibre Máximo Lda

Construção Civil e Obras Públicas
Estrada Nacional 13 - Lugar Fonte do Galo
4490-091 Povoão de Varzim

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

XXMDS. 885.1

UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E
OUTIZ

12/07/20

EMPREITADA: RUA DA SENRA E ALTO DA SENRA - CAVALÕES

Art.º	Descrição dos trabalhos	Cálculo			
		Quantidade	Un.	P. Unitário	Valor Total
	Fresagem de pavimento betuminoso em valas com 0,06m de espessura incluindo transporte a vazadouro licenciado.	840,00	m2	5,20 €	4 368,00 €
	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em AC 14 SURF 35/50(BB) com 0,06m de espessura em valas incluindo limpeza e rapa de colagem com emulsão ECR1 à taxa de 0,5kg/m2.	840,00	m2	18,00 €	15 120,00 €
TOTAL DA EMPREITADA					19 488,00 €

Calibre Máximo, Lda.

A Gerência

MACHADO & MONTEIRO, UNIPessoal LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.comRequerente: Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria,
Santa Eulália) e Sezures

Empreitada: Muros

Data: 04/07/2024

Ref.ª MM_015_2024

Lista de Preços Unitários

Muros					
IDENT.	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1 ESTALEIRO					
1.1	Estaleiro de obra constituído por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem.	1,00	vg	2 750,00 €	2 750,00 €
1.1.2.	Desmontagem	1,00	vg	750,00 €	750,00 €
2 SEGURANÇA E RESÍDUOS					
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	1,00	vg	750,00 €	750,00 €
2.2	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	1,00	vg	1 200,00 €	1 200,00 €
3 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA					
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	1,00	vg	750,00 €	750,00 €
4 DEMOLIÇÕES					
4.1	Demolição de muro em risco de ruir em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobranes, com escavação de terra necessária para execução de novo muro	160,00	m ³	48,00 €	7 680,00 €
4.2	Remoção de cobertura em amianto, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	63,75	m ²	50,00 €	3 187,50 €
4.3	Demolição total de edifício em pedra, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado, e aproveitamento de pedra para aplicação nos muros a construir .	1,00	vg	4 250,00 €	4 250,00 €
4.4	Demolição necessária junto das casas de banho existentes para execução de muro de suporte , com carga e transporte de sobranes a vazadouro autorizado	1,00	vg	1 862,50 €	1 862,50 €
5 MURÓS					

5.1 Escavação e Movimentação de terras necessárias a abertura de caboucos para implantação da fundação dos muro de suporte, excluindo escavação em rocha, incluindo balde ou ripper .	90,00	m ³	22,00 €	1 980,00 €
5.2 Reposição de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, incluindo sapata com uma altura máxima de 1,00 m em anterior demolição .	67,50	m ²	120,00 €	8 100,00 €
5.3 Fornecimento e aplicação de betão ciclópico no tardo do muro para suporte e reforço do canto .	46,00	m ³	110,00 €	5 060,00 €
5.4 Execução de Muros de suporte suporte de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, na envolvente do adro novo projetado .	275,50	m ²	120,00 €	33 060,00 €
5.5 Fornecimento e aplicação de terras no tardo dos muros, para compactação lenta sem respeitar cotas, apenas com o material sobranete da obra .	1,00	Vg	1 840,00 €	1 840,00 €
5.6 Aplicação de terras no tardo do muro em ruína, incluindo a devlida compactação, sem remate do pavimento de acabamento .	1,00	m ³	980,00 €	980,00 €
5.7 Execução de capeado ao longo dos muros para remate final a cota de pavimento com altura x largura de aproximadamente (0.40x0.50) .	75,00	ml	200,00 €	15 000,00 €
0 Execução das escadas				
6.1 Desaterro necessário para a implantação das escadas excluindo rocha .	100,00	m ³	22,00 €	2 200,00 €
6.2 Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (C 15/20) com uma espessura aproximada de 0,1 m	8,00	m ³	110,00 €	880,00 €
6.3 Fornecimento e aplicação de betão (C 20/25) para a execução do betão armado com uma espessura de 0,25 m incluindo cofragem e descofragem.	19,00	m ³	368,00 €	6 992,00 €
6.4 Fornecimento e aplicação do revestimento espelho das escadas com uma espessura de 2 cm incluindo materias de assentamento e betumagem das juntas	38,00	m ²	86,50 €	3 287,00 €
6.5 Fornecimento e aplicação do revestimento das escadas com uma espessura de 3 cm	55,00	m ²	85,00 €	4 675,00 €
6.6 Intervenção na rocha para espelho de agua não contabilizado (pormenor a definir)				
7 Diversos				
7.1 Acompanhamento da parte da arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini giratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho por dia.	1	vg	3 550,00 €	3 550,00 €
Nota : Muros de duas faces não foram cotados Qualquer outra Infraestrutura não descrita				

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

TOTALS/IVA

110 784,00 €

David Carlos Dias Antunes
AV. 1172



PAVIMOGEGE



PROPOSTA DE PREÇO ORC-029 -24-PT

EMPREITADA DE:

“Execução de Muros”

Arnos de Santa Maria



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Morada: Arnoso Santa Maria

04/06/2024

ORC-029-24-PT

Revisão: 03

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
Muros Adro Paroquial de Arnoso Santa Maria					
1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro de obra constituído por todas as Infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
	Sub-Total				5 000,00 €
2	SEGURANÇA E RESÍDUOS				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
2.2	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado,	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
	Sub-Total				1 250,00 €
3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desenvolvimento de trânsito temporário.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
	Sub-Total				350,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4	DEMOLICOES				
4.1	Demolição de muro em risco de ruir em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobrantes, com escavação de terra necessária para execução de novo muro .	m ³	160,00	32,00 €	5 120,00 €
4.2	Remoção de cobertura em amianto, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m ²	63,75	35,00 €	2 231,25 €
4.3	Demolição total de edifício em pedra, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado, e aproveitamento de pedra para aplicação nos muros a construir .	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
4.4	Demolição necessária junto das casas de banho existentes para execução de muro de suporte , com carga e transporte de sobrantes a vazadouro autorizado	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
	Sub-Total				13 351,25 €
5	MUROS				
5.1	Escavação e Movimentação de terras necessárias a abertura de caboucos para implantação da fundação dos muro de suporte, excluindo escavação em rocha, incluindo balde ou ripper .	m ³	90,00	18,00 €	1 620,00 €
5.2	Reposição de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, incluindo sapata com uma altura máxima de 1.00 m em anterior demolição .	m ²	67,50	110,00 €	7 425,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico no tardo do muro para suporte e reforço do canto .	m ³	46,00	125,00 €	5 750,00 €
5.4	Execução de Muros de suporte de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, na envolvente do adro novo projetado .	m ²	275,50	110,00 €	30 305,00 €
5.5	Fornecimento e aplicação de terras no tardo dos muros, para compactação lenta sem respeitar cotas, apenas com o material sobrante da obra .	Vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
5.6	Aplicação de terras no tardo do muro em ruína, incluindo a devida compactação, sem remate do pavimento de acabamento .	m ³	1,00	1 520,00 €	1 520,00 €
5.7	Execução de capeado ao longo dos muros para remate final a cota de pavimento com altura x largura de aproximadamente (0.40x0.50) .	ml	75,00	140,00 €	10 500,00 €
	Sub-Total				59 620,00 €
6	Execução das escadas				
6.1	Desaterro necessário para a implantação das escadas excluindo rocha .	m ³	100,00	18,00 €	1 800,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.2	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (C 15/20) com uma espessura aproximada de 0,1 m	m ³	8,00	110,00 €	880,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de betão (C 20/25) para a execução do betão armado com uma espessura de 0,25 m incluindo cofragem e descofragem.	m ³	19,00	420,00 €	7 980,00 €
6.4	Fornecimento e aplicação do revestimento espelho das escadas com uma espessura de 2 cm incluindo materiais de assentamento e betumação das juntas	m ²	38,00	75,00 €	2 850,00 €
6.5	Fornecimento e aplicação do revestimento das escadas com uma espessura de 3 cm	m ²	55,00	82,00 €	4 510,00 €
6.6	Intervenção na rocha e espelho de água não contabilizado (pormenor a definir)				
7	Diversos				
7.1	Acompanhamento da parte da arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini giratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho por dia.	vg	1,00	4 550,00 €	4 550,00 €
	Nota : Muros de duas faces não foram cotados Qualquer outra Infraestrutura não descrita				
	Sub-Total				22 570,00 €

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Nota: Todas as medições deverão ser confirmadas em obra.

PAVIMOCESSE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerentes
Fernando Paulo de A. Antunes

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 033

Cliente: Junta de Freguesia de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sesures
Morada: Arnoso de Santa Maria
Data: 19/jun/2024

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
EMPREITADA : " Adro Paroquial de Arnoso de Santa Maria					
1	ESTALEIRO				4.200,00 €
1.1	Estaleiro de obra constituído por todas as Infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo tornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.2	Montagem	vg	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
1.3	Desmontagem	vg	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
2	SEGURANÇA E RESÍDUOS				1.250,00 €
	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
2.1	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA				500,00 €
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação. Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
4	DEMOLIÇÕES				14.657,50 €
4.1	Demolição de muro em risco de ruir em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobranles, com escavação de terra necessária para execução de novo muro .	m ³	160,00	22,00 €	3 520,00 €
4.2	Remoção de cobertura em amianto, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m ²	63,75	50,00 €	3 187,50 €
4.3	Demolição total de edifício em pedra, incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado, e aproveitamento de pedra para aplicação nos muros a construir .	vg	1,00	4 000,00 €	4 000,00 €
4.4	Demolição necessária junto das casas de banho existentes para execução de muro de suporte , com carga e transporte de sobranles a vazadouro autorizado	vg	1,00	3 850,00 €	3 850,00 €
5	MUROS				60.495,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminbas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 033

Cliente: Junta de Freguesia de Amoso Santa Maria, Santa Eulalia e Sesures
Morada: Amoso de Santa Maria
Data: 19/jun/2024

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
5.1	Escavação e Movimentação de terras necessárias a abertura de caboucos para implantação da fundação dos muro de suporte, excluindo escavação em rocha, incluindo balde ou ripper .	m ³	90,00	22,00 €	1 980,00 €
5.2	Reposição de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, incluindo sapata com uma altura máxima de 1,00 m em anterior demolição .	m ²	67,50	105,00 €	7 087,50 €
5.3	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico no lardoz do muro para suporte e reforço do canto .	m ³	46,00	130,00 €	5 980,00 €
5.4	Execução de Muros de suporte suporte de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista, na envolvente do adro novo projetado .	m ²	275,50	105,00 €	28 927,50 €
5.5	Fornecimento e aplicação de terras no lardoz dos muros, para compactação lenta sem respeitar cotas, apenas com o material sobranle da obra .	Vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
5.6	Aplicação de terras no lardoz do muro em ruína, incluindo a devida compactação, sem remate do pavimento de acabamento .	m ³	1,00	3 520,00 €	3 520,00 €
5.7	Execução de capeado ao longo dos muros para remate final a cota de pavimento com altura x largura de aproximadamente (0,40x0,50) .	ml	75,00	140,00 €	10 500,00 €
6	EXECUÇÃO DE ESCADAS				20 284,50 €
6.1	Desaterro necessário para a implantação das escadas excluindo rocha .	m ³	100,00	23,00 €	2 300,00 €
6.2	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (C 15/20) com uma espessura aproximada de 0.1 m	m ³	8,00	1,50 €	12,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de betão (C 20/25) para a execução do betão armado com uma espessura de 0,25 m incluindo cofragem e descofragem.	m ³	19,00	420,00 €	7 980,00 €
6.4	Fornecimento e aplicação do revestimento espelho das escadas com uma espessura de 2 cm incluindo materias de assentamento e betumagem das juntas	m ²	38,00	145,00 €	5 510,00 €
6.5	Fornecimento e aplicação do revestimento das escadas com uma espessura de 3 cm	m ²	55,00	81,50 €	4 482,50 €
6.6	Intervenção na rocha e espelho de água não contabilizado (pormenor a definir)				
7	DIVERSOS				6 205,20 €
7.1	Acompanhamento da parte da arqueologia considerando 7 dias de trabalho 2 homens e uma mini gratória com manobrador incluindo 8 horas de trabalho por dia.	vg	1,00	6 205,20 €	6 205,20 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento n° 033

Cliente: Junta de Freguesia de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sesures
Morada: Arnoso de Santa Maria
Data: 19/jun/2024

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	Nota: Muros de duas faces não foram colados Qualquer outra infraestrutura não descrita				
					107.422,20 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves



geral@abv.pt

VDR

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
 RUA JORGE SILVA, 286

Documento válido por 30 dias, salvo rutura de stock

Para pagamento por transferência bancária:

PT60 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

ESMERIZ
 4760-480 VNF

Proposta de Preços ORCJC 2024A/19

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2024-07-02	2024-07-02

Original

V/N.º Contrib.	Desc. Cl.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.
510836577	0,00	Pagamento Antecipado	0,00	00	04	1/1

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto Comercial	Desconto Pateta Completa	Desconto Financeiro	Total Líquido
T	GUIA DE PEDRA	50,000	UNI	20,0000				1 000,00
T	PARALELO 11x11x11	80,000	UNI	18,0000				1 440,00
T	PEDRA P/CONTENÇÃO DE TERRA	20,000	UNI	25,0000				500,00
E2.6	PO DE PEDRA	14,000	M3	23,5000				328,00
M1.11	MÁDEIRA DE PINHO TRATADO	31,000	M	15,0000				465,00
T	POSTE REDONDO DE PINHO TRATADO	6,000	UNI	25,0000				150,00
T	BARROTE PINHO	12,000	UNI	25,0000				300,00
M1.11	MÁDEIRA DE PINHO TRATADO	20,000	M	15,0000				300,00
T	MESA PIQUENIQUE 2000x1500	2,000	UNI	350,0000				700,00
T	TUBO NORMAL CIMENTO 40	2,000	UNI	20,0000				40,00
T	CAIXA SANEAMENTO S/FUNDO 60x60x25	4,000	UNI	12,0000				48,00
T	TAMPA RASA T.PESADO 60x60	2,000	UNI	115,0000				230,00
T	TUBO AMBIDUR PP COR. 160 SN8 6.20m	3,000	UNI	40,0000				120,00
E2.8	RACHÃO AZUL	4,000	M3	34,5000				138,00

A Bloqueta de Vencimento, Materiais de Construção Civil, Lda.
 NIF N.º 503 556 213
 Vencimto VNF

Documento Processado por Computador/OR ORCJC.2024A/19 / © PNB/AVERA BSS /
 Executado por Nuno.Carvalho

Mercadoria/Serviços	5 760,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	1 324,80
Acerto	0,00
Total (EUR)	7 084,80



PINA FERREIRA

materiais de construção ~ bricolage

Exmo.(s) Sr.(s)
 FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
 RUA JORGE SILVA, 286
 ESMERIZ
 4780-480 VILA NOVA DE FAMALICÃO

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

VOSSA REFERENCIA

ORÇAMENTO MAT. CONST. N.º 2024A-000975

DATA	VENCIMENTO	N.º CLIENTE	V.N.º CONTRIB.	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
26/06/2024	26/07/2024	103924	510836577	0,00	0,00	1/1	

ARTIGO	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LIQUIDO
ORÇAMENTO	50,000	UN	GUIA DE PEDRA	12,000	0	23	600,00
ORÇAMENTO	80,000	UN	PARALELO 11X11X11	15,000	0	23	1 200,00
ORÇAMENTO	20,000	UN	PEDRA PARA CONTENÇÃO DE TERRA	25,000	0	23	500,00
PP005	14,000	M3	PO DE PICO (AB 0/4 mm)	21,429	0	23	300,01
MZ024	31,000	MT	MADEIRA DE PINHO TRATADO	6,750	0	23	209,25
ORÇAMENTO	6,000	UN	POSTES REDONDOS PINHO TRATADO	20,000	0	23	120,00
BP264	12,000	UN	BARROTE PINHO	23,950	0	23	287,40
MZ024	20,000	MT	MADEIRA DE PINHO TRATADO	6,750	0	23	135,00
ORÇAMENTO	2,000	UN	MESA PIQUENIQUE 2000X1500	219,000	0	23	438,00
TS140	2,000	UN	TUBO NORMAL CIMENTO 40	22,000	0	23	44,00
CS060	4,000	UN	CAIXA SANEAMENTO S/ FUNDO 60X60X25	13,000	0	23	52,00
TR600	2,000	UN	TAMPA RASA T. PESADO 60X60	95,000	0	23	190,00
2000002126263	3,000	UN	TUBO AMBIDUR PP COR. Ø 160 SN8 - 6.20MT	36,000	0	23	108,00
RA101	4,000	M3	RACHAO AZUL (Ø0/250 mm)	35,000	0	23	140,00

Processado por programa Certificado n.º 0030/AT

Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

TAXA	INCIDENCIA	VALOR IVA
23,00	4 323,66	994,44

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL

IBAN: PT50 0079 0000 73706269101 04 | BPNPPTPL

Mercadoria/Serviços	4 323,66
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	994,44
Acerto	0,00
Total (EUR)	5 318,10

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.

Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |

Capital Social 50000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicao sob o n.º 510597866 | Contribuinte n.º 510597866

DESTAQUE EXÍMIO - UNIPESSOAL, LDA.

Contribuinte N.º: 517816024

RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513

CABEÇUDOS

4770-071 CABEÇUDOS VNF

Telef. Fax.

Capital Social 10 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. SINTRA

Matrícula N.º 517816024

geral.destaqueeximio@gmail.com

Exmó.(s) Sr.(s)

100000

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

RUA JORGE SILVA, 286

ESMERIZ

4760-480 VILA NOVA DE FAMALICÇÃO

Orçamentos OR ORCMA.2024C/17

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
510836577		EUR	1,00	2024-06-25			
Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento	Pág. 1/1			
0,00	0,00	2024-06-25	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
ORCAMENTO	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (60)	1 200,000	UN	0,890	0,00	23,00	1 068,00
ORCAMENTO	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	20,000	UN	29,500	0,00	23,00	590,00
ORCAMENTO	AREIA FINA	10,000	UN	42,500	0,00	23,00	425,00
ORCAMENTO	MEIA AREIA R. A.	10,000	UN	29,500	0,00	23,00	295,00
ORCAMENTO	SACO CIMENTO NORMAL 40Kg CEM II/B-L 32,5N	80,000	UN	5,950	0,00	23,00	476,00
ORCAMENTO	SACO CAL HIDRAULICA HL 5 - 25KG	30,000	UN	4,900	0,00	23,00	147,00
ORCAMENTO	FERRO A400 Ø 6	100,000	UN	2,150	0,00	23,00	215,00
ORCAMENTO	FERRO A400 Ø 10	100,000	UN	4,250	0,00	23,00	425,00

NFL9-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORCMA.2024C/17 / © PRIMAVERA 055 /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incl. / Qtd.	Total
IVA (23,00)	3 641,00	837,43

Carga

N/ Morada - 2024-06-25 / 09:13

RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513

CABEÇUDOS

4770-071 CABEÇUDOS VNF

Portugal (Braga)

Não serve de fatura, nem confere direito à dedução do IVA.

Portugal

Mercadoria/Serviços	3 641,00
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IJC/Outras Contribuições	0,00
IVA	837,43
Acerto	0,00

Total (EUR)

4 478,43

Para pagamento por transferência

PT50007900000795582110122



geral@abv.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

VDR

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
RYA JORGE SILVA, 286

Documento válido por 30 dias, salvo rutura de stock

Para pagamento por transferência bancária:

IBAN: PT60 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

ESMERIZ

4760-480 VNF

Proposta de Preços ORCJC 2024A/18

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2024-07-02	2024-07-02

VN.º Contrib.	Desco. Clif.	Condição Pagamento	Desco. Fin.	Zona	Vend.	Pag.	Original
510836677	0,00	Pagamento Antecipado	0,00	08	04	1/1	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desconto Comercial	Desconto Fábria Completa	Desconto Financeiro	Total Líquido
T	BLOCO CIMENTO 60 x 20 x 20	1 200,000	UNI	0,9200				1 104,00
E1.11	AREIA GROSSA COM BRITA	20,000	M3	30,0000				600,00
E1.3	AREIA FINA	10,000	M3	40,0000				400,00
E1.2	MEIA AREIA	10,000	M3	30,0000				300,00
62323ARMAZEM	CIMENTO "MAESTRO" CINZA 25Kg Pal Perdida Plast FAMALICAO	128,000	SAC	3,7438				479,21
AM89ARMAZEM	CAL SECIL HIDRAULICA HL 25Kg FAMALICAO	30,000	UNI	4,8500				145,50
T	FERRO A400 NR 08 mm	100,000	UNI	2,0900				209,00
T	FERRO A400 NR 10 mm	100,000	UNI	4,1500				415,00

A Bloqueira da Vermoim, Materiais de Construção Civil, Lda.
NIF N.º 503 595 213
Vermoim VNF

Documento Processado por Computador / ORCJC2024A/18 / @ PRIMAVERA 855 /
Executado por Nuno.Carvalho

Mercadorias/Serviços	3 652,71
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	840,12
Acerto	0,00
Total (EUR)	4 492,83



PINA FERREIRA
materiais de construção ~ bricolage

Exmo.(s) Sr.(s)
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
RUA JORGE SILVA, 286
ESMERIZ
4760-480 VILA NOVA DE FAMALICÃO

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

ORÇAMENTO MAT. CONST. N.º 2023A-001362

VOSSA REFERÊNCIA							
DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	VINº CONTRIB	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
08/11/2023	08/12/2023	103924	510836577	0,00	0,00	1/1	
ARTIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LÍQUIDO
BC520	1 200,000	UN	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (80)	0,869	0	23	1 042,80
AG027	20,000	M3	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	23,825	0	23	476,50
AF021	10,000	M3	AREIA FINA	34,000	0	23	340,00
MA022	10,000	M3	MEIA AREIA R.A.	23,825	0	23	238,25
SC004	80,000	UN	SACO CIMENTO NORMAL 40Kg CEM II/B-L 32,5N	5,880	0	23	470,40
SC016	30,000	UN	SACO CAL HIDRAULICA HL 5 - 25KG	4,870	0	23	146,10
KF008	100,000	UNF	FERRO A400 Ø 6	1,989	0	23	198,90
KF010	100,000	UNF	FERRO A400 Ø 10	4,080	0	23	408,00

Processado por programa Certificado n.º 0030/AT
Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

TAXA	INCIDÊNCIA	VALOR IVA
23,00	3 320,95	763,82

IBAN: PT50 0033 0000 46476236558 05 | BCOMPTPL
IBAN: PT50 0079 0000 73706269101 04 | BPNPPTPL

Mercadoria/Serviços	3 320,95
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	763,82
Acerto	0,00
Total (EUR)	4 084,77

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.

Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |

Capital Social 50000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicão sob o n.º 510597866 | Contribuinte n.º 510597866

DESTAQUE EXÍMIO - UNIPESSOAL, LDA.

Contribuinte N.º: 517816024

RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513
CABEÇUDOS
4770-071 CABEÇUDOS VNF
Telef. Fax.

Capital Social 10 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. SINTRA
Matrícula N.º 517816024

geral.destaqueeximio@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)

100000

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRAO
AVENIDA RIO VIEIRÃO, 1

RIBEIRÃO

4760-715 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Orçamentos OR ORCMA.2024C/18

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
506914410		EUR	1,00	2024-06-26			
Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento		Pág. 1/1		
0,00	0,00	2024-06-26	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
ORCAMENTO	FERRO A400 Ø 8	345,000	KG	1,200	0,00	23,00	414,00
ORCAMENTO	FERRO A400 Ø 12	1 250,000	KG	1,000	0,00	23,00	1 250,00
ORCAMENTO	ARAME RECOZIDO P/ VARAO N.º 18	31,000	KG	2,000	0,00	23,00	62,00
ORCAMENTO	PREGOS AVELA CX 25KG	10,000	KG	3,000	0,00	23,00	30,00
ORCAMENTO	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	26,000	M3	27,000	0,00	23,00	702,00
ORCAMENTO	MEIA AREIA R.A.	9,000	M3	40,000	0,00	23,00	360,00
ORCAMENTO	AREIA FINA	6,000	M3	27,000	0,00	23,00	162,00
ORCAMENTO	SACO CIMENTO COSMOS 25Kg CEM II/A-M 42,5R	480,000	UN	3,990	0,00	23,00	1 915,20
ORCAMENTO	SACO CAL HIDRAULICA HL 5 - 25KG	30,000	UN	4,990	0,00	23,00	149,70
ORCAMENTO	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (60)	820,000	UN	0,898	0,00	23,00	729,80
ORCAMENTO	DISTANCIADOR CIRC.P/BETÃO 25MM	1,000	UN	0,000	0,00	23,00	
ORCAMENTO	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	135,000	M2	9,500	0,00	23,00	1 282,50

gga-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORCMA.2024C/18 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incl./Qtd.	Total
IVA (23,00)	7 057,20	1 623,16

Caixa Descarga
N/ Morada - 2024-06-26 / 15:30 V/ Morada
RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513

CABEÇUDOS
4770-071 CABEÇUDOS VNF
Portugal (Braga) Portugal
Não serve de fatura, nem confere direito à dedução do Iva.

Mercadoria/Serviços	7 057,20
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	1 623,16
Acerto	0,00

Total (EUR) 8 680,36

Para pagamento por transferência

PT50007900008795582110122



PINA FERREIRA

materiais de construção ~ bricolage

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

Exmo.(s) Sr.(s)
 JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRAO
 AVENIDA RIO VIEIRÃO, 1
 RIBEIRÃO
 4760-715 VILA NOVA DE FAMALICÃO

VOSSA REFERENCIA

ORÇAMENTO MAT. CONST. N.º 2024A-000972

DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIB	DESC. CII	DESC. FIN	PAG.	DOCUMENTO
26/06/2024	26/07/2024	104918	506914410	0,00	0,00	1/1	

ARTIGO	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	PR. UNITARIO	DESC.	IVA	TOTAL (GUÍDO)
KF008	345,000	KG	FERRO A400 Ø 8	1,055	0	23	363,98
KF012	1 250,000	KG	FERRO A400 Ø 12	0,999	0	23	1 248,75
KA068	31,000	KG	ARAME RECOZIDO P/ VARAO N° 18	1,950	0	23	60,45
CP034	10,000	KG	PREGOS AVELA CX 25KG	2,500	0	23	25,00
AG027	26,000	M3	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	26,450	0	23	687,70
MA022	9,000	M3	MEIA AREIA R.A.	26,450	0	23	238,05
AF021	6,000	M3	AREIA FINA	37,250	0	23	223,50
SC008	480,000	UN	SACO CIMENTO COSMOS 25Kg CEM IIIA-M 42,5R	3,876	0	23	1 860,48
SC016	30,000	UN	SACO CAL HIDRAULICA HL 5 - 25KG	5,122	0	23	153,66
BC520	820,000	UN	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (60)	0,869	0	23	712,58
2000002176985	1,000	SC	DISTANCIADOR CIRC.P/BETAO 25MM	7,236	0	23	7,24
PP008	135,000	M2	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	9,727	0	23	1 313,15

Processado por programa Certificado n.º 0030/AT
 Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

TAXA	INCIDENCIA	VALOR IVA
23,00	6 894,54	1 585,74

IBAN: PT60 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPPTPL
 IBAN: PT60 0079 0000 73706269101 04 | BPNPPTPL

Mercadoria/Serviços	6 894,54
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	1 585,74
Acerto	0,00
Total (EUR)	8 480,28

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.

Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |

Capital Social 59000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicão sob o n.º 510597866 | Contribuinte n.º 510597866

Art.		Descrição	Uni.	Quantidade	Preço	
					Unitário	Total
1 Materiais a fornecer						
1.1		Aço A400 Ø8mm	kg	345	1,12 €	386,40 €
1.2		Aço A400 Ø12mm	kg	1250	1,03 €	1 287,50 €
1.3		Arame recozido	kg	31	2,07 €	64,17 €
1.4		Pregos AVELA CX 25kg	kg	10	4,00 €	40,00 €
1.5		Areia grossa c/ brita	m3	26	35,00 €	910,00 €
1.6		Meia Areia	m3	9	35,00 €	315,00 €
1.7		Areia Fina	m3	6	42,25 €	253,50 €
1.8		Saco cimento cosmos 25kg CEM III/A-M 42,5R	un	480	4,05 €	1 944,00 €
1.9		Saco cal hidráulica HL 5 - 25kg	un	30	5,20 €	156,00 €
1.10		Bloco cimento 50x20x20 ACL	un	820	0,93 €	762,60 €
1.11		Distanciador circular p/ betão 25mm	sc	1	12,50 €	12,50 €
1.12		Pavimento paralelo cinz 200x100x55	m2	135	11,00 €	1 485,00 €
total sub-capítulo						7 616,67 €
TOTAL GERAL						7 616,67 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Proposta válida por 5 dias

Exclusões:

Fornecimento de água e energia elétrica junto ao local dos trabalhos

Licenças camarárias e outras necessárias à execução dos trabalhos

Plano Gestão de Resíduos e Plano de segurança e saúde

Condições pagamento:

10 % no ato de adjudicação

Restante conforme autos de medição mensais



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 035469842ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - E8NRD9NL2WDNPY9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

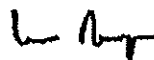
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 035469857ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - T3B9EDL9S7MLFTZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

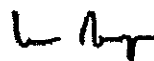
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO
DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS
CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 035469872ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.
Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode
ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do
artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - YCQ4HPB6HHWWV3U

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta
impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

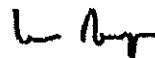
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

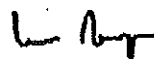
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 044280033ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - KWAVJEYCN3LX5ZU

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 035467984ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 22HF8U7SUM2TUGT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

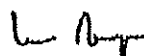
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contactos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 035469810ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - Q93ZANZMPCE6JBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

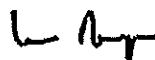
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

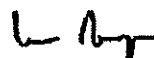
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fveira	2024/07/18	5714	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506925439	54	CFRE	2024 / 4783
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
 URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC DATADA DE 25/07/2024. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Pavimentação de parte da rua das Caseiras -	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CÂMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 40408/2024	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO

DOZE MIL EUROS


Documento n.º 2024 / 5714, Compromisso n.º 2024 / 4783, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5425

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5715	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2024 / 4784
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
 AVENIDA RIO VEIRAO N°1
 35 RIBEIRAO
 4760-715 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC DATADA DE 25/07/2024. APOIO FINANCEIRO PARA aquisição de material para o calcetamento da rua Manu	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 37853/2024	UN	1.000	6.800,000			6.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.800,00		6.800,00	

EXTENSO

SEIS MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5715, Compromisso n.º 2024 / 4784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5426

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5716	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507029305	8	CFRE	2024 / 4785
-----------	---	------	-------------

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
 RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC DATADA DE 25/07/2024. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE requalificação do separador central e constr	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 40209/2024	UN	1.000	46.000,000			46.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		46.000,00		46.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E SEIS MIL EUROS


Documento n.º 2024 / 5716, Compromisso n.º 2024 / 4785, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5427

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	46.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	46.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5720	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
 LUGAR DO ALTINHO

510834655	11342	CFRE	2024 / 4789
-----------	-------	------	-------------

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	rc datada de 25/07/2024. apoio financeiro para obras de Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Ma	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 40668/2024	UN	1.000	102.000,000			102.000,000	ISD	

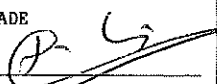
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		102.000,00		102.000,00	

EXTENSO
 CENTO E DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5720, Compromisso n.º 2024 / 4789, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5431

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	102.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	102.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5717	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510835694	11344	CFRE	2024 / 4786
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
 RUA DE ALDEIA NOVA, N.º 261

4765-072 CARREIRA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	rc datada de 11/06/2024. apoio financeiro para obras de Pavimentação da rua do Monte - Bente - DDT-B	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 37663/2024	UN	1.000	66.000,000			66.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		66.000,00		66.000,00	


EXTENSO

SESSENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5717, Compromisso n.º 2024 / 4786, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5428

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	66.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	66.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5718	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
 RUA JORGE SILVA, N.º 286

510836577	11345	CFRE	2024 / 4787
-----------	-------	------	-------------

4760-480 ESMERIZ
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC DATADA DE 25/07/2024. APOIO FINANCEIRO PARA A aquisição de material para a construção de um muro	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 38516/2024	UN	1.000	7.600,000			7.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.600,00		7.600,00	


EXTENSO

SETE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5718, Compromisso n.º 2024 / 4787, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5429

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	7.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/07/18	5719	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510837190	11346	CFRE	2024 / 4788
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
 RUA DA IGREJA, N.º 28

4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC DATADA DE 25/07/2024. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE Fresagem e reposição de pavimento em betumin	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO, DE VILARINHO DAS CAMBAS E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E D E GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 40411/2024	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

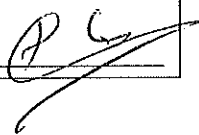
Documento n.º 2024 / 5719, Compromisso n.º 2024 / 4788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5430

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 121)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida;

Na reunião de Câmara de 7 de março de 2024, foi deliberado aprovar as candidaturas de Maria Alice dos Santos Fonseca e de Maria Silvina Fonseca Oliveira, ambas para a execução de obras de beneficiação da habitação, para substituição de telhado, aplicação de ripas e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha e em dois quartos, substituição de traves, cujo valor dos orçamentos era de 6 180,00€, tendo sido aprovados apoios no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros). Nesta fase, as candidatas solicitam alteração das obras aprovadas, para substituição de telhado com aplicação de painel térmico imitação de telha, cujo valor de orçamento é 5.000,00€;

Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas dez candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Maria do Céu Costa Carvalho, que solicita de obras de reparação da habitação, para reparação do telhado, com a desmontagem das telhas, rufos caleiros e condutores, reparação de cornijas e pintura, reparação da estrutura de madeira do telhado, aplicação de novas ripas, montagem da telha com substituição das telhas em mau estado, cujo valor do orçamento é de 7.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);
- Joaquina Silva Martins, que solicita obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche, substituir lavatório e sanita, revisão de tubos de saneamento e abastecimento de água e remates com colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 4.060,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4 060,00€ (quatro mil e sessenta euros);
- Maria José Silva Freitas Guerreiro, que solicita obras de adaptação à mobilidade reduzida, da casa de banho, que incluem a colocação de porta de correr, colocação de base chuveiro, barras de apoio e de tampo adaptado para louça sanitária, substituição de lavatório e colocação de revestimento em azulejo, corrimão na caixa de escadas, cujo valor do orçamento é de 5.428,14 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);
- Maria Assunção Freitas Correia de Sá, que solicita obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de duas portas de correr e janela de correr, cujo valor do orçamento é de 3 677,80€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3 677,80€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos);
- Conceição Rocha Azevedo, que solicita obras de adaptação à mobilidade condicionada, na casa de banho que incluem a substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de tijoleira e azulejos, aplicação de frontal de vidro de duas portas e substituição de material sanitário, como torneira, sanita e móvel de apoio, cujo valor do orçamento é de



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

4.800,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros);

- Albina Ferreira da Silva, que solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem a colocação de capoto nas paredes exteriores, demolição de placa de cobertura no exterior e colocação de uma porta e duas janelas, com orçamento no valor de 6.350,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5 000,00 € (cinco mil euros);

- Susana Maria Saldanha Gomes Alves, que solicita obras de adaptação à mobilidade condicionada, que consistem na substituição de três janelas de alumínio, colocação de uma porta de correr, colocação de chão na cozinha e casa de banho em pavimento flutuante e colocação de base chuveiro e torneira, frontal de duas portas, cujo valor de orçamento é de 5 290,56€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00 € (cinco mil euros);

- Maria Fátima Gomes Pinto, que solicita obras de beneficiação da habitação, para substituição do telhado, com substituição de telha, cumes, topos e ripas, cujo valor do orçamento é de 5.726,22 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5 000,00 € (cinco mil euros);

- Agostinha Maria Araújo Silva, que solicita obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com colocação de telha e cumes, novos, aplicação

de hidrófugo e colocação de lã de rocha no sótão, cujo valor do orçamento é de 5.700,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5 000,00 € (cinco mil euros);

- Laurinda Moreira Pereira, que solicita obras de beneficiação da habitação, com a remodelação da cozinha e quarto de banho, que consistem na aplicação de revestimentos cerâmicos; rede de abastecimento de água quente e fria, alterações da rede de esgotos, revisão de instalações elétricas; colocação de móveis de cozinha; instalação de lava-louça na cozinha; sanita, lavatório e base de chuveiro, e torneiras, no quarto de banho; aplicação de gesso cartonado no teto e paredes divisórias, realização de pinturas interiores, colocação de porta de madeira, apresentando um orçamento no valor de 5 650,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de junho de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5 000,00 € (cinco mil euros);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a alteração de obras aprovadas na reunião de Câmara de 7 de março de 2024, relativas às candidaturas de Maria Alice dos Santos Fonseca e de Maria Silvana Fonseca Oliveira, sem alteração dos respetivos valores de apoio aprovados (5.000,00€ - cinco mil euros, cada);**
- 2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 47.537,80€ (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:**
 - 2.1 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria do Céu Costa Carvalho;**
 - 2.2 até ao valor de 4.060,00€ (quatro mil e sessenta euros) à candidata Joaquina da Silva Martins;**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2.3 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria José Silva Freitas Guerreiro;

2.4 até ao valor de 3 677,80€ (três mil seiscientos e setenta e sete euros e oitenta cêntimos) à candidata Maria Assunção Freitas Correia de Sá;

2.5 até ao valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) à candidata Conceição Rocha Azevedo;

2.6 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Albina Ferreira da Silva;

2.7 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Susana Maria Saldanha Gomes Alves;

2.8 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Marla Fátima Gomes Pinto;

2.9 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Agostinha Maria Araújo Silva;

2.10 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Laurinda Moreira Pereira.

3. Pagar o previsto nos números 1 e 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2024.07.15 16:29:46
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 11845/2024; n.º 11846/2024; n.º 11848/2024; n.º 11849/2024; n.º 11850/2024; n.º 11851/2024;
n.º 11852/2024; n.º 11853/2024; n.º 11854/2024; n.º 11855/2024

DI n.º 31798/2024 INT
- GAV - Habitação



PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Alice dos Santos Fonseca

Foi aprovado na reunião de Câmara de 07 de março de 2024, subsídio no valor de 5.000,00 €, para obras de beneficiação da habitação, para substituição de telhado, aplicação de ripas e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha e em dois quartos, substituição de traves, cujo orçamento era de 6.180,00 €, excluindo o valor do IVA.

A candidata solicita alteração das obras aprovadas, para substituição do telhado com aplicação de painel térmico imitação de telha, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, propõem-se a alteração dos trabalhos, mantendo-se o valor do subsídio de 5.000,00 €, já aprovado, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Silvína Fonseca Oliveira

Foi aprovado na reunião de Câmara de 07 de março de 2024, subsídio no valor de 5.000,00 €, para obras de beneficiação da habitação, para substituição de telhado, aplicação de ripas e barrotes, aplicação de teto novo na cozinha e em dois quartos, substituição de traves, cujo orçamento era de 6.180,00 €, excluindo o valor do IVA.

A candidata solicita alteração das obras aprovadas, para substituição do telhado com aplicação de painel térmico imitação de telha, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, propõem-se a alteração dos trabalhos, mantendo-se o valor do subsídio de 5.000,00 €, já aprovado, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

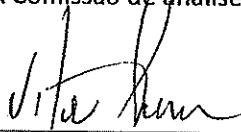
Candidata: Maria do Céu da Costa Carvalho

São solicitadas obras de reparação da habitação, para reparação do telhado, com a desmontagem das telhas, rufos caleiros e condutores, reparação de cornijas e pintura, reparação da estrutura de madeira do telhado, aplicação de novas ripas, montagem da telha com substituição das telhas em mau estado, cujo valor do orçamento é de 7.850,00 €, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata, que reside sozinha, deduzindo despesas de saúde, é de 177,35 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

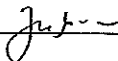
A Comissão de análise,



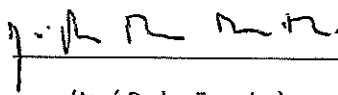
(Vitor Pereira)



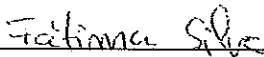
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Joaquina Silva Martins

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche, substituir lavatório e sanita, revisão de tubos de saneamento e abastecimento de água e remates com colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 4.060,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 536,04 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 4.060,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

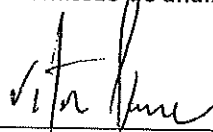
Candidata: Maria José Silva Freitas Guerreiro

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade reduzida, da casa de banho, que incluem a colocação de porta de correr, colocação de base chuveiro, barras de apoio e de tampo adaptado para louça sanitária, substituição de lavatório e colocação de revestimento em azulejo, corrimão na caixa de escadas, cujo valor do orçamento é de 5.428,14 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual “per capita” do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde e considerando a majoração de 40% por deficiência motora, é de 614,44 €. De acordo com a alínea b) e f) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

A Comissão de análise,



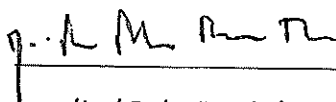
(Vitor Pereira)



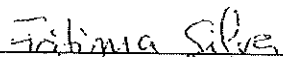
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Assunção Freitas Correia de Sá

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de duas portas de correr e janela de correr, cujo valor do orçamento é de 3 677,80 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual “per capita” do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 470,55 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor **3 677,80 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Conceição Rocha Azevedo

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade condicionada, na casa de banho que incluem a substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de tijoleira e azulejos, aplicação de frontal de vidro de duas portas e substituição de material sanitário, como torneira, sanita e móvel de apoio, cujo valor do orçamento é de 4.800,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 594.65 €. De acordo com a alínea b) e f) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor **4.800,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Albina Ferreira da Silva

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que incluem a colocação de capoto nas paredes exteriores, demolição de placa de cobertura no exterior e colocação de uma porta e duas janelas, com orçamento no valor de 6.350,00 €, excluindo o valor do IVA.

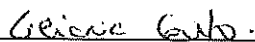
O rendimento médio mensal líquido da candidata, que reside sozinha, deduzindo despesas de saúde, é de 519,41 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

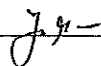
A Comissão de análise,



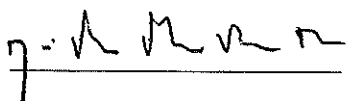
(Vitor Pereira)



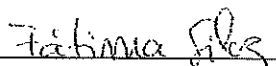
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

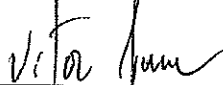
Candidata: Susana Maria Saldanha Gomes Alves

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade condicionada, que consistem na substituição de três janelas de alumínio, colocação de uma porta de correr, colocação de chão na cozinha e casa de banho em pavimento flutuante e colocação de base chuveiro e torneira, frontal de duas portas, cujo valor de orçamento é de 5 290,56€, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata é de 554,50 €. De acordo com a alínea b) e f) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

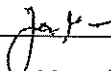
A Comissão de análise,



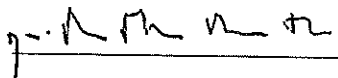
(Vitor Pereira)



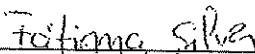
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Fátima Gomes Pinto

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, para substituição do telhado, com substituição de telha, cumes, topos e ripas, cujo valor do orçamento é de 5.726,22 €, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata, que reside sozinha, deduzindo despesas de saúde, é de 178,01 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193.º, o artigo 195.º e as condições de acesso previstas no artigo 194.º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

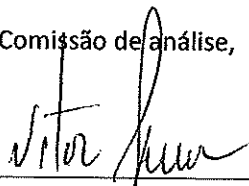
Candidata: Agostinha Maria Araújo Silva

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com colocação de telha e cumes, novos, aplicação de hidrófugo e colocação de lã de rocha no sótão, cujo valor do orçamento é de 5.700,00€, excluindo o valor do IVA.

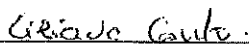
A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata é de 474,02 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

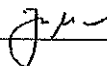
A Comissão de análise,



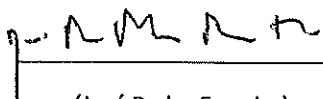
(Vitor Pereira)



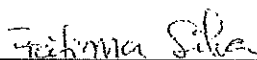
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

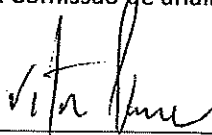
Candidata: Laurinda Moreira Pereira

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com a remodelação da cozinha e quarto de banho, que consistem na aplicação de revestimentos cerâmicos; rede de abastecimento de água quente e fria, alterações da rede de esgotos, revisão de instalações elétricas; colocação de móveis de cozinha; instalação de lava-louça na cozinha; sanita, lavatório e base de chuveiro, e torneiras, no quarto de banho; aplicação de gesso cartonado no teto e paredes divisórias, realização de pinturas interiores, colocação de porta de madeira, apresentando um orçamento no valor de 5 650,00€, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata é de 545,44 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de junho de 2024

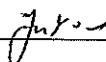
A Comissão de análise,



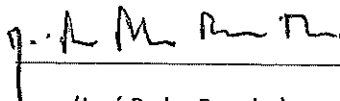
(Vitor Pereira)



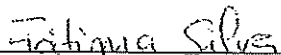
(Lilliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5724	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

LAURINDA MOREIRA PEREIRA
 RUA DE CERITE, N.º 47

162134711	24147	OCR	2024 / 4791
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FBOC 29990/2024 - Laurinda Moreira Pereira, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

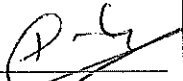
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5724, Compromisso n.º 2024 / 4791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5432

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5731	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ALBINA FERREIRA DA SILVA

159617928	2885	OCR	2024 / 4801
-----------	------	-----	-------------

RUA DA PONTE, N.º 317

16 GAVIAO

4760-214 GAVIAO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 75895/2023 - Albina Ferreira da Silva, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5731, Compromisso n.º 2024 / 4801, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5438

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5726	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

190282991	23481	OCR	2024 / 4792
-----------	-------	-----	-------------

MARIA DO CÉU DA COSTA CARVALHO
 RUA EÇA DE QUEIRÓS, N° 80

4775-401 LEMENHE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 49312/2023 - Maria do Céu Costa Carvalho, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO	TOTAIS
CINCO MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO 5.000,00

Documento n.º 2024 / 5726, Compromisso n.º 2024 / 4792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5433

TOTAL ILÍQUIDO 5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO 5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5734	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

208944427	24146	OCR	2024 / 4804
-----------	-------	-----	-------------

AGOSTINHA MARIA ARAUJO SILVA
 RUA DO CHOUSO, N° 431
 22 LEMENHE
 4775-401 LEMENHE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 12848/2024 - Agostinha Maria Araújo Silva, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5734, Compromisso n.º 2024 / 4804, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5441

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fveira	2024/07/18	5732	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

SUSANA MARIA SALDANHA GOMES ALVES
 RUA DA ILHA, N.º 326 - 1.º

219179085	24144	OCR	2024 / 4802
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201003	CAPITAL FAMÍLIAS (CAPITAL)-FDOC 8212/2024 -Susana Maria Saldanha Gomes Gomes Alves, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	


EXTENSO
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5732, Compromisso n.º 2024 / 4802, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5439

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5733	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA FÁTIMA GOMES PINTO
 AV. S. MAMEDE, Nº 25

181565854	24145	OCR	2024 / 4803
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 11251/2024 - Maria Fátima Gomes Pinto, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5733, Compromisso n.º 2024 / 4803, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5440

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5728	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA JOSÉ SILVA FREITAS GUERREIRO
 TRAVESSA DO RIO, N° 50 R/C ESQ.º

177189819	24141	OCR	2024 / 4798
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 59136/2023 - Maria José Silva Freitas Guerreiro, RC 25/07/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

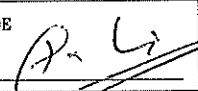
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO	TOTAIS
CINCO MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO 5.000,00

Documento n.º 2024 / 5728, Compromisso n.º 2024 / 4798, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5435

TOTAL ILÍQUIDO 5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO 5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5730	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CONCEIÇÃO ROCHA AZEVEDO
 RUA DA GRAÇA, N.º 20
 17 GONDIFELOS

180238469	24143	OCR	2024 / 4800
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 72629/2023 - Conceição Rocha Azevedo, RC 25/07/2024	UN	1.000	4.800,000			4.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.800,00		4.800,00	

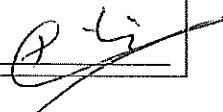
EXTENSO
QUATRO MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 5730, Compromisso n.º 2024 / 4800, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5437

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	4.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5727	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOAQUINA DA SILVA MARTINS
 OLIV.S.MATEUS

156772680	5665	OCR	2024 / 4797
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 57628/2023 - Joaquina Silva Martins, RC 27/05/2024	UN	1.000	4.060,000			4.060,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.060,00		4.060,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5727, Compromisso n.º 2024 / 4797, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5434

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	4.060,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.060,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/07/18	5729	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

123823374	24142	OCR	2024 / 4799
-----------	-------	-----	-------------

MARIA ASSUNÇÃO FREITAS CORREIA DE SÁ
 PRACETA ABADE SOUSA REBELO, 87, 2º J BL B

4760-173 VILA NOVA DE FAMILICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 67864/2023 - Maria Assunção Freitas Correia de Sá, RC 25/07/2024	UN	1.000	3.677,800			3.677,800	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.677,80		3.677,80	

EXTENSO
 TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5729, Compromisso n.º 2024 / 4799, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5436

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.677,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.677,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica - TS/08/2023 (Página 161)

2 - Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (jardineiro) - AO/09/2023 (Página 165)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica - TS/08/2023

Considerando que:

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para dotar o Serviço de Manutenção de Eletromecânica de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente para desempenharem as seguintes atividades e funções: conceber e estabelecer planos de manutenção; elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas; fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras indicando o tipo de materiais necessários e outros equipamentos necessários; elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;



Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um/uma) trabalhador/a com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica, Ref.^a TS/08/2023, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 22715/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 227, de 23 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação do candidato classificado em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada por meu despacho de 22 de abril de 2024, publicada pelo Aviso n.º 13808/2024/2, no Diário da República, 2.^a série, N.º 128, de 04 de julho de 2024;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";


O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia

Eletrotécnica, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22 de abril de 2024, publicada pelo Aviso n.º 13808/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 128, de 04 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.15 16:33:29
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (jardineiro) - AO/09/2023

Considerando que:

Existe necessidade de o Município dotar a equipa de parques e jardins do Serviço Urbano e Sustentabilidade da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de jardineiro, de forma a assegurar a manutenção dos parques e jardins afetos ao Município, cuja área tem vindo a aumentar, bem como a operacionalização de todas as tarefas inerentes à manutenção desses espaços, sendo ainda necessário colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 4 (quatro) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal

DI n.º 31257/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

de 22 de junho de 2023, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de jardineiro, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º 25109/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 246, de 22 de dezembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada por meu despacho de 29 de abril de 2024, publicada pelo Aviso n.º 13956/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 05 de julho de 2024, mantém-se a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 (quatro) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de jardineiro, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de abril de 2024, publicada pelo Aviso n.º 13956/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 129, de 05 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.15 16:34:50
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 31257/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Transporte de pessoas com deficiência – para o ano letivo 2024/2025 e a realizar através de transporte coletivo. (Página 169)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência – para o ano letivo 2024/2025 e a realizar através de transporte coletivo.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência das estruturas de apoio social, realizados por transporte próprio, coletivo, táxis e ambulâncias, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu cinco pedidos de apoio para o transporte, cujos processos estão identificados em anexo. O transporte é para ser efetuado desde a

residência dos munícipes até às instituições que vão frequentar e as deslocações serão realizadas de setembro de 2024 a julho de 2025, através de transporte coletivo (autocarro).

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a concessão de apoio a cinco jovens com deficiência, identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte coletivo;**
- 2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2024 a julho de 2025, pela empresa Transdev (NIF 500036365), no valor total de 2.108,70€ (dois mil, cento e oito euros e setenta cêntimos), repartido por:
 - 2.1. Ano de 2024 até ao montante de 766,80€ (setecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos);**
 - 2.2. Ano de 2025 até ao montante de 1.341,90€ (mil, trezentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos);****
- 3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.15 16:37:13
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 11834/2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoas com deficiência ano letivo 2024/2025 - passes

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação.

Neste sentido, cinco munícipes com deficiência, solicitaram ao Município transporte, que é emitido após análise de todos os documentos anexos aos respetivos pedidos registados nos FDoc 32132/2024; 34372/2024; 35441/2024; 35720/2024; 38164/2024, os quais comprovam a necessidade do transporte e a deficiência alegada, cujo parecer técnico é favorável e razoável, para o referido transporte ser efetuado por autocarro, tendo um custo previsto no ano letivo 2024/2025, de 2.108,70€ (dois mil, cento e oito euros e setenta cêntimos) iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 08 de julho de 2024

A Técnica Superior

(Célia Faria)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registro de entrada

Fdoc 32132/2024

04/06/2024

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente *Aluno*

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 228019265

Morada: _____ C. Postal: 4765-722

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação do/a representante *encarregado educação*

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 118200952

Morada: _____ C. Postal: 4765-722

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Pedido:

Vem solicitar a V.^a Ex.^a, na qualidade de:

encarregado de educação

outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: *Devesas (linha 163)* às *8h21*

Ponto de saída/instituição de destino: *Central* às *17h15*

Com acompanhante? Não Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento:

Tipo de deficiência: *Perturbação do desenvolvimento intelectual de grau leve a moderado*

Cadeira de rodas: Não Sim Manual Elétrica

Documentos Instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo:

Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável

Comprobativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT).

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multissos ou de incapacidade

Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgar necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento.

Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em [www.famalicao.pt/politica de privacidade](http://www.famalicao.pt/politica-de-privacidade) ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpd@famalicao.pt

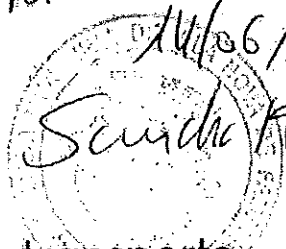
Pede deferimento.

Data: 04/06/2024

Assinatura

www.famalicão.pt
camara.municipal@famalicão.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Alvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351.252.320.960
NIF 505 683 264

Edoc 34372/1004
14/06/2024
Scuidade



Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente
Nome: _____
Nº Identificação Civil: _____ NIF: 218084692
Morada: _____ C. Postal: 4760-721
Freguesia/ União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação do/a representante
Nome: _____
Nº Identificação Civil: _____ NIF: 178 426 423
Morada: _____ C. Postal: 4760-721
Freguesia/ União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Pedido

Vem solicitar a V.^a Exa., na qualidade de:

- encarregado de educação
 outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência:

Ponto de entrada: Portela - Ribeiras às 7:40

Ponto de saída/instituição de destino: APPACDM - Famalicão às 8:10

Com acompanhante? Não
 Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Mental

Cadeira de rodas: Não
 Sim Manual Elétrica

Documentos Instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1.^a vez, caso seja aplicável



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT).

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias.

- Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multíusos ou de Incapacidade
- Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente
- Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação
- Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

- São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.
- Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.
- Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento.
- Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.
- Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.
- Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVN, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em [www.famalicao.pt/politica de privacidade](http://www.famalicao.pt/politica-de-privacidade) ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 14/06/2024

Assinatura

0173-01



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502, V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

Registo de entrada

Fdoc 35441/2024

19/06/2024

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente: Mimo

Nome: _____
N.º Identificação Civil: _____ NIF: 22.140.6468
Morada: _____ C. Postal: 4760-082
Freguesia/ União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação do/a representante: encarregado de educação

Nome: _____
N.º Identificação Civil: _____ NIF: 222.064.200
Morada: _____ C. Postal: _____
Freguesia/ União de Freguesias: _____
Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Pedido: Passes

Vem solicitar a V.ª Ex.ª, na qualidade de:

- encarregado de educação
 outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência:

Ponto de entrada: Moco Moco (paragem) às _____
Ponto de saída/instituição de destino: Central às _____

Com acompanhante? Não
 Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Perturbação do Desenvolvimento Intelectual
Cadeira de rodas: Não
 Sim Manual Elétrica

Documentos instrutórios:

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

- Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA O PEDIDO DE APOIO SOCIAL PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declarações

Declaro que:

São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNE, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea, a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento: EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em [www.famalicão.pt/politica de privacidade](http://www.famalicão.pt/politica-de-privacidade) ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 19.8.2024

Assinatura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Alvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Flo C 357 do/1024
20/06/2024
Susana Alen

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: 248376209

Morada: _____ C. Postal: 4775-407

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

Identificação do/a representante

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: 182554724

Morada: _____ C. Postal: 4775-407

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

Pedido

Vem solicitar a V.ª Ex.ª, na qualidade de:

encarregado de educação

outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: N.º 5 enlora do Carmo (linha 11) às 8:30

Ponto de saída/Instituição de destino: Centro de Saúde VNF às 16:10

Com acompanhante? Não Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Perturbações do Desenvolvimento Intelectual

Cadeira de rodas: Não Sim Manual Elétrica

Documentos Instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável

Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando à Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em [www.famalicao.pt/politica de privacidade](http://www.famalicao.pt/politica-de-privacidade) ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 20/06/2024

Assinatura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo de entrada

Fdoc 38164/2024

02/07/2024

SB

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exm. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente: *encarregado de educação*

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: 199490040

Morada: _____ C. Postal: 4760-357

Freguesia/ União de Freguesias: Calendário

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação do/a representante: *Muno*

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ NIF: 235057878

Morada: _____ C. Postal: 4760-357

Freguesia/ União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Pedido: *Passé*

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

encarregado de educação

outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: Paragem junto ao Centro de Saúde de S. Miguel às 07.30 horas

Ponto de saída/instituição de destino: Paragem junto à APPACDM às 16.30 horas

Côm acompanhante? Não

Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: _____

Cadeira de rodas: Não

Sim Manual Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1.ª vez, caso seja aplicável



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT) *junta de freguesia*
- Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias
- Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multusos ou de incapacidade
- Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente
- Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação
- Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

DECLARAÇÕES

Declaro que:

- São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.
- Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.
- Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento
- Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.
- Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.
- Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVN, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento,

Data: 18 / 06 / 2024

Assinatura:

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/07/18	5712	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500036365	2950	FCC	2024 / 4782
-----------	------	-----	-------------

TRANSDEV NORTE, S.A.
 RUA DAS ARCAS EDIFICIO TRANSDEV

4810-647 PINHEIRO GMR
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1229 6	CONFORME PCO N.º 3552/X/O/2024	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025 E A
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025 E A REALIZAR ATRAVÉS DE TRANSPORTE COLETIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0211001	TRANSPORTES TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1.000	2.108,700			766,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		766,80		766,80	


EXTENSO
 SETECENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5712, Compromisso n.º 2024 / 4782, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5420

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	766,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	766,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SEGURANÇA:

1 - Protocolo de Cooperação para a instalação e utilização de um sistema de videovigilância (Página 184)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação para a instalação e utilização de um sistema de videovigilância

Considerando que:

O Município de Famalicão está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho;

A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa;

Compete à PSP, no âmbito das atribuições previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, entre outras, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º;

Para fazer face às suas atribuições, a PSP ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais, procurando responder com solícitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais;

Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum;

Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial;

A instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Vila Nova de Famalicão, em especial nas zonas de maior registo de ocorrências criminais e vias de comunicação, é um meio auxiliar manifestamente adequado para a manutenção da segurança e da ordem pública, bem como para a prevenção da prática de factos qualificados na lei como crime;

Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da atividade policial, preventiva e reativa, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e conseqüente apuramento de responsabilidades criminais;

A conjugação de esforços por parte dos outorgantes constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, da proteção de pessoas e bens, da prevenção de condutas criminosas e desviantes e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população;

O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da proteção civil e polícia municipal, nos termos do disposto nas alíneas j) e o), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação para a instalação e utilização de um sistema de videovigilância na cidade de Vila Nova de Famalicão entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Polícia de Segurança Pública, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido;
- 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar o referido protocolo.

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente
 da Câmara
 Municipal,

Ricardo Mendes
 (Ricardo Mendes)

Assinado de forma
 digital por [Assinatura
 Qualificada] Ricardo
 Jorge da Costa Mendes
 Dados: 2024.07.15
 13:57:01'00'



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Considerando que:

- O Município de Famalicão está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho;
- A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa;
- Compete à PSP, no âmbito das atribuições previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto, entre outras, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º;
- Para fazer face às suas atribuições, a PSP ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais, procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais;
- Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum;
- Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial;
- A instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Vila Nova de Famalicão, em especial nas zonas de maior registo de ocorrências criminais e vias de comunicação, é



um meio auxiliar manifestamente adequado para a manutenção da segurança e da ordem pública, bem como para a prevenção da prática de factos qualificados na lei como crime;

- Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da atividade policial, preventiva e reativa, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e consequente apuramento de responsabilidades criminais;
- A conjugação de esforços por parte dos outorgantes constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, da proteção de pessoas e bens, da prevenção de condutas criminosas e desviantes e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população;

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Polícia de Segurança Pública manifestam a sua inteira disponibilidade para cooperar no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficaz e que cumpra os objetivos anteriormente enunciados.

Entre

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, como primeiro outorgante;

E

A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa coletiva de direito público número 600006662, doravante designada abreviadamente por PSP, com a Direção Nacional sita no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, representada neste ato pelo Superintendente Henriques Almeida, na qualidade de Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública Braga, como segundo outorgante;



Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui competências ao Município para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e âmbito

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre o Município e a PSP, com vista à implementação de um sistema de videovigilância nas vias públicas da Cidade de Vila Nova de Famalicão.
2. O sistema de videovigilância, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 95/2021¹, de 29 de dezembro, tem como fim, nomeadamente, a *proteção da segurança de pessoas, animais e bens, em locais públicos ou de acesso ao público, e a prevenção da prática de factos qualificados pela lei como crimes, em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência.*

Cláusula Segunda

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Definir, em conjunto com o segundo outorgante, as características técnicas dos equipamentos do sistema de videovigilância;
2. Adquirir e instalar todos os equipamentos (incluindo *software*) necessários ao funcionamento do sistema de videovigilância;
3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, o sistema de videovigilância compreendendo os periféricos, os sistemas de suporte, o sistema de transmissão de dados, as aplicações e a central, assegurando o seu regular

¹ Regula a utilização e o acesso pelas forças e serviços de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a sistemas de videovigilância para captação, gravação e tratamento de imagem e som, revogando a Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro.



funcionamento e manutenção, reunindo os meios financeiros e realizando os procedimentos adequados para o efeito;

4. Garantir a utilização do sistema ao segundo outorgante nos termos que venham a constar no despacho de autorização do Ministério da Administração Interna, incluindo a formação técnica necessária ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
5. Promover a instalação dos equipamentos de gravação e conservação de imagem na Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão e no Centro de Comando e Controlo Operacional (CCCO) do Comando Distrital da PSP de Braga;
6. Coadjuvar o segundo outorgante na instrução do pedido de autorização e funcionamento de um sistema de videovigilância no município de Vila Nova de Famalicão junto do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro;

Cláusula Terceira

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Apresentar o pedido de autorização com os elementos indicados no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro;
2. Assegurar a conservação e proteção dos dados decorrentes da utilização das câmaras, nos termos da seguinte legislação: Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro e Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
3. Garantir a correta utilização do sistema, assegurando que este cumpre os fins para que foi criado, com plena salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, *cfr.* previsto na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, bem como do constante do despacho de autorização;



4. Disponibilizar os recursos humanos adequados a operar/monitorizar o sistema de videovigilância no CCCO do Comando Distrital da PSP de Braga e, sempre que necessário, na sala de operações da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Quarta

Propriedade e manutenção dos equipamentos e *software*

1. A propriedade dos equipamentos e *software* instalados mantém-se do Município, assegurando este a respetiva manutenção.
2. A PSP permite o acesso aos equipamentos do sistema.
3. A PSP informa o primeiro outorgante das anomalias verificadas na utilização do sistema, solicitando as eventuais intervenções de manutenção e, ou de reparação.
4. O primeiro outorgante comunica à PSP, com a antecedência possível, as ações de manutenção e reparação que se revelem necessárias.
5. O Município, na contratação dos serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos e *software* a que se refere o presente protocolo, assegura que, em caso de recurso à subcontratação de serviços de manutenção, atualização, reparação e conservação do sistema, o respetivo contrato prevê o papel da PSP como responsável pelo tratamento de dados.

Cláusula Quinta

Subcontratação

1. A PSP é, por força do artigo 17.º da Lei n.º 95/2021, a entidade responsável pelo tratamento de dados do sistema de videovigilância da cidade de Vila Nova de Famalicão.
2. A PSP, nos termos deste protocolo, subcontrata ao Município a manutenção ou substituição de equipamentos e auditoria relacionada com a segurança da informação e a aptidão do sistema para cumprir as finalidades visadas, permitindo o acesso do primeiro outorgante aos equipamentos;



3. O primeiro outorgante poderá subcontratar empresas para realizar estas tarefas de manutenção dos equipamentos e *software*;
4. A subcontratação tem de respeitar os termos regulados no artigo 23.º da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo período concedido pelo despacho de autorização, contado a partir do início de funcionamento do sistema de videovigilância, sendo, à falta de indicação escrita em contrário por uma das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos em relação à data do fim do protocolo, sucessivamente renovável pelo mesmo prazo.

Cláusula Sétima

Litígios

Todas as dúvidas, omissões e diferendos suscitados pela interpretação e aplicação do presente protocolo devem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

Cláusula Oitava

Resolução do Protocolo

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo, confere à parte não faltosa o direito à resolução deste.
2. A resolução do presente protocolo deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada com aviso de receção, operando, automaticamente, a contar da data da sua receção.



O presente protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por sete páginas, destinando-se um exemplar ao primeiro outorgante e o outro ao segundo outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Vila Nova de Famalicão, _____, de _____, de 2024.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal

Pela Polícia de Segurança Pública

Henriques Almeida, Superintendente

Comandante Distrital da PSP de Braga

SAÚDE:

1 - Pedido de autorização para a outorga da Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro (Página 195)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para a outorga da Segunda Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de novembro

Considerando que

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

Este processo foi iniciado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez desenvolvida na área da saúde pelo o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é, pois, o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelecendo os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais na área da saúde, revisto pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

A 10 de novembro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por objetivos contribuir para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde;

No âmbito dos Investimentos C01-i01 - Cuidados de saúde primários com mais respostas que engloba a Meta II.10 - Disponibilizar viaturas elétricas para apoio à prestação de cuidados no domicílio nos Centros de Saúde, do Plano de Recuperação e Resiliência, a Administração Regional de Saúde do Norte celebrou contrato em dezembro de 2023 para aquisição de viaturas elétricas com wallbox.

Em face do exposto, é necessário celebrar uma Adenda, cuja minuta se anexa, por forma a proceder à passagem da titularidade dessas viaturas e wallboxes para o Município de Vila Nova de Famalicão.



Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA Assinado de forma
MANUELA digital por SOFIA
CADEIAS MANUELA CADEIAS
MACHADO MACHADO
MACHADO FERNANDES
FERNANDES Dados: 2024.07.12
 10:24:41 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dra.),

Auto de Transferência n.º ARSN_066/2024

(2ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

- a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

- b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;
- c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulado e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, aos anexos II.C. e III.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023.

Anexo II

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município.

N.º SIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	Estado
Piso	Sala						
8101	Alameda Mosteiro 81 - 4770-449, Requião	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional
8093	Avenida 25 de Abril S/N - 4760-101, Vila Nova de Famalicão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional

N.º SIIIE	Morada	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					Estado
		Identificação	N.º de inventário	Localização		Ano de aquisição	
				Piso	Sala		
8102	Avenida Rio Veirão S/N - 4760-715, Ribeirão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
8102	Avenida Rio Veirão S/N - 4760-715, Ribeirão	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	
7992	Rua do Pavilhão S/N - 4765-110, Delães	Wallbox – ProWallbox Move	N/A	Parque de Estacionamento	2024	Operacional	

Annexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro passageiros	BI-35-MC	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Antonina
Ligeiro passageiros	BI-36-LT	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCC D. Maria II
Ligeiro passageiros	BI-36-MF	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCSP Famalicão
Ligeiro passageiros	BI-37-MD	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Alto da Vila
Ligeiro passageiros	BI-41-LS	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Famalicão I
Ligeiro passageiros	BI-41-MB	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Nova Estação
Ligeiro passageiros	BI-41-MM	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF S. Miguel-o-Anjo
Ligeiro passageiros	BI-44-MH	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Vale do Este
Ligeiro passageiros	BI-45-CQ	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Ribeirão
Ligeiro passageiros	BI-45-MH	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCC Terras de Camilo
Ligeiro passageiros	BI-47-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Joane
Ligeiro passageiros	BI-47-ML	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	UCSP Ruivães
Ligeiro passageiros	BI-48-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Dallem D Ave

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro passageiros	BI-53-LX	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	USF Terras do Ave
Ligeiro passageiros	BI-53-MC	PEUGEOT	e-Rifter	Elétrico	2024	N/A	ECCI Famação - PRR

Cláusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, mantém-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Feito em julho de 2024, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famação

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos
Rodoviários de Passageiros (Página 202)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos Rodoviários de Passageiros

Considerando que:

Através do procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR foi celebrado o contrato de prestação de serviços nº 11079, com a empresa Transdev Norte SA, relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa.

No âmbito do contrato celebrado a Transdev Norte SA está obrigada a apresentar uma classe global de emissões ponderada dos seus veículos não inferior a 6, pelo que não tem obrigatoriedade de apresentar qualquer viatura elétrica.

O Fundo Ambiental, no âmbito da descarbonização dos transportes públicos, publicou um aviso de abertura de concurso, enquadrado no Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e estabelece as regras de atribuição de financiamento dos investimentos ao seu abrigo.

O investimento RP-C21-ii2 - Descarbonização dos Transportes Públicos da Componente C21 do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos da Decisão de Execução do Conselho, COM(2021) 321, de 13 de julho de 2021, que aprova o PRR para Portugal, alterada pela Decisão de Execução do Conselho 13351/23, de 10 de outubro, que a altera, inclui previsão expressa do aviso mencionado.

O objetivo do investimento C21-ii2 é reforçar o investimento TC-C15-i05: Descarbonização dos transportes públicos no âmbito da componente 15, devendo a parte reforçada da medida aumentar o número de novos autocarros de zero emissões utilizados para transporte público de passageiros, bem como incluir a instalação de estações de carregamento de eletricidade ou de reabastecimento de hidrogénio.

Para efeitos do presente Aviso, são elegíveis Municípios, Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais e empresas, entidades e concessionárias com competências no domínio do transporte público coletivo de passageiros que, na aceção do artigo 3.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RISPTP), Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação.



A Transdev Norte SA, como prestadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros do município de Vila Nova de Famalicão é elegível para efeitos do presente aviso, tendo manifestado interesse junto do município de Vila Nova de Famalicão para a apresentação de uma candidatura para as duas tipologias de operação: aquisição de veículos novos com nível nulo de emissões e investimento na instalação dos respetivos postos de carregamento de viaturas elétricas.

Um dos critérios de elegibilidade, é demonstrar, através de declaração da autoridade pública competente, neste caso o município de Vila Nova de Famalicão, que o projeto a financiar se insere no serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros.

O município de Vila Nova de Famalicão não se opõe à concretização deste projeto, de iniciativa da Transdev Norte SA, uma vez que não põe em causa o cumprimento do contrato de prestação de serviços 11079.

Considerando ainda que esta operação irá permitir:

- A redução das emissões poluentes da frota afeta ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros;
- A incorporação e difusão de energias renováveis, por via da introdução de veículos "limpos" na frota afeta ao serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município de Vila Nova de Famalicão;
- A criação de um impacto positivo sobre o concelho de Vila Nova de Famalicão, através da sustentabilidade ambiental e da performance sonora resultante da atividade;
- Contribuir para os compromissos e metas estipuladas para a redução de emissões de CO₂, indo ao encontro da estratégia do Município de Vila Nova de Famalicão.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as minutas em anexo, referentes à instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos e ligação à rede de energia elétrica, e que fazem parte integrante da presente proposta, visando manifestar a não oposição à candidatura da Transdev Norte SA para a aquisição de autocarros elétricos a afetar ao serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros do município de Vila Nova de Famalicão, assim como para a aquisição e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas.



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Prça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 505 663 264

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as minutas mencionadas.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
FERNANDES	Data: 2024.07.12
	11:59:48 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.^a),

Declaração

Assunto: Instalação e Operação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos

No âmbito do contrato de prestação de serviços nº 11079, relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros, o Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva identificada pelo número 506663264, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor, Mário de Sousa Passos, declara:

1. A operação da Transdev Norte SA pessoa coletiva n.º 500036365, e a operação a financiar, tem o potencial de vir a inserir-se no serviço público de transporte coletivo rodoviário de passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão.
2. Concordar com a realização de estudos com vista à realização de intervenções infraestruturais nas instalações da Estação Rodoviária de Famalicão, destinadas à instalação e operação dos postos de carregamento para autocarros elétricos a adquirir pela Transdev Norte SA no âmbito da presente candidatura, e a celebrar posteriormente entre as partes através de protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Sousa Passos, Prof., Doutor)

Declaração

Assunto: Ligação à Rede de Energia Elétrica

Declara-se, para efeitos de pedido de ligação à rede de energia elétrica e de colocação em funcionamento dos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, que Estação Rodoviária de Famalicão, sita na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas de Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 279 - Antas, e inscrito na matriz sob o artigo 2023, se trata de um espaço público e que segundo vontade manifestada pelo seu proprietário, este autoriza a Transdev Norte, S.A, a efetuar os estudos necessários com vista à instalação de um PT (Posto de Transformação) e de sistemas de carregamento de baterias de veículos elétricos, sendo que a sua implementação fica pendente da celebração de um protocolo entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Sousa Passos, Prof., Doutor)

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Aquisição de cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2024/2025) - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Apoio financeiro (Página 208)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2024/2025) – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Apoio financeiro

Considerando que:

A Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, e neste sentido o Município aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos (inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola) e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;

Para o ano letivo e escolar de 2024/2025, o Município pretende continuar com o alargamento e os valores diferenciados para aquisição de material escolar, atualizando, face ao ano letivo anterior, em 20% a verba destinada à aquisição de material escolar, passando esses valores para os 24,00 EUR nos Escalões 1 (A) e 2 (B) e 12,00 EUR no Escalão 3 (C);

No que concerne aos cadernos de atividades, foi solicitado pelos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos e Padre Benjamim Salgado a adoção dos cadernos de atividades nas áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês em todos os anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escolas Terras do Ave solicitou cadernos de atividades para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade e o caderno de atividade de Inglês (ano de iniciação curricular) para o 3.º ano de escolaridade;

O Agrupamento de Escolas de Ribeirão não pretende utilizar cadernos de atividades em nenhuma área curricular e ano de escolaridade;

É de realçar, como já aconteceu em anos anteriores, que os Agrupamentos de Escolas que não adotaram os cadernos de atividades para áreas ou anos de escolaridade, receberão a verba inicialmente destinada para esta aquisição, para investimento em programas e projetos educativos a desenvolver no seu território educativo:

Para permitir a aquisição dos cadernos de atividades e material escolar, os encarregados de educação receberão uma mensagem (sms) com o código voucher, no contato telefónico associado ao aluno ou consultando a área pessoal na plataforma SIGA;

De 5 a 9 de agosto serão emitidos os vouchers para aquisição dos cadernos de atividades e de 12 a 16 de agosto os vouchers para aquisição de material escolar;

Para os alunos inscritos e validados fora de prazo, os vouchers serão emitidos a partir de 1 de setembro.

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º a 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e conforme disposto no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Proceder à autorização e pagamento às livrarias aderentes de Vila Nova de Famalicão, até ao montante estimado de 183.128,00 EUR, de acordo com o Anexo 1, Mapas 1 e 2 apenso à presente Proposta, para:**
 - 1.1. **Até ao montante de 147.668,00 EUR, para a aquisição dos cadernos de atividades para os alunos:**
 - a) **Dos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos e Padre Benjamim Salgado, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio, do 1.º ao 4.º ano de escolaridade e de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade;**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- b) Do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Melo para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e de Inglês para o 3.º ano de escolaridade.
- 1.2. Até ao montante de 35.460,00 EUR, para aquisição de material escolar aos alunos de:
- a) Escalão 1 (A) e 2 (B), no montante de 24,00 EUR por aluno;
 - b) Escalão 3 (C), no montante de 12,00 EUR por aluno.
2. Aprovar a minuta de protocolo com as livrarias e papelarias aderentes, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Petouro da Educação e Ciência

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Morais
Lima
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.07.12 10:19:27+01'00'
(Augusto Lima)

ANEXO 1_AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2024_2025

Mapa 1_CADERNOS DE ATIVIDADES 2024_2025 - PREVISÃO DE CUSTOS

AE	RQI	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ano	TOTAL
Camilo Castelo Branco	12109	220	218	204	202	36 298,00 €
D. Sancho I	12111	90	92	118	114	18 214,00 €
D. Maria II	12113	260	260	272	271	46 117,00 €
Gondifelos	12114	40	43	35	39	6 743,00 €
Terras do Ave a)	12116	220	227	209	190	18 427,00 €
Padre Benjamim Salgado	12117	137	118	133	119	21 869,00 €
Ribeirão b)		175	162	173	162	0,00 €
TOTAL		1142	1120	1144	1097	147 668,00 €

Mapa 2_MATERIAL ESCOLAR 2024_2025 - PREVISÃO DE CUSTOS

AE	RQI	Escalão 1 (A)	Escalão 2 (B)	Escalão 3 (C)	TOTAL	TOTAL
Camilo Castelo Branco	12128	100	120	110	330	6 600,00 €
D. Sancho I	12130	60	55	70	185	3 600,00 €
D. Maria II	12135	80	125	200	405	7 320,00 €
Gondifelos	12136	20	25	30	75	1 440,00 €
Terras do Ave	12137	80	135	160	375	7 080,00 €
Padre Benjamim Salgado	12140	45	65	135	245	4 260,00 €
Ribeirão	12141	45	100	140	285	5 160,00 €
TOTAL		430	625	845	1900	35 460,00 €

ESTIMATIVA 2024/2025

183 128,00 €

Notas

- a) O AE Terras de Ave adotou cadernos de atividades para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e caderno de atividades de Inglês para o 3.º ano.
b) O AE de Ribeirão não adotou cadernos de atividades.

MARCO MIGUEL Assinado de forma digital
por MARCO MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.07.11
10:38:00 +01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CADERNOS DE ATIVIDADES 2024_2025 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Estes cheques-oferta (vouchers) destinam-se a quem?

Os cheques-oferta destinam-se aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, registados na área pessoal do aluno na Plataforma SIGA (<https://siga.edubox.pt>).

Quais os cadernos de atividades dos cheques-oferta (vouchers)?

Os cadernos de atividades que constam nos cheques-oferta (vouchers) são os selecionados pelo Agrupamento de Escolas que o aluno frequenta.

Que tipo de material pode adquirir-se?

O cheque destina-se à aquisição de cadernos de atividades.

Onde devem ser levantados os cheques-oferta?

Não é necessário qualquer levantamento uma vez que não existe cheque-oferta físico (em papel). Será enviado um código para o contacto do encarregado de educação, inserido na Plataforma SIGA, para utilização do valor atribuído junto das livrarias/papelarias aderentes, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão do aluno.

Que documentos são necessários?

No momento de utilização do cheque-oferta (código) deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão) do aluno. Reforça-se a importância de ter a informação atualizada do aluno e respetivo encarregado na área pessoal da Plataforma SIGA.



Quando serão enviados os códigos por SMS?

Na semana de 5 a 9 de agosto de 2024 a todos os alunos com matrícula aprovada pelo Agrupamento de Escolas. Após esta data será atualizado semanalmente para novas matrículas.

Há uma data limite para utilização do código?

Sim. Os códigos estão válidos até 30 de abril de 2025.

O que acontece se não utilizar o código no prazo definido?

Deixa de ter acesso à oferta disponibilizada pelo Município.

Onde posso consultar as papelarias/livrarias onde podem ser utilizados os cheques-oferta (código)?

Na página online do Município, da Educação, em www.famalicaoeducativo.pt, na página pessoal do aluno na Plataforma SIGA ou junto das respetivas escolas/agrupamentos de escolas.

Tenho que pagar na livraria e solicitar o reembolso à Câmara Municipal?

Não. Os alunos beneficiários, com códigos atribuídos, não terão que proceder a qualquer pagamento até ao montante definido.

A livraria procederá ao resgate do voucher na Plataforma SIGA e emitirá a fatura ao Município.

Se não gastar o valor total, posso receber o remanescente em dinheiro?

Não. Deverá ser gasto o valor total e numa única compra, caso não se verifique não há lugar a trocas por dinheiro.

Posso pedir a alguém para utilizar cheque-oferta do meu educando?

Os códigos serão enviados para o contacto do encarregado de educação. Para a sua utilização são necessários os documentos mencionados anteriormente, pelo que é da responsabilidade do encarregado de educação a sua correta e legítima utilização.

Reforçamos que uma vez utilizado, o código fica bloqueado.



O que fazer em caso de perda ou não receção do código por SMS ou mesmo alteração do contacto do encarregado de educação?

Deverá contactar os serviços municipais - Divisão de Educação, através dos telefones 252 320 900 e 252 320 956 ou email escolas@famalicao.pt.

Numa família com mais de um filho, todos têm direito?

Sim. O apoio é efetuado ao aluno, de acordo com o ano de escolaridade que frequenta.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tél. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

MATERIAL ESCOLAR 2024_2025 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Estes cheques-oferta (vouchers) destinam-se a quem?

Os cheques-oferta destinam-se a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, inseridos nos escalões 1 (A), 2 (B) e 3 (C) da ação social escolar, registados na área pessoal do aluno na Plataforma SIGA (<https://siga.edubox.pt>).

Qual o valor dos cheques-oferta (vouchers)?

Os valores dos cheques-oferta (vouchers) são os seguintes:

- 24,00 EUR/aluno para os beneficiários dos escalões 1 (A) e 2 (B), da ação social escolar;
- 12,00 EUR/aluno para os beneficiários do escalão 3 (C).

Que tipo de material pode adquirir-se?

O cheque destina-se para aquisição de material escolar.

Onde devem ser levantados os cheques-oferta?

Não é necessário qualquer levantamento uma vez que não existe cheque-oferta físico (em papel). Será enviado um código para o contacto do encarregado de educação, inserido na Plataforma SIGA, para utilização do valor atribuído junto das livrarias/papelarias aderentes, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão do aluno.

Que documentos são necessários?

No momento de utilização do cheque-oferta (código) deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão) do aluno.



Reforça-se a importância de ter a informação atualizada do aluno e respetivo encarregado na área pessoal da Plataforma SIGA.

Quando serão enviados os códigos por SMS?

Na semana de 12 a 16 de agosto de 2024 a todos os encarregados de educação que efetuaram as candidaturas dentro dos prazos definidos e na semana de 2 a 6 de setembro de 2024 para novas inscrições ou alterações ao posicionamento de escalão da ação social escolar. Após esta data será atualizado semanalmente para novas inscrições ou alterações ao posicionamento de escalão da ação social escolar.

Há uma data limite para utilização do código?

Sim. Os códigos estão válidos até 30 de abril de 2025.

O que acontece se não utilizar o código no prazo definido?

Deixa de ter acesso à oferta disponibilizada pelo Município.

Onde posso consultar as papelarias/livrarias onde podem ser utilizados os cheques-oferta (código)?

Na página online do Município, da Educação, em www.famalicaoeducativo.pt, na página pessoal do aluno na Plataforma SIGA ou junto das respetivas escolas/agrupamentos de escolas.

Tenho que pagar na livraria e solicitar o reembolso à Câmara Municipal?

Não. Os alunos beneficiários, com códigos atribuídos, não terão que proceder a qualquer pagamento até ao montante definido.

A livraria procederá ao resgate do voucher na Plataforma SIGA e emitirá a fatura ao Município.

Se não gastar o valor total, posso receber o remanescente em dinheiro?

Não. Deverá ser gasto o valor total e numa única compra, caso não se verifique não há lugar a trocas por dinheiro.

Posso pedir a alguém para utilizar cheque-oferta do meu educando?

Os códigos serão enviados para o contacto do encarregado de educação. Para a sua utilização são necessários os documentos mencionados anteriormente, pelo que é da responsabilidade do encarregado de educação a sua correta e legítima utilização.

Reforçamos que uma vez utilizado, o código fica bloqueado.

O que fazer em caso de perda ou não receção do código por SMS ou mesmo alteração do contacto do encarregado de educação?

Deverá contactar os serviços municipais - Divisão de Educação, através dos telefones 252 320 900 e 252 320 956 ou email escolas@famalicao.pt.

A atribuição dos cheques-oferta depende dos escalões de IRS, de Abono de Família ou de Ação Social Escolar?

Sim. A atribuição do cheque-oferta (código) é indexado aos escalões da Ação Social Escolar.

Numa família com mais de um filho, todos têm direito?

Sim. O apoio é efetuado ao aluno, de acordo com o escalão da ação social escolar atribuído.

ANEXO_PAPELARIAS ADERENTES 2024_2025

Papelaria	Morada	Código Postal	Freguesia	NIPC/NIF
Papelaria Quinta do Vinhal	Rua Amadeu Mesquita, Loja 1	4760-117	Vila Nova de Famalicão	258570130
Papelaria Fontenova	Alameda Luís de Camões, 142	4760-100	Vila Nova de Famalicão	502287730
Papelaria Lápirint	Estrada Nacional 204-5, 159, rc	4770-300	Landim	516842030
Papelaria Bibelot	Rua Ribeira, Edf Ponte Loja cx Bl. 6	4770-207	Joane	157133770
Papelaria Kuantuqueres	Rua D. Maria II, Edf Boavista, loja 6	4760-556	Fradelos	515112682
Papelaria Arco Iris	Rua Devesa d' Agra, 171, Loja 6 Boloco C	4760-499	Gondifelos	225633140
Papelaria Filibrun	Avenida Laborins, Bloco A Loja 3	4770-219	Joane	514600314
Papelaria Cantinho Ideal	Rua do Carvalhal, 6, Loja 1	4765-152	Pedome	517635887
Papelaria Papeldarte	Rua Santa Loecádia, Edf Jaime e Duarte, Loja 2	4760-556	Fradelos	228847320
Papelaria SIFAM	Rua S. João de Deus, 156	4760-162	Vila Nova de Famalicão	502388579
Papelaria Entrefolha	Largo da Estação, 55	4775-446	Nine	502657405
Papaleria A.Alves	Rua Padre Domingos J. Pereira, 1039 + FILIAIS	4760-563	Louro e Vila Nova de Famalicão	501127666
Papelaria Sumário	Rua António Oliveira da Costa, Bl. B, Loja 11	4770-758	Vermoim	515201839
Papelaria Capítulo 7	Rua Quinta da Igreja, Loja 5	4760-715	Ribeirao	516018051
Papelaria Vale & Mendonça	Av. Narciso Ferreira, 46, r/c	4760-105	Vila Nova de Famalicão	504349406
Papelaria Armazéns Costa	Rua da Ribeira, 132	4770-207	Joane	510766218
Papelaria Quijoseque da Avenida	Avenida Silva Pereira, 57	4765-014	Bairro	254997902
Papelaria Livraria Loja Nove	Avenida do Cruzeiro, Loja 9	4770-408	Pousada de Saramagos	217749186
Papelaria Veloso	Rua Luís Barroso, 42	4760-153	Vila Nova de Famalicão	509494218
Papelaria Print it	Avenida Marechal Humberto Delgado, 87	4760-012	Vila Nova de Famalicão	516806890
Papelaria Riscos e Rabiscos	Av. Narciso Ferreira, 136	4765-202	Riba de Ave	517847493

Nota: A listagem de papelarias constantes no presente anexo são referentes à 10 de julho de 2024, podendo, ao longo do período de vigência do ano letivo, ser incluídos novos fornecedores



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

(DESIGNAÇÃO DA PAPELARIA), Pessoa Coletiva n.º _____, com sede em _____, no presente ato representado por _____, na qualidade de _____.

Considerando que, de acordo com a alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui uma atribuição dos municípios deliberar no domínio da ação social escolar;

Considerando que, de acordo com o artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais, que inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados.

Considerando que, de acordo com os artigos 35.º a 37.º Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os alunos do 1.º ciclo do ensino básico beneficiam de apoios para aquisição de cadernos de atividades e materiais escolares.



ASSIM:

Entre o Município de Vila Nova de Famalicão, abaixo designado por Município e a Livraria/Papelaria aderente, abaixo designado por Livraria/Papelaria, é celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Entre o Município e a Livraria/Papelaria é celebrado o presente protocolo de colaboração para a concretização dos apoios de ação social escolar no 1.º ciclo do ensino básico da rede pública de Vila Nova de Famalicão, do ano letivo e escolar 2024/2025, para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar.
2. No âmbito do apoio à aquisição dos cadernos de atividade e de acordo com a concertação com os órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, são contemplados todos os alunos, de acordo com os anos de escolaridade, áreas curriculares e agrupamentos a seguir designados:
 - a) Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco
 - 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
 - 4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
 - b) Agrupamentos de Escolas D. Maria II
 - 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
 - 4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
 - c) Agrupamentos de Escolas D. Sancho I
 - 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
 - 4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

- d) Agrupamentos de Escolas de Gondifelos
- 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
 - 4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
- e) Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado
- 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
 - 4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
- f) Agrupamentos de Escolas Terras do Ave
- 1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
 - 3.º ano de escolaridade: Inglês.
3. O valor a pagar por cada título é o preço de capa devidamente publicada por cada editora.
4. No âmbito do apoio destinado à aquisição de material escolar a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico inseridos nos escalões:
- a) 1 (A) e 2 (B), no valor de 24,00 EUR por aluno;
 - b) 3 (C), no valor de 12,00 EUR por aluno.

Cláusula Segunda

Obrigações da Livraria/Papelaria

A livraria/papelaria aderente assume as seguintes obrigações:

- a) Proceder à entrega dos cadernos de atividades e do material escolar aos beneficiários, no valor correspondente ao indicado no voucher (código) emitido pela Câmara Municipal, para este efeito, realizado numa única compra;
- b) Registrar o resgate do voucher na Plataforma SIGA, em <https://siga.edubox.pt>;



- c) Enviar ao Município, até ao dia 7 de cada mês, a fatura no período completo do mês anterior, associado aos vouchers emitidos, acompanhado com o relatório da plataforma SIGA;
- d) Dar consentimento ou enviar para o Município as declarações da situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

São obrigações do Município:

- a) Emitir os vouchers (código), para aquisição dos cadernos de atividades dos alunos e das áreas curriculares constantes no n.º 2, da Cláusula Primeira, a partir de 5 de agosto de 2024;
- b) Emitir os vouchers (código), para aquisição de material escolar, a cada aluno beneficiário nos escalões 1, 2 e 3 da ação social escolar, a partir de 12 de agosto de 2024;
- c) Acompanhar e avaliar a concretização das referidas medidas de ação social escolar;
- d) Manter a plataforma atualizada com registo de todos os vouchers emitidos;
- e) Proceder ao pagamento do montante que é devido após apresentação das faturas por cada Livraria/papelaria aderente de acordo com a alínea c), da Cláusula Segunda, deste Protocolo.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 30 de abril de 2025.



Os encargos assumidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, previstos na Cláusula Terceira serão satisfeitos, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de __ de julho de 2024, pela rúbrica orçamental com a classificação económica _____, de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___.

O presente contrato foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário de Sousa Passos/

A Livraria/Papelaria _____

/ _____ /

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5706	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

600085929	11073	OCR	2024 / 4776
-----------	-------	-----	-------------

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc.Camilo Castelo Branco - Aquisição cadernos de atividades	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	36.298,000			36.298,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	100.000	24,000			2.400,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B- RC. 25.07.2024;	UN	120.000	24,000			2.880,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	110.000	12,000			1.320,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		42.898,00		42.898,00	

EXTENSO
 QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS

Documento n.º 2024 / 5706, Compromisso n.º 2024 / 4776, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5414

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	42.898,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	42.898,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5705	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
 RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

600085686	10927	OCR	2024 / 4775
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc. D. Sancho I aquisição cadernos de atividade	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
 AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	18.214,000			18.214,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	60.000	24,000			1.440,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	55.000	24,000			1.320,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	70.000	12,000			840,000	ISD	

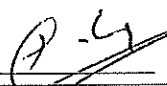
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.814,00		21.814,00	

EXTENSO
 VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CATORZE EUROS

Documento n.º 2024 / 5705, Compromisso n.º 2024 / 4775, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5413

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	21.814,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.814,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5707	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2024 / 4777
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

RUA DA ALEGRIA, 200

16 GAVIAO

4760-067 GAVIAO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup. Esc. D. Maria II - Aquisição cadernos de atividade	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	46.117,000			46.117,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	80.000	24,000			1.920,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	125.000	24,000			3.000,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C- RC. 25.07.2024;	UN	200.000	12,000			2.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		53.437,00		53.437,00	

EXTENSO

CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE EUROS


Documento n.º 2024 / 5707, Compromisso n.º 2024 / 4777, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5415

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.437,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.437,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5708	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2024 / 4778
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
 AV. ST.ª MARINHA, 257
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc. Gondifelos - aquisição de cadernos de atividade	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	6.743,000			6.743,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	20.000	24,000			480,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	25.000	24,000			600,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	30.000	12,000			360,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.183,00		8.183,00	

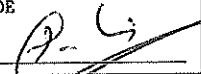
EXTENSO
 OITO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS EUROS

Documento n.º 2024 / 5708, Compromisso n.º 2024 / 4778, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5416

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	8.183,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.183,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5709	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE

600054357	2103	OCR	2024 / 4779
-----------	------	-----	-------------

AV. S. PEDRO, 956
 30 PEDOME
 4765-152 4765-152
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome - Aquisição de cadernos de atividade	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	18.427,000			18.427,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	80.000	24,000			1.920,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	135.000	24,000			3.240,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	160.000	12,000			1.920,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.507,00		25.507,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETE EUROS

Documento n.º 2024 / 5709, Compromisso n.º 2024 / 4779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5417

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	25.507,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.507,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5710	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2024 / 4780
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc. Padre Benjamin Salgado - Aquisição cadernos de atividade	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades - RC 25.07.2024;	UN	1.000	21.869,000			21.869,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	45.000	24,000			1.080,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	65.000	24,000			1.560,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	135.000	12,000			1.620,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		26.129,00		26.129,00	

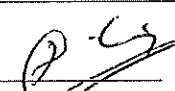
EXTENSO
 VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E NOVE EUROS

Documento n.º 2024 / 5710, Compromisso n.º 2024 / 4780, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5418

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	26.129,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.129,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/07/18	5711	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

600072355	5103	OCR	2024 / 4781
-----------	------	-----	-------------

4760-711 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Agrup.Esc. Ribeirão - MATERIAL ESCOLAR	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LETIVO 2024/2025) - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão A - RC. 25.07.2024;	UN	45.000	24,000			1.080,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão B - RC. 25.07.2024;	UN	100.000	24,000			2.400,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para Material Escolar - Escalão C - RC. 25.07.2024;	UN	140.000	12,000			1.680,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.160,00		5.160,00	

EXTENSO

CINCO MIL CENTO E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5711, Compromisso n.º 2024 / 4781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5419

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.160,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LíQUIDO	5.160,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

- 1 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane (Página 232)
- 2 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões (Página 245)
- 3 - Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube (Página 258)
- 4 - Apoio financeiro para construção de um circuito pedonal - ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide (Página 271)
- 5 - Apoio financeiro para organização de eventos desportivos - Associação de Basquetebol de Braga (Página 285)
- 6 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 295)
- 7 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 307)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação da cobertura das bancadas, pintura de muros, balneários e bancadas e reforço da iluminação, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Grupo Desportivo de Joane, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 33.350,00 € (trinta e três mil trezentos e cinquenta euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
- 2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 10:08:12+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 11948



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, com sede na Av. Padre Benjamim Salgado, N.º 204, 4770-243 Joane, aqui representado pelo Custódio Marques Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Joane vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação da cobertura das bancadas, pintura de muros, balneários e bancadas e reforço da iluminação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 33.350,00 € (trinta e três mil trezentos e cinquenta euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para a requalificação da cobertura das bancadas, pintura de muros, balneários e bancadas e reforço da iluminação.
4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda (Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Joane

(Custódio Marques Batista)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36086/2024
Requerente:	Grupo Desportivo de Joane
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Grupo Desportivo de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação do Estádio de Barreiros. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, no tratamento e pintura da armação em ferro da cobertura da bancada central, execução de uma cobertura em chapa em estrutura de ferro, na bancada da equipe visitante, na lavagem, reparação e pintura de muros de vedação, e paredes exteriores dos balneários e bancada. Será, também, executado um reforço da iluminação.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do Estádio de Barreiros.

À consideração superior.

9 de julho de 2024


Ana Isabel Araújo, Arq.^a



Grupo Desportivo Joane

FUNDADO EM 16/06/1930

CONT. N.º 501 068 032

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 - D. R. N.º 1-II SÉRIE DE 27/88)

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão.

Assunto: Pedido de Colaboração

Exmo. Senhor

O Grupo Desportivo de Joane, com a subida aos Campeonatos Nacionais necessita de realizar algumas obras de beneficiação no Estádio de Barreiros a saber:

- A) Tratamento e pintura da armação em ferro da cobertura da bancada central.
- B) Execução de cobertura em chapa com estrutura em ferro 30x2,50 na bancada destinada a equipa visitante.
- C) Lavagem, reparação e pintura de muros de vedação do lado da Escola e entrada principal de aproximadamente de 400,00m²
- D) Pintura de paredes exteriores dos balneários e bancada 160,00m²
- E) Reforçar iluminação com 4 projetores

Pelo exposto vimos junto de V/Excelência pedir ajuda no sentido de podermos realizar estas obras de primeira necessidade. Contamos com a colaboração do Senhor Vereador, sem essa ajuda não será possível. Desde já agradecemos a atenção que nos foi dispensada.

Com os melhores Cumprimentos;

Custódio Marques Batista
 Presidente do Grupo Desportivo Joane
 Custódio Marques Batista



LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.

NIF: 504 968 564

Exm^{as} Senhores

Grupo Desportivo de Joane

Joane

2024-03-23

ORÇAMENTO

Apresentamos a V. Ex.^{as}., o nosso melhor Orçamento para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

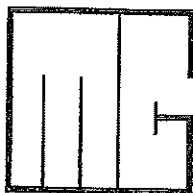
- Tratamento e pintura da armação em ferro da cobertura da bancada central	6.600,00€
- Execução de cobertura em chapa com estrutura em ferro 30,00 X 2,50 na Bancada destinada á equipa visitante	8.500,00€
- Lavagem, reparação e pintura de muros de vedação do lado da Escola e entrada principal de aproximadamente 400,00 M2	5.500,00€
- Pintura de paredes exteriores dos balneários e bancada 160,00 M2	3.000,00€
- Reforçar iluminação com 4 projetores	9.750,00€
TOTAL	33.350,00€

São: 33.350,00€ (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS), mais IVA à taxa em vigor.

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente





MACHADO & GUEDES
Construções, Lda.

Exm^{as} Senhores

Grupo Desportivo de Joane

Joane

2024-03-20

ORÇAMENTO

Apresentamos a V. Ex.^{as}., o nosso melhor Orçamento para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

- Tratamento e pintura da armação em ferro da cobertura da bancada central	7.250,00€
- Execução de cobertura em chapa com estrutura em ferro 30,00 X 2,50 na Bancada destinada á equipa visitante	9.150,00€
- Lavagem, reparação e pintura de muros de vedação do lado da Escola e entrada principal de aproximadamente 400,00 M2	6.000,00€
- Pintura de paredes exteriores dos balneários e bancada 160,00 M2	3.500,00€
- Reforçar iluminação com 4 projetores	10.500,00€
TOTAL	36.400,00€

São: 36.400,00€ (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS EUROS), mais IVA à taxa em vigor.

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente,

MACHADO & GUEDES
Construções, Lda.

Rua Penedos da Forca, nº50
4805-358 Ronfe, Guimarães, Portugal
+351 912 036 523 | +351 911 050 386
geral@machadoeguedes.com
Capital Social: 10.000,00 €

Mat. Cons. Reg. Com. de Guimarães | NIF: 516094602



ESCALAGRADÁVEL

Construção Unipessoal, Lda.

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Telem.: 917 641 211 - Rua Senhora da Carreira, n.º 560

4770-265 JOANE - V. N. Famalicão

NIPC: 515 975 389

Exm^{as} Senhores

Grupo Desportivo de Joane

Joane

2024-03-20

ORÇAMENTO

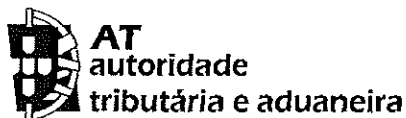
Apresentamos a V. Ex.^{as}., o nosso melhor Orçamento para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

- Tratamento e pintura da armação em ferro da cobertura da bancada central	7.800,00€
- Execução de cobertura em chapa com estrutura em ferro 30,00 X 2,50 na Bancada destinada á equipa visitante	9.300,00€
- Lavagem, reparação e pintura de muros de vedação do lado da Escola e entrada principal de aproximadamente 400,00 M2	6.700,00€
- Pintura de paredes exteriores dos balneários e bancada 160,00 M2	4.200,00€
- Reforçar iluminação com 4 projetores	<u>10.800,00€</u>
TOTAL	38.800,00€

São: 38.800,00€ (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS EUROS), mais IVA à taxa em vigor.

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente,



AT
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE

NIF: 501088032

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501088032

Cód. Validação: KUFFDHVUWUBB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º da Declaração 048850826ASCD24

Data de emissão 2024-07-10

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

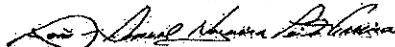
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - UMWD7TR6LGCNQY2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISITÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5701	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501088032	208	OCR	2024 / 4771
-----------	-----	-----	-------------

GRUPO DESPORTIVO JOANE
 AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
 19 JOANE
 4770-243 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	RC 25-7-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 36086	UN	1.000	33.350,000			33.350,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		33.350,00		33.350,00	


EXTENSO
 TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5701, Compromisso n.º 2024 / 4771, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5409

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	33.350,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.350,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Grupo Desportivo de Cavalões, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 12 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição;

O Grupo Desportivo de Cavalões, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar sobre Concessão de Apolos, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.820,00€ (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
- 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.820,00€ (quarenta e nove mil oitocentos e vinte euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2025 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2026.**
- 3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**
- 5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 10:09:42+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 11950

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário e Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024 e da Assembleia Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Cavalões, Pessoa Coletiva n.º 502 025 360, com sede na Rua Constantino Ferreira Ribeiro, 4760-429 Cavalões, aqui representado pelo Laurentino Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Grupo Desportivo de Cavalões, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 12 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município,

razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 149.820,00 € (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte euros), tendo em vista a concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol II.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.820,00€ (quarenta e nove mil oitocentos e vinte euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2023 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2024.
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda (Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Cavalões

(Laurentino Ferreira)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Entrada do GSE:	38708/2024
Requerente:	Grupo Desportivo de Cavalões
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Grupo Desportivo de Cavalões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de substituição do relvado sintético. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na colocação de um novo relevado em toda a área do campo de futebol de 11, incluindo a marcação de futebol de 11 em linha branca, marcação de campo de futebol de 7, e marcação de futebol de 9.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Grupo Desportivo de Cavalões.

À consideração superior.

9 de julho de 2024

Ana Isabel Araújo, Arg.^a



GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Ex. Mo Sr.

Vereador do Pelouro do Desporto

Dr. Pedro Oliveira

Entrada EXT. 38708/2024
 N.º Ser. Doc. 1192/2024
 2024-07-04 17:37:39.0
 Class-
 CRISTINA CL AP-FDA

ASSUNTO: Pedido de apoio para substituição do relvado sintético

O relvado sintético do Grupo Desportivo de Cavalões, devido à idade e uso intensivo, apresenta um estado avançado de degradação o que já não permite uma prática de jogo normal, bem como acarreta alguns riscos de lesão para os praticantes. A substituição do relvado sintético é urgente e tem custos elevados, aos quais o clube não tem capacidade financeira para os suportar.

Neste sentido, vimos por este meio, solicitar um apoio financeiro para fazer face à despesa anteriormente mencionada.

PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS E RESPATIVAS COMPETIÇÕES:

- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM JUVENIS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 11 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INICIADOS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 9 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INFANTIS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM INFANTIS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM BENJAMINS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 7 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM TRAQUINAS
- 1 EQUIPA DE FUTEBOL DE 5 NO CAMPEONATO DISTRITAL DA AFBRAGA EM PETIZES

ATUALMETE CONTAMOS COM MAIS DE 80 ATLETAS, NO ENTANTO ESTE NÚMERO TEM VINDO A CRESCER TODOS OS MESES.

Assim, solicitamos a Vossa Ex.ª apoio financeiro para a substituição do relvado sintético.

Sem mais de momento e com os melhores cumprimentos,

Cavalões, 28 de junho de 2024

O Vice-Presidente

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

30-03-2024

Ciente	Grupo Desportivo Cavaloes	Largura (m)	67,6	
Obra	Campo Futebol 11 - GD CAVALOES	Comp. (m)	110	Campo Futebol
		Area (m2)	7425	Relevo Sintético
		Perimetro (m)	655	
				TOTAL <u>149 820,00€</u>

un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
----	--------	----------------	-------------

RELEVADO

	Relevo Sintético			149 820,00€	
1,1	Fornecimento e instalação de campo de futebol de 11 incluindo a marcação de futebol de 11 em linha branca, 1 marcação de campo de futebol de 7 e outro futebol de 9, com a relva Profoot Premier 60 PRO, todas as colagens e fornecimento da areia de sílica 19,00kg/m2 e granulado de Borracha SBR 14,00kg/m2.	m ²	7425,00	20,18	149820,00

ARDIM

Valor da Obra.: Cento e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Euros

Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

Atentamente

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.
A Gândara

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5063 1683 0016 9

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315



Exmos. Senhores
Grupo Desportivo de
Cavalões

Data 2024/04/18

PROPOSTA

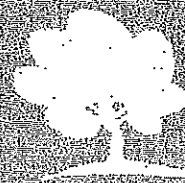
Empreitada [Recinto de Jogos de GD CAVALÕES]

		VALOR SEM IVA		155 925,00 €	
Artº	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
1	Relva				
	Fornecimento e colocação de relva Profoot Premier 60 PRO, campo de futebol de 11 incluindo a marcação de Futebol de 11 em linha Branca, 1 marcação de campo de futebol de 7 cor amarelo e futebol de 9 com a cor de azul, com tudo incluído	un	7425	21,00 €	155 925,00 €

Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte cinco euros

Iva não incluído

Cumprimentos
JLS VERDE ECOLÓGICO
 UNIPES.S.A. LDA.
 A Gerência,



JARDINS SALDANHA

De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA GD CAVALOES

Obra.: Campo de Futebol 11 de Grupo Desportivo CAVALOES

12 de abril de 2024

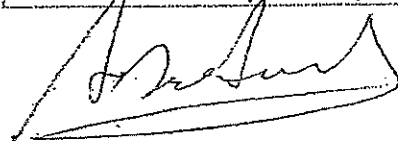
1	Piso em relva Sintética	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
	Fornecimento e colocação de relva Profoot Premier 60 PRO, campo de futebol de 11 com a marcação de Futebol de 11 em cor Branca, 2 marcações (fut7 em amarelo fut9 em azul), todas as colagens e fornecimento da areia de sílica e granulado de Borracha SBR conforme ficha técnica	un	7 425,00	21,85 €	162 236,25 €
					162 236,25 €

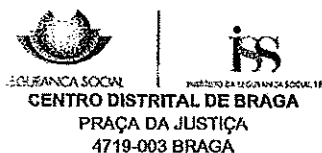
TOTAL: 162 236,25 €

CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E VINTE E CINCO CENTIMOS

IVA NÃO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,





DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º da Declaração 037586836ASCD24

Data de emissão 2024-05-15

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
R CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO S N
CAVALÕES
4760-429 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - BSTNNUN24GVBV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES


NIF: 502025360

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502025360

Cód. Validação: ZYVHJGKZMJZ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5696	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES

502025360	324	OCR	2024 / 4766
-----------	-----	-----	-------------

RUA DAS ALMAS, N.º 105
 11 CAVALOES
 4760-437 CAVALOES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	rc 25-07-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 38708	UN	1.000	149.820,000			149.820,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.820,00		149.820,00	

EXTENSO
 CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS

Documento n.º 2024 / 5696, Compromisso n.º 2024 / 4766, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5404

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	149.820,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.820,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Riba de Ave Hóquei Clube

Considerando que:

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Riba de Ave Hóquei Clube conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a colocação de grades de segurança, pintura das grades já existentes, construção de uma rampa de acesso para o recinto de jogo, construção de uma estrutura para resíduos e colocação de uma estrutura para suporte das TVs, de acordo com informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro até ao montante global de 43.670,00 € (quarenta e três mil seiscientos e setenta euros), tendo em vista a execução de obras para melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
- 2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 10:07:53+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 11969

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, N.º 68, 4765-201 Riba D'Ave, aqui representado pelo Ângelo Lopes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Riba de Ave Hóquei Clube conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a colocação de grades de segurança, pintura das grades já existentes, construção de uma rampa de acesso para o recinto de jogo, construção de uma estrutura para resíduos e colocação de uma estrutura para suporte das TVs,, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 43.670,00 € (quarenta e três mil seiscentos e setenta euros), tendo em vista a realização de obras para a colocação de grades de segurança, pintura das grades já existentes, construção de uma rampa de acesso para o recinto de jogo, construção de uma estrutura para resíduos e colocação de uma estrutura para suporte das TVs.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda (Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Riba de Ave Hóquei Clube

(Ângelo lopes)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Entrada do GSE:	38625/2024
Requerente:	Riba de Ave Hóquei Clube
Assunto:	Apoio Financeiro

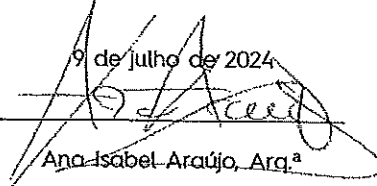
Informação Técnica

O Riba de Ave Hóquei Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação do pavilhão. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na colocação de novas grades de segurança em ferro e pintadas, manutenção das grades de segurança já existentes, construção de uma rampa de acesso para os atletas e árbitros, construção de uma estrutura para resíduos de plástico, e colocação de uma estrutura para TVs no centro do pavilhão.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do Riba de Ave Hóquei Clube.

À consideração superior.

9 de julho de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.^a



riba d'ave h.c.

264

F200 38625/2024

Ex.mo Sr.
Dr. Mário Passos
Mui ilustre Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão

Apresento, antecipadamente, os meus cumprimentos.

Dada a frágil estrutura do Parque das Tílias (Pavilhão do Riba d'Ave HC) é com relativa facilidade que as temporadas invernosas geram problemas e degradação. Além disso cataclismos vários, provocados por fenómenos climáticos cada vez mais extremos, fustigaram o pavilhão nos últimos danos, com impactos na sua imagem e usabilidade.

Aos olhos de todos era evidente deficiências variadas e degradação da pintura das paredes do pavilhão, dos balneários e zonas nobres, tornando o aspecto do pavilhão algo depressivo e feio.

Nesse sentido é intenção fazer-se os seguintes trabalhos: fabrico e colocação de grades de segurança em ferro pintadas no ral branco, manutenção e pintura de grades existentes no pavilhão, fabrico e colocação de rampa para entrada de atletas e árbitros, construção de estrutura para resíduos de plástico, fabrico e colocação de estrutura no centro do pavilhão para 4 Tvs.

Sendo o orçamento mais barato no valor de 43.670,00€.

Exmo. Presidente,

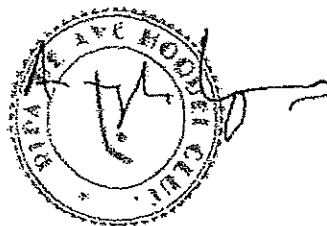
Estes trabalhos de reabilitação e valorização do nosso espaço e respectiva actividade desportiva foram ponderados com cuidado e com consciência da sua absoluta necessidade.

Sabendo que a nossa instituição prossegue um fim de utilidade pública notória, e que está ao serviço da comunidade, com várias instituições e pessoas a usufruírem diariamente da instalações, e considerando as imensas dificuldades que uma instituição como a nossa enfrenta no seu dia-a-dia,

Serve o presente para requerer a V. Exa. a concessão de um apoio extraordinário para fazer face a este orçamento, por manifesta falta de capacidade do Riba d'Ave Hóquei Clube em suportar tamanho encargo.

Certo de que merecerá da V. Parte a maior atenção, fico aguardar V. Prezadas notícias.

O Presidente do Riba d'Ave Hóquei Clube
ÂNGELO JOAQUIM CARVALHUÇO LOPES



Riba d'Ave Hóquei Clube
Rua Bombeiros Voluntários, nº 68, 4765-234 Riba de Ave, Portugal
NIF. 502 006 234 | geral@rahc.pt
www.rahc.pt

SOULSTEEL LDA

CLIENTE: RIBA DE Ave Hóquei Clube

ORÇAMENTO: Rua do bombeiro voluntário, Riba de Ave

DATA: 27/06/2024

Descrição
- Fabrico e colocação de grades de segurança em ferro pintadas no ral branco <u>7 726.00€</u>
- Manutenção e pintura de grades existentes no pavilhão <u>4 106.00€</u>
- Fabrico e colocação de rampa para entrada atletas e árbitros <u>15 226,00€</u>
- Construção de estrutura para resíduo plástico <u>3 166,00€</u>
- Fabrico e colocação de estrutura no centro do pavilhão para 4 Tvs <u>15 576,00€</u>
Total: 45 800.00€

- Orçamento válido por 15 dias
- Os valores acrescem de IVA
- Condições de pagamento: 50% adjudicação, 50% conclusão

SOULSTEEL

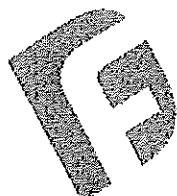
Soulsteel, Lda

NIF: 517 349 502

A Gerência

Cliente

(As assinaturas firmam o acordo entre as partes, as quais prescindem de reconhecimento notarial)



DOMUS FIRST
Serralhara

ORÇ N°: 2024.200

Data: 27/06/2024

Cliente: Riba de Ave Hóquei Clube

Morada rua do bombeiro voluntário 68

Morada Obra: rua do bombeiro voluntário 68

Assunto: Orçamento

Ex.mo(s) Senhor(es),

Gratos pela vossa consulta, a empresa Domus First tem o prazer de apresentar a Vossa(s) Exa.(s) a nossa melhor proposta para fornecimento e aplicação dos elementos constantes deste orçamento, nas condições particulares abaixo mencionadas.

- Fabrico e colocação de grades de segurança em ferro pintadas no ral branco 7300,00€
- Manutenção e pintura de grades existentes no pavilhao 3680,00€
- Fabrico e colocação de rampa para entrada atletas e árbitros 14800,00€
- Construção de estrutura para resíduo plástico 2740,00€
- Fabrico e colocação de estrutura no centro do pavilhão para 4 Tvs 15150,00€

Total – 43 670.00€

Nota

Acréscce IVA nos casos não abrangidos pela regra da inversão.

Prazo de execução: A definir entre as partes

Condições de Pagamento: 50% na adjudicação, restante na conclusão.

Domus First

Cliente

Domus First, Lda.

A Garência

(As assinaturas firmam o acordo entre as partes, as quais prescindem de reconhecimento notarial)

IBAN: PT50 0018 0003 5252 5672 0202 8

CNC4A

Metalomecânica de Precisão, Lda.

NOME DE CLIENTE	RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
DATA	25/06/2024
ORÇAMENTO	24/1023

ITEM	Preço
- Fabrico e colocação de grades de segurança em ferro pintadas no ral branco	7 382.00€
- Manutenção e pintura de grades existentes no pavilhão	3 762.00€
- Fabrico e colocação de rampa para entrada atletas e árbitros	14 882.00€
- Construção de estrutura para resíduo plástico	2 822.00€
- Fabrico e colocação de estrutura no centro do pavilhão para 4 Tvs	15 232.00€
Total:	44 080.00€

Iva não incluído

A validação deste orçamento requer uma adjudicação de 40%, seguido de 40% aquando entrada em obra e 20% na conclusão dos trabalhos

A gerência

Soulsteel, Lda
 NIF: 517 378 502
 A Gerência

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

NIF: 502006234

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502006234

Cód. Validação: ZHVXTRPXIKGU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 046017648ASCD24

Data de emissão 2024-06-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

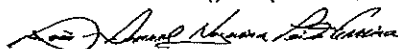
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - HAVJCJNMY7FLRLA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5700	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502006234	4321	OCR	2024 / 4770
-----------	------	-----	-------------

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
 RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
 34 RIBA D'AVE
 4765-201 4765-201
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

2024/07/18	Rc 25-7-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
------------	---	-------------	-----------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA.	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CAPITAL)-FDOC 38625	UN	1.000	43.670,000			43.670,000	ISD	

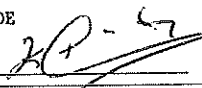
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		43.670,00		43.670,00	

EXTENSO
 QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5700, Compromisso n.º 2024 / 4770, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5408

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	43.670,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	43.670,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para construção de um circuito pedonal - ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

A decisão da ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de um circuito pedonal, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Selde, NIPC 502 543 345, um apoio financeiro, até ao montante global de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), para apoio à concretização de obras para construção de um circuito pedonal, de acordo com orçamentos e informação técnica anexa à presente proposta.**
- 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 11.000,00€ (onze mil euros) no ano 2024 e de 11.000,00€ (onze mil euros) no ano de 2025.**
- 3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**
- 5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 09:55:50+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 9735

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide, Pessoa Coletiva n.º 502 543 345, com sede na Rua Dr. Manuel Faria, N.º574, 4770-639 Seide S. Miguel, aqui representada por António Ribeiro Santos, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a construção de um circuito pedonal, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município; razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), tendo em vista a concretização de obras para construção de um circuito pedonal.
3. O pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 2, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 11.000,00€ (onze mil euros) no ano de 2024 e de 11.000,00€ (onze mil euros) no ano de 2025.
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

**Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso n.º 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide

(António Ribeiro Santos)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Entrada do GSE:	27858/2024
Requerente:	Associação Desportiva e Recreativa de Seide S. Miguel
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Associação Desportiva e Recreativa de Seide S. Miguel, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de construção de um circuito pedonal. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na execução de movimentos de terra, abertura e regularização e compactação de caixa do pavimento, aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples, aplicação de camada de 0,20m de espessura de betuminoso fresado, e de camada de desgaste em betão betuminoso, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem, e execução de remates de pavimento em cubo na transição betuminoso/cubo, incluindo compactação mecânica.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Desportiva e Recreativa de Seide S. Miguel.

À consideração superior.

21 de maio de 2024


Ana Isabel Araújo, Arq.^a



ADERE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SEIDE S. MIGUEL
 Colectividade Declarada de Utilidade Pública em 94-07-16
 (FUNDADA EM 81-02-12)

Exmo. Senhor Presidente
 Câmara Municipal de V. N. Famalicão
 Dr. Mário Passos

Entrada EV- 27358/2024
 V. N. de F. Dec. 945/2024
 2024-05-14 09:55:16-0
 CRISTINA OLIVEIRA

A Associação Desportiva e Recreativa e Cultural de Seide "ADERE" tem o estatuto de Utilidade Pública, sem fins lucrativos. Como todas as instituições deste tipo, as receitas ordinárias que possui, dependem das quotizações dos seus associados e cobrem uma ínfima parte do seu orçamento.

Estamos implantados num terreno que tem a área 20020m², em Seide, onde temos uma infraestrutura desportiva (campo de Futebol cinco, campo de voleibol, equipado com seis balneários), que permite realizar eventos desportivos, quer de competição ou lazer.

Neste âmbito, pretendemos também construir um percurso pedonal aberto a toda a população, que terá um perímetro de mais ou menos 700m. Irá permitir fazer caminhadas, running e até andarem de bicicleta, de acordo com as normas de segurança em vigor.

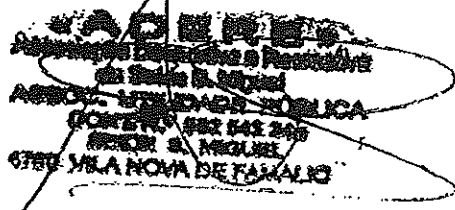
O percurso terá a sua base em resíduos de alcatrão. Alcatrão esse oferecido pela empresa Mota-Engil.

Uma vez que já temos a matéria-prima, em termos de custos irá diminuir o custo final deste projeto.

Por tudo isto, vimos solicitar a V/Exa. um apoio para podermos avançar com a obra pois estamos convictos da sua importância para a população de Seide e também para as freguesias mais próximas.

Gratos pela atenção prestada por V/Exa

A direção:



Ex.mo(s) Senhor(es):
 ADERE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
 RECREATIVA DE SEIDE S. MIGUEL
 Rua do Ribeirinho
 Seidê São Paio – V. N. Famalicão

ORC 04-2023

DATA: 07/02/2023

ASSUNTO: Proposta de preços para execução de trabalhos de construção de circuito pedonal em terrenos da Adere, sito na União de Freguesias de Seide, Vila Nova de Famalicão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 07/03/2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar

PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

Na sequência da vossa consulta para fornecimento de cotação para execução de circuito pedonal em terrenos da Adere – Associação Desportiva e Recreativa de Seide, São Miguel, Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio apresentar os nossos melhores preços para a solução solicitada.

O preço de execução da empreitada encontra-se na lista anexa, pelo que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A nossa proposta não inclui:

- 1) Fornecimento de energia elétrica;
- 2) Fornecimento de água;

Observações Adicionais:

- 1) Deverá estar garantido o fácil acesso a todos os pontos de intervenção da obra;
- 2) O orçamento apresentado contempla apenas as quantidades facultadas no pedido de cotação, pelo que a alteração de quantidades carece de retificação do preço total dos artigos em causa;
- 3) Estão excluídos todos e quaisquer trabalhos que não estejam claramente contemplados no mapa de quantidades facultado;

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

LISTAGEM DE PREÇOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2	Execução do movimento de terras necessário para a obtenção das colas pretendidas, incluindo aterro e compactação.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
3	Abertura, regularização e compactação de caixa do pavimento incluindo transporte de sobranes para vazadouro.	m2	1 787,50	1,50 €	2 681,25 €
4	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ml	1 430,00	11,50 €	16 445,00 €
5	Aplicação de camada de 0,20m de espessura de betuminoso fresado fornecido pelo Dono de Obra, incluindo regularização e compactação.	m2	1 787,50	4,70 €	8 401,25 €
6	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem.	m2	92,50	15,00 €	1 387,50 €
7	Execução de remates de pavimento em cubo na transição betuminoso/cubo, incluindo compactação mecânica.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				33 415,00 €	



CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

ADERE

Empreitada: Execução de circuito pedonal

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
2 Execução do movimento de terras necessário para a obtenção das cotas pretendidas, incluindo aterro e compactação.	vg	1,00	2 250,00 €	2 250,00 €
3 Abertura, regularização e compactação de caixa do pavimento incluindo transporte de sobrantes para vazadouro.	m2	1 787,50	1,80 €	3 217,50 €
4 Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ml	1 430,00	11,00 €	15 730,00 €
5 Aplicação de camada de 0,20m de espessura de betuminoso fresado fornecido pelo Dono de Obra, incluindo regularização e compactação.	m2	1 787,50	4,80 €	8 580,00 €
6 Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem.	m2	92,50	16,00 €	1 480,00 €
7 Execução de remates de pavimento em cubo na transição betuminoso/cubo, incluindo compactação mecânica.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
Total do Orçamento (s/IVA)				32 507,50 €

Vila Nova de Famalicão, 06 de Fevereiro de 2023

PRISMA DINAMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
ADERE

Data: 2023-02-02

PROPOSTA

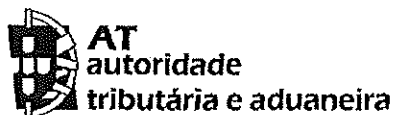
Empreitada: "EXECUÇÃO DE CIRCUITO PEDONAL"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	"DIVERSOS"				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
1.2	Execução do movimento de terras necessário para a obtenção das cotas pretendidas, incluindo aterro e compactação.	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €
1.3	Abertura, regularização e compactação de caixa do pavimento incluindo transporte de sobranes para vazadouro.	m2	1 787,50	1,40 €	2 502,50 €
1.4	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ml	1 430,00	10,50 €	15 015,00 €
1.5	Aplicação de camada de 0,20m de espessura de betuminoso fresado fornecido pelo Dono de Obra, incluindo regularização e compactação.	m2	1 787,50	5,25 €	9 384,38 €
1.6	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo compactação mecânica.	m2	92,50	17,50 €	1 618,75 €
1.7	Execução de remates de pavimento em cubo na transição betuminoso/cubo, incluindo compactação mecânica.	vg	1,00	900,00 €	900,00 €
Total.:					34 370,63 €

A presente proposta importa em TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 02 de fevereiro de 2023

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

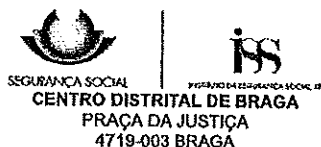
NOME: ASSOC DESPORTIVA E RECREATIVA DE SEIDE S MIGUEL

NIF: 502543345

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502543345
Cód. Validação: MWFDRYQETHK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
DESPORTIVA E RECREATIVA SEIDE S MIGUEL

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA E
RECREATIVA SEIDE S MIGUEL

N.º de Identificação de Segurança Social 20005264002

N.º de Identificação Fiscal 502543345

N.º da Declaração 036518166ASCD24

Data de emissão 2024-05-09

ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA SEIDE S MIGUEL
R DR MANUEL FARIA 580 5 SEIDE
VILA N FAMILICAO
4770-639 SÃO MIGUEL SEIDE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005264002

Código de Verificação - MUSKDAXEJZJZY2M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5699	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502543345	430	OCR	2024 / 4769
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA RECREATIVA CEIDE S. MIGUEL
 RUA DR MANUEL DE FARIA, 580
 43 SEIDE (S. MIGUEL)
 4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1229 5	CONFORME PCO N.º 3539/X/O/2024	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CIRCULO PEDONAL - ADERE - ASSOCIAÇÃO
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CIRCULO PEDONAL - ADERE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	0.500	22.000,000			11.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO

ONZE MIL EUROS

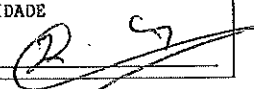
Documento n.º 2024 / 5699, Compromisso n.º 2024 / 4769, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5407

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização de eventos desportivos - Associação de Basquetebol de Braga

Considerando que:

A Associação de Basquetebol Braga pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, no corrente ano de 2024, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, o Clinic Internacional Minibasquetebol, que se realizou no mês de maio, Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub18 Masculinos, que se realizou no mês de julho, Supertaça BCR (Cadeira de Rodas), que se vai realizar em setembro e Torneio Internacional de Sub16, que se vai realizar em dezembro; Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competição e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, um apoio financeiro no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à realização do Clinic Internacional Minibasquetebol, Torneio Internacional de Sub16, Supertaça BCR (Cadeira de Rodas) e Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub18 Masculinos.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contrato-programa;

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 12:02:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 11823



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 502 097 825, com sede no Estádio 1.º Maio, Parque S. João da Ponte, 4715-053 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro.

Nota Justificativa

A Associação de Basquetebol Braga pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, o Clinic Internacional Minibasquetebol, Torneio Internacional de Sub16, Supertaça BCR (Cadeira de Rodas) e Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub18 Masculinos;

Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competição e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) para apoio à realização do Clinic Internacional Minibasquetebol, Torneio Internacional de Sub16, Supertaça BCR (Cadeira de Rodas) e Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub18 Masculinos.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Basquetebol de Braga

(Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 643 264

Entrada em FDOC: 37578/2024

Requerente: Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Apoio financeiro para organização de eventos desportivos - Associação de Basquetebol de Braga

Informação Técnica

A Associação de Basquetebol Braga pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, o Clinic Internacional Minibasquetebol, Torneio Internacional de Sub16, Supertaça BCR (Cadeira de Rodas) e Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub18 Masculinos.

Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competição e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

Proc 37578/2024



**associação
basquetebol
de braga**

Ofício

Vimos pelo presente solicitar apoio para a organização das seguintes atividades a realizar pela Associação de Basquetebol de Braga no concelho de Famalicão:

- - **Clinic Internacional Minibasquete - preletor Nenad Trunic (Sérvio- formador FIBA)**
- - **Torneio Internacional de sub 16**
- - **Supertaça BCR (cadeira de rodas)**
- - **Torneio Internacional Seleções Nacionais Sub 18 Masculinos**

**Saudações Desportivas
Melhores cumprimentos**

Vice-Presidente

Liliana Pinheiro



Assinado por: Liliana Cristina
de Barros Ribeiro da Cunha
Pinheiro
Identificação: 8111239612
Data: 2024-06-28 às 13:56:17

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: HFVBRODJCKGX

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
MAXIMINOS
4700-226 BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 048697898ASCD24

Data de emissão 2024-07-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

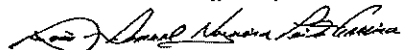
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - NM5G5XXG3UB9DSG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5695	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY, LOJA 5

502097825	15194	OCR	2024 / 4765
-----------	-------	-----	-------------

4700-226 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	Rc 25 - 07-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) -fdoc 37578	UN	1.000	3.750,000			3.750,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.750,00		3.750,00	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.750,00

Documento n.º 2024 / 5695, Compromisso n.º 2024 / 4765, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5403

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de mais 30 atletas da Associação Teatro Construção, 50 do Famalicense Atlético Clube, 32 da Associação Famabasket e 13 do Ribeirão Basket; Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 68 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 1.764,50 € (mil setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

1.2 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 1.530,00 € (mil quinhentos e trinta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Num. de identificação: 11378462

Data: 2024.07.15 09:54:50+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 11827/11829



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2023-2024.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 36778 e 38198/2024

Requerentes: Associação de Basquetebol de Braga e Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu,

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2023/2024

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de mais 30 atletas da Associação Teatro Construção, 50 do Famalicense Atlético Clube, 32 da Associação Famabasket e 13 do Ribeirão Basket.

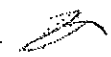
Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 68 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: HFVBRODJCKGX

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
MAXIMINOS
4700-226 BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 048697898ASCD24

Data de emissão 2024-07-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

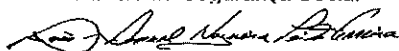
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - NM5G5XXG3UB9DSG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ

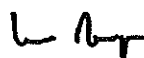
NIF: 504505475

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504505475

Cód. Validação: QXEJXZCYVPHN

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 048767663ASCD24

Data de emissão 2024-07-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

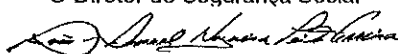
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - TT2FXAVB3UJHCD4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5697	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502097825	15194	OCR	2024 / 4767
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
 RUA IRMÃOS ROBY, LOJA 5

4700-226 BRAGA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC 25-7-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 35778	UN	1.000	1.764,500			1.764,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.764,50		1.764,50	


EXTENSO
 MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5697, Compromisso n.º 2024 / 4767, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5405

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.764,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.764,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5698	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
 VILA NOVA DE FAMALICÃO

504505475	1326	OCR	2024 / 4768
-----------	------	-----	-------------

4760 V. N. FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	RC 25-7-2024 - DDTL-Inscrições Federativas		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 38198	UN	1.000	1.530,000			1.530,000	ISD	

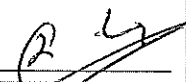
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.530,00		1.530,00	

EXTENSO
 MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5698, Compromisso n.º 2024 / 4768, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5406

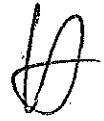
TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.530,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.530,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atleta Eugénio Costa, vai participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre, que se vai realizar na Suécia, entre os dias 13 e 25 de agosto;

O Atleta Davide Figueiredo, da Associação Figueiredos Runners and friends, vai participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre, que se vai realizar na Suécia, entre os dias 13 e 25 de agosto;

O Atleta Ricardo Costa, da Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, vai participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se vai realizar na Sérvia, entre os dias 4 e 11 de agosto;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:

- 1.1. António Eugénio dos Santos Costa, NIF 186 386 788, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre.
 - 1.2. Associação Figueiredo's Runners and Friends, NIPC 513 732 420, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre.
 - 1.3. Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinenses, NIPC 509 244 572, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 09:55:11+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 11833/11831/12138

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF: (...), com sede/morada na (...), aqui representada por (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, os atletas e a coletividade, solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoiar a participação na (...)
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

(..)

(..)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 35024, 34969 e 39570/2024

Requerente: António Eugénio dos Santos Costa, Associação Figueiredo's Runner's and Friends e Associação de Pesca Desportiva Tillas - Landinenses,

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atleta Eugénio Costa, vai participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre, que se vai realizar na Suécia, entre os dias 13 e 25 de agosto.

O Atleta Davide Figueiredo, da Associação Figueiredos Runner's and Friend's, vai participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters de Pista ao Ar Livre, que se vai realizar na Suécia, entre os dias 13 e 25 de agosto.

O Atleta Ricardo Costa, da Associação de Pesca Desportiva Tillas - Landinenses, vai participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se vai realizar na Sérvia, entre os dias 4 e 11 de agosto.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo




com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2024

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

Foe 35024/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio Competições Internacionais: Campeonato do Mundo Pista Ar Livre/ 2024 - SUÉCIA

Anexos: emissaoCertidaoPDF.action.pdf; SS - Situação Contributiva.pdf; Comprovativo IBAN.pdf

De: Eugénio Costa <Eugenio.Costa@mota-engil.com>

Enviada: 13 de junho de 2024 13:33

Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>

Assunto: Apoio Competições Internacionais: Campeonato do Mundo Pista Ar Livre/ 2024 - SUÉCIA

Exmos Senhores,

O atleta famalicense Eugénio Costa, vem por este meio solicitar o vosso apoio para participar no **Campeonato do Mundo Master de Pista Ar Livre** que se realizará na cidade de Gotemburgo, na Suécia, entre os dias **13 de Agosto e 25 de Agosto de 2024** - <https://www.2024wmac.com/>. Trata-se da maior e mais importante competição em Pista ao Ar Livre que conta com a presença dos maiores atletas mundiais do atletismo Master (acima dos 35 anos) e que se realiza de 2 em 2 anos.

O meu pedido de apoio tem em consideração o elevado investimento a realizar, superior a 1500 Euros, tendo em consideração os custos de inscrição nas provas, os custos de deslocação e em especial os elevados custos de alojamento na Suécia (atendendo também ao fato de ter prevista uma participação em vários dias), sendo que não existe qualquer apoio financeiro por parte para este tipo de competição pela FPA (Federação Portuguesa Atletismo) e pela ANAV (Associação Nacional Atletismo Veterano).

O Eugénio Costa, atualmente a competir no escalão M55, é um dos atletas mais prestigiados do Atletismo Master em Portugal nas disciplinas de Velocidade e Saltos Horizontais. Apresento um breve resumo do meu curriculum desportivo:

- Obteve, nos últimos anos, dezenas de títulos de Campeão Nacional de Pista, nomeadamente nas provas de: 100m, 200m, 400m, 400m barreiras, salto em comprimento, triplo salto e nas diversas estafetas 4X100m, 4X200m e 4X400m.
- É o atual Recordista Nacional M55 nas provas de 100m, 200m e na estafeta 4X100m
- É o atual Recordista Nacional M50 em todas as provas de estafetas de 4x100, 4X200 e 4X400
- É o atual Recordista Nacional M45 nas estafetas de 4X200 e de 4X400m.
- Participou nos Campeonatos da Europa de Pista Coberta, realizados em Braga em 2022, onde obteve os seguintes resultados: 12º lugar nos 60m, 6º lugar nos 200m, 4º lugar nos 400m. Nestes mesmo Campeonatos integrou a estafeta 4X200m de Portugal que se sagrou Campeã Europeia.
- Participou nos Campeonatos do Mundo de Pista Ar Livre, realizados na Finlândia em 2022, onde obteve os seguintes resultados: 9º lugar nos 100m e nos 200m.
- Participou nos Campeonatos da Europa de Pista Coberta, realizados na Polónia em 2023, onde obteve os seguintes resultados: 14º lugar nos 60m, nos 200m e nos 400m. Nestes mesmo Campeonatos integrou a equipa a estafeta 4X200m de Portugal que se sagrou Campeã Mundial.
- Tem garantido a sua presença constante na Gala do Desporto de Vila Nova de Famalicao desde a sua 2ª edição.

Antecipadamente grato pela Vossa melhor atenção para o meu pedido, estarei obviamente disponível para qualquer esclarecimento que eventualmente seja necessário.

Melhores Cumprimentos
Eugénio Costa

Proc 349/9/2024

14/06/2024



Exmos. Srs.

Eu, Vítor Figueiredo, Presidente da Associação Figueiredo's Runners and Friends, venho por este meio solicitar à Câmara Municipal de Famalicão ajudas de custo para as participações do atleta Davide Figueiredo no Campeonato Mundial de Atletismo Masters Estádio (Ao Ar Livre) - Gotemburgo, Suécia , entre os dias 13 e 25 de Agosto de 2024.

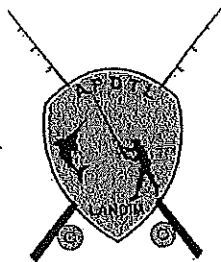
Agradeço, desde já, o apoio que têm prestado à nossa equipa, o qual pretendemos honrar.

Aguardo resposta,

Com os melhores Cumprimentos,

O presidente

Vitor Figueiredo



ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Ofício 2/2024 Câmara Municipal

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira

Vimos pelo presente solicitar a V/Exas um apoio financeiro para o nosso Junior, Ricardo Sampaio Costa de 20 anos, que uma vez que já terminou o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva e ficando em 3º foi convocado á seleção nacional e irá representar Portugal e principalmente o concelho de Vila Nova de Famalicão no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva que se realiza entre o dia 4 e 11 de Agosto de 2024 no Canal DTD Kajtasovo em Bela Crkva – Serbia.

Como sabem são avultados os custos que a nossa associação tem de suportar para que este projeto seja realizável. É com muito esforço que vamos tentando ajudar todos os nossos federados para que não se sintam desmotivados e não deixem de praticar a modalidade.

Para este projeto específico, os custos estimados a suportar com o Juvenil ascendem a 2000€ (dois mil euros), montante que se destina a deslocações (combustível e portagens), estadias, alimentação iscos e engodos. De salientar para a preparação do campeonato serão realizados vários treinos na Pista de Pesca Coruche e Vala de Alpiarça que incrementa em muito os gastos de engodos e iscos bem como as deslocações para Coruche e Alpiarça cidade onde tem rios com condições idênticas ao local do Campeonato do Mundo.

Agradecemos a atenção que nos dispensou e certos que podemos contar com o vosso contributo.

Atenciosamente,

(Presidente da Direcção)



Federação Portuguesa

De Pesca Desportiva

Membro da:
Confédération Internationale de la Pêche Sportive - CIPS
Fillada na :
Fédération Internationale de la Pêche Sportive en Eau Douce – FIPS ed
Fédération Internationale de la Pêche Sportive en Mer – FIPS M
Fédération Internationale de la Pêche Sportive Mouche – FIPS Mouche
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que o pescador, **Ricardo Sampaio Costa**, filiado nº.17014, do Clube Assoc. Pesca Desportiva Tílias-Landinense, está convocado para integrar a Seleção Nacional de Juniores:- U20, de Pesca Desportiva em Água Doce, que irá disputar o Campeonato do Mundo da modalidade de 04 a 11 de Agosto, em Bela Crkva – Sérvia.

Lisboa, 09 de Julho de 2024.

F.P.P.D.
Federação Portuguesa de Pesca Desportiva
Rua Eça de Queirós nº3 1º
1050-095 Lisboa
Contribuinte 501 651 403

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO EUGENIO DOS SANTOS COSTA

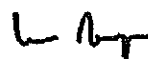
NIF: 186386788

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 186386788

Cód. Validação: ZEYLCQBWQZP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANTÓNIO EUGÉNIO DOS SANTOS COSTA

Firma/Denominação ANTÓNIO EUGÉNIO DOS SANTOS COSTA

N.º de Identificação de Segurança Social 10294480772

N.º de Identificação Fiscal 186386788

N.º da Declaração 044696711ASCD24

Data de emissão 2024-06-13

ANTÓNIO EUGÉNIO DOS SANTOS COSTA
R DE VILAR N 155
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

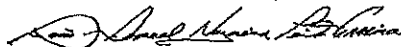
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10294480772

Código de Verificação - JEMMX8LEQYF7DFX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO S RUNNER S AND FRIENDS

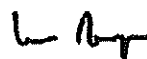
NIF: 513732420

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513732420

Cód. Validação: MXNTTFKDXKDA

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA CASAIS NOVOS N 6
LOUSADO
4760-624 LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S
RUNNER'S AND FRIENDS

N.º de Identificação de Segurança Social 25137324202

N.º de Identificação Fiscal 513732420

N.º da Declaração 047216739ASCD24

Data de emissão 2024-06-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

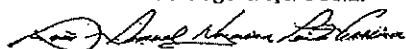
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137324202

Código de Verificação - ZGH94TUEURBGV5J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE

NIF: 509244572

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509244572

Cód. Validação: UVSPBZDSEHGM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE
R SANTO ANTÓNIO N 218
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
4770-318 LANDIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25092445725

N.º de Identificação Fiscal 509244572

N.º da Declaração 048861011ASCD24

Data de emissão 2024-07-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

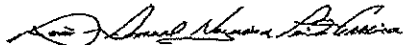
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092445725

Código de Verificação - UX7Z5HE2E4VMQHC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5692	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ANTONIO EUGENIO DOS SANTOS COSTA
 URBANIZAÇÃO SANTIAGO, Nº 37
 2 ANTAS
 4760-880 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

186386788	20718	OCR	2024 / 4762
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC 25-07-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 35024	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5692, Compromisso n.º 2024 / 4762, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5400

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5693	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
 TRAVESSA DOS CASAIS NOVOS, 6

513732420	14429	OCR	2024 / 4763
-----------	-------	-----	-------------

4760-676 LOUSADO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC 25-7-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS
--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 34969	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2024 / 5693, Compromisso n.º 2024 / 4763, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5401

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/07/18	5694	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
 RUA SANTO ANTONIO, 218

509244572	9105	OCR	2024 / 4764
-----------	------	-----	-------------

4770-318 LANDIM
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/07/18	RC 25-7-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) - FDOC 39570	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

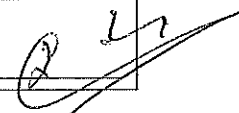
EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 5694, Compromisso n.º 2024 / 4764, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5402

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024 (Página 328)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fundação Narciso Ferreira, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição social, cultural e educativa, e, que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Entre os projetos que tem em curso ou pretende implementar, assinala-se a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da Casa da Memória da Fundação Narciso Ferreira, o restabelecimento do "Café Riba D' Ave" e a preservação, renovação e reorganização, em geral, de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira, projetos urbanísticos e arquitetónicos que visam a valorização e da classificação do património;

Implementado pela Fundação Narciso Ferreira, o "Mira-Made In Riba de Ave", é um projeto de formação profissional, de emprego e incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, que tem contribuído para o restabelecimento dos valores sociais, profissionais e económicos;

O "Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira", o "Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira", o "Sonhar com Arte", o "Concerto Magistral de Outono", o "Teatro Narciso Ferreira", a "Escola de Música de Riba de Ave", constituem atividades culturais e artísticas que representam oportunidades singulares para os famalicenses;



Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Fundação Narciso Ferreira, NIPC 501 158 600;**
- 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.07.15 10:13:38+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 8.975

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**, com sede administrativa na Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765 - 202 Riba D' Ave, NIPC 501158 600, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Comendador Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição social, cultural e educativa, e, que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária,

a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade”;

Entre os projetos que tem em curso ou pretende implementar, assina-se a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da Casa da Memória da Fundação Narciso Ferreira, o restabelecimento do “Café Riba D’ Ave” e a preservação, renovação e reorganização, em geral, de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira, projetos urbanísticos e arquitetónicos que visam a valorização e da classificação do património;

Implementado pela Fundação Narciso Ferreira, o “Mira-Made In Riba de Ave”, é um projeto de formação profissional, de emprego e incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, que tem contribuído para o restabelecimento dos valores sociais, profissionais e económicos;

O “Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira”, o “Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira”, o “Sonhar com Arte”, o “Concerto Magistral de Outono”, o “Teatro Narciso Ferreira”, a “Escola de Música de Riba de Ave”, constituem atividades culturais e artísticas que representam oportunidades singulares para os famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.



Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Fundação Narciso Ferreira,



(Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave, Comendador)

José Castro [CMVNF]

De: diretor@fnarcisoferreira.org
Enviado: 28 de maio de 2024 12:25
Para: Mário Passos; Pedro Oliveira
Cc: nelsonpereira@famalicao.pt; josecastro@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio para a implementação do plano de atividades 2024
Anexos: Plano de Atividades 2024.pdf; Orçamento Previsional_2024.pdf; SC_501158600_2024_5.pdf; CD_501158600_2024_5.pdf; Relatório Final de Atividades 2023.pdf

Excelentíssimos senhores Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Dr. Mário Passos e Vereador Dr. Pedro Oliveira,

Em nome da Fundação Narciso Ferreira, e à semelhança de anos anteriores, venho por este meio requerer que seja concedido à instituição que aqui represento o habitual apoio financeiro para a implementação do plano de atividades de 2024.

Junto toda a documentação necessária, nomeadamente:

Plano de Atividades 2024
Orçamento 2024
Declarações de Não Dívida

Aproveito para enviar a Vossas Excelências o Relatório Final de Atividades de 2023.

Aguardando notícias,

Aceitem por favor os meus mais sinceros cumprimentos,

FUNDAÇÃO
NARCISO
FERREIRA

Sofia César Machado
Diretora Executiva
M +351 967 898 871 (chamada para rede móvel nacional)
diretor@fnarcisoferreira.org
Avenida Narciso Ferreira, 97
4765-202 Riba de Ave
fnarcisoferreira.org

FUNDAÇÃO
MARCISO
FERREIRA



INHA DE AVE

PLANO DE ATIVIDADES 2024

Breve Introdução

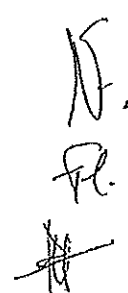
O Plano de Atividade e Orçamento pretende ser um documento de referência para o desenvolvimento do trabalho a realizar pela Fundação Narciso Ferreira no ano de 2024.

Como tal, este documento constitui uma sucinta descrição das atividades que a Fundação Narciso Ferreira se propõe realizar com dedicação, entusiasmo e sentido de missão.

Como vem sendo já habitual a FNF pretende acompanhar a evolução da sociedade, implementando projetos e atividades que têm em vista perpetuar as vontades dos seus Fundadores, honrando e enaltecendo a figura do Excelentíssimo Senhor Narciso Ferreira e de todos os seus descendentes, sem nunca perder de vista as normas estatutárias definidas há mais de 75 anos.

Pelo que o ano de 2024 será marcado por linhas de orientação essencialmente destinadas a dar continuidade ao trabalho iniciado em 2023, com projetos que visam ativar a comunidade, promovendo Riba d'Ave, capacitando tanto a Fundação, como a população, para um futuro que se prevê financeiramente difícil (dada a conjuntura macroeconómica do nosso país), sempre no respeito e elevação das tradições, reavivando a identidade e o orgulho nas mesmas. Pretende-se fixar as gentes na sua terra, criar uma verdadeira sociedade capaz de se sustentar a si própria e ao seu património.

No que à sustentabilidade económica e financeira respeta, a FNF irá continuar a procurar parcerias institucionais, sejam públicas ou privadas, apoios a fundos e donativos ao abrigo do mecenato. Tentaremos por todos os meios, gerar receita, para além da que advém das rendas relativas aos arrendamentos das habitações e lojas comerciais, que permitam ir mais além no cumprimento desta muito nobre missão.



Proposta de Atividades

A Fundação Narciso Ferreira apresenta o seguinte plano de atividades para 2024:

Gestão e Administração do Património

Preservar, proteger e promover o património existente, para além de, havendo possibilidade, aumentar o património da Fundação Narciso Ferreira.

Projetos a desenvolver:

Remodelação da estalagem

Na sequência de todo o trabalho desenvolvido nos anos de 2022 e 2023, o projeto da remodelação da Estalagem de São Pedro está já para aprovação na Câmara Municipal de Famalicão.

Depois de aprovado o projeto estaremos finalmente aptos a iniciar a todas as fases que se seguem, nomeadamente a realização dos projetos de especialidade, pedidos de orçamentos e realização de cadernos de encargos. Esperamos estar em condições de apresentar candidaturas a apoios ao turismo que possam financiar, senão no todo, pelo menos em parte, este projeto. Com este objetivo estabeleceremos contactos com parceiros capazes de garantir o sucesso absoluto na apresentação de candidaturas a fundos do Portugal 20/30 que durante este ano irão abrir.

Recuperação da cave do edifício da casa da memória da Fundação Narciso Ferreira

As obras de recuperação da cave do edifício dos CTT assim como do primeiro andar do mesmo serão uma prioridade. A sede da Fundação Narciso Ferreira, precisa ser dignificada e acresce que precisaremos de espaço para a realização de todas as atividades que pretendemos implementar. Projetamos que o 1º andar se transforme nos escritórios da sede da Fundação e os andares inferiores fiquem exclusivamente dedicados às oficinas e ocupação de tempos livres que temos previstas realizar no ano de 2024 e para as quais temos falta de espaço.

Recuperação do "Café Riba d'Ave"

O Café Riba d'Ave deverá, durante o ano de 2024, sofrer obras de remodelação e modernização e prevemos que reabra com uma imagem renovada. Este será também, um dos grandes projetos da FNF.

Projeto "MIRA – Made In Riba De Ave"

A capacitação da população passa necessariamente pela sua formação. Por essa razão, a Fundação Narciso Ferreira continuará a desenvolver o projeto "MIRA-MADE IN RIBA DE AVE". Um projeto que tem como objetivo a inclusão na vida ativa de desempregados e reformados que se encontram em situação de isolamento social e por vezes em dificuldades financeiras.

Para este efeito, a FNF propõe-se no ano de 2024 a desenvolver todas as segundas-feiras à tarde as oficinas de ocupação de tempos livres para idosos e às quartas-feiras as oficinas de formação e produção de artigos têxteis. Para este efeito pretendemos ser inovadores e contar com parcerias de profissionais da área, tais como designers de moda, empresários da atividade têxtil e outros. Pretendemos também alargar este projeto à atividade que esteve na génese do sucesso do nosso Patrono, a tecelagem. Assim, gostaríamos de adquirir teares e iniciar cursos fechados de curta duração de tecelagem, capazes de entrar dentro do círculo turístico de Vila Nova de Famalicão. Este projeto continuará a ser desenvolvido na nossa sede que contamos expandir com a recuperação da Cave e do 1.º andar do edifício, concentrando assim, todos os nossos recursos humanos neste edifício, otimizando o trabalho e dando também uma nova vida ao imóvel que já respira.

O financiamento deste projeto não está totalmente assegurado, mas pretendemos que o projeto "Made in Riba de Ave" se autofinancie. Simultaneamente, à semelhança do ano passado, serão desenvolvidas campanhas para angariação de apoios de privados, como sejam a campanha "Giving Tuesday", da qual já aproveitamos em 2023, e outras. Aguardamos resposta de mecenas familiares também já contactados.

Projeto Habitar +

A Fundação Narciso Ferreira continua a encetar negociações com o IRHU, no sentido de ser cumprido o plano estratégico 2022/2030 de Vila Nova de Famalicão, que prevê uma parceria com a administração central para a construção de 32 fogos habitacionais novos e recuperação do património existente. As negociações estão a revelar-se demoradas e por essa razão até à data, nada se pode adiantar a este respeito.

Solidariedade Social

Na área da solidariedade social, a Fundação Narciso Ferreira cumprirá a missão que consta dos seus Estatutos, ou seja, dever de auxílio às famílias mais pobres e carenciadas da área geográfica da sua intervenção (Riba de Ave, Oliveira de São Mateus e Pedome).

Ajuda às Famílias carenciadas:

A FNF está em constante contato com as juntas de freguesia que ajudam no desenvolvimento e atualização deste trabalho, nem sempre fácil dada a dificuldade de conseguir um trabalho constante com a assistente social que se ocupa das nossas freguesias.

Continuará a ser desenvolvido o projeto "Fundação Solidária". Todos os meses a FNF aloca uma quantia para a ajuda na satisfação das necessidades básicas da população, no apoio a situações de extrema necessidade, na sua missão de luta contra pobreza e a exclusão social. Este ano dada a conjuntura económico-social pretendemos aumentar uma verba mensal de 200 para 300 euros mensais para suprir carências pontuais, que verificamos que têm vindo a aumentar consideravelmente.

Páscoa e Natal

A Fundação assumirá, em 2024, a entrega de 50 folares de Páscoa na freguesia de Riba d'Ave.

Distribuirá também cerca de 100 cabazes de Natal, entre Riba de Ave, Oliveira de São Mateus e Pedome, em dezembro.

Mercado de Natal

A FNF realizará a tercelra edição do Mercado de Natal de Riba de Ave, que foi um enorme êxito em anos passados.

Para ajudar a financiar todos estes projetos solidários, a Fundação desenvolverá ao longo do ano diversos ateliers de artes plásticas e decorativas, onde se realizarão objetos natalícios entre outros, com o objetivo final de os comercializar no Mercado de Natal, a realizar este ano no início de dezembro, no Mercado de Riba d'Ave. Os resultados das vendas reverterão a favor destas famílias, elas próprias chamadas a realizar este mercado.

A FNF oferecerá crepes e gauffres à população com já vem sendo habitual.

Projeto Guaches

A FNF continuará atenta aos programas de ocupação de tempos livres e de férias balneares ou colónias de férias especificamente para crianças com maiores dificuldades. Intitulado de projeto Guaches, é certo que no ano de 2024, entre junho e julho, a FNF em parceria com a Câmara Municipal de Vila do Conde irá apoiar cerca de 30 crianças, cumprindo a antiga tradição da colónia balnear, levando-as à praia com estadia de 5 dias na pousada da juventude que está agora instalada no palacete Melo em Vila do Conde.

A FNF irá trabalhar para conseguir desenvolver este mesmo projeto com a população sénior e procurar parcerias que nos capacitem para tornar este sonho numa realidade.

CULTURA E PEDAGOGIA CÍVICA E PROFISSIONAL

A Formação

A FNF compromete-se a desenvolver um leque variado de ações de formação ao longo do ano de 2024, à semelhança dos anos anteriores.

Assim propomo-nos a continuar a realizar os ateliers propostos à comunidade no horário pós-laboral e cujo objetivo é a transmissão de saberes entre gerações. Os mais velhos ensinam tradições e antigas artes e ofícios aos mais novos e estes por sua vez ensinam aos seniores as novas tecnologias.

Cultura

Em termos culturais, no ano de 2024 a FNF compromete-se:

A terminar o trabalho iniciado em 2021 com o objetivo de criar um Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira.

A FNF criou em 2022 o "Prémio Música Fundação Narciso Ferreira", este prémio é um prémio de mérito e excelência a ser atribuído a um estudante de música das freguesias de Riba de Ave e circunvizinhas, de acordo com o respetivo regulamento. O primeiro prémio será atribuído este ano de 2024, tendo como base o trabalho realizado pelos estudantes de música no ano de 2023.

Em fevereiro de 2024, será realizado um concerto com o apoio da FNF com a Banda de Riba de Ave, altura em que será entregue o Prémio Música Fundação Narciso Ferreira.

Considerações Finais

Para além do plano de atividades aqui apresentado, a Fundação Narciso Ferreira continuará a acompanhar as ações levadas a cabo no exercício do serviço público prestado no seio do seu património, a saber:

Pólo da Biblioteca Municipal de Riba de Ave, instalado nas antigas Escolas Narciso Ferreira

Escola de Música de Riba de Ave, instalada no antigo posto da GNR

Teatro Narciso Ferreira, atualmente sob a direção da Casa das Artes de V. N. de Famalicão

Espaços onde se encontram a funcionar sedes de associações locais, como a ARRA e a AVEMOTOR.

O património da FNF é e será sempre utilizado com dois propósitos, como fonte de receita para sua sustentabilidade económica/financeira e como veículo para a realização dos seus projetos de forma independente ou em parceria

O objetivo de toda a atividade explicada neste plano é o cumprimento da missão da FNF: tornar a comunidade cada vez mais capaz, feliz e com melhores condições de vida.

Riba de Ave, 30 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

CÓDIGO DAS CONTAS	GASTOS	VALORES (em euros)	
61	CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS		
611	Mercadorias	0,00	
612	Matérias - primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
621	Subcontratos	0,00	
622	Serviços especializados	26 800,00	
623	Materiais	4 000,00	
624	Energia e fluidos	4 000,00	
625	Deslocações, estadas e transportes	5 000,00	
626	Serviços diversos	9 000,00	48 800,00
63	GASTOS COM O PESSOAL		
632	Remunerações do pessoal	23 867,00	
635	Encargos sobre remunerações	5 728,41	
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	400,00	
638	Outros gastos com pessoal	4 096,00	34 091,41
64	GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	49 480,00	0,00
67	PROVISÕES DO PERÍODO	0,00	0,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS		
681	Impostos	500,00	
6882	Donativos	2 500,00	
6883	Quotizações	600,00	
689	Custos com apoios financ.concedidos a associados ou titentes	0,00	3 600,00
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		
691	Juros suportados	0,00	
682/688	Outros gastos e perdas de financiamento	400,00	400,00
			86 891,41
	RESULTADO LÍQUIDO PREVISIONAL		32 600,46

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

CÓDIGO DAS CONTAS	RENDIMENTOS	VALORES (em euros)	
71	VENDAS	0,00	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
721	Quotas dos utilizadores	0,00	
722/8	Outras	0,00	0,00
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE		
741	Para activos fixos tangíveis	0,00	
742/8	Para outros	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO		
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos:		
7511	Câmara Municipal V.N. Famalicão.....	5 000,00	
7512/8	Outros	4 801,87	
752/8	Subsídios de outras entidades	250,00	10 051,87
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
781	Rendimentos suplementares	2 700,00	
7873	Rendas em propriedade de investimento.....	94 740,00	
78881	Donativos à FNF.....	10 000,00	107 440,00
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES		
791	Juros obtidos	2 000,00	
792/8	Outros	0,00	2 000,00
			119 491,87

J. P.
[Signature]

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO	AUTOFINANCIAMENTO	SUBSÍDIOS		OUTROS FINANCIAMENTOS	TOTAL
			PIDDAC	OUTROS		
43+453+455-459	Ativos fixos tangíveis					
	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Edifícios e outras construções	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adiant.p/c de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Bens do património histórico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42+452+455-459	Propriedades de investimento					
	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Propriedades de investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adiant.p/c de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44+454+455-459	Ativos Intangíveis					
	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adiant.p/c de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/ doadores/associados/membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00

FUNDAÇÃO
NARCISO
FERREIRA



RIBA DE AVE

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES 2023

www.fundacaonarcisoferreira.org.br



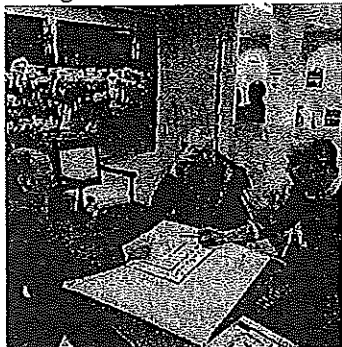
Breve Introdução

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 desenhou um caminho ambicioso com muitos projetos a concretizar, implementar, desenvolver e solidificar. Este documento é um resumo das atividades efetivamente realizadas ao longo deste ano, pela Fundação Narciso Ferreira. Verifica-se que 2023 nos trouxe desafios que nos obrigaram a repensar alguns projetos previstos e redefinir rotas mais sólidas, por forma a evitar a possibilidade de perdas financeiras, também fomos confrontados com surpresas no âmbito do nosso património. 2023 trouxe-nos igualmente a concretização de projetos há muito sonhados e trabalhados, projetos que ativaram a comunidade e promovem Riba de Ave.

Gestão e Administração do Património

A preservação, proteção e promoção do património existente foi uma prioridade na atividade da FNF.

Em 2023 o projeto de licenciamento de reabilitação da Estalagem de S. Pedro deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalção, para aprovação. O projeto de arquitetura ficou a cargo do arquiteto Noé Diniz e do escritório de arquitetura "NOT - No Ordinary Thing", que resultou desde logo numa simbiose entre gerações através do trabalho conjunto de arquitetos filhos da região.



Também de destacar as contínuas e sempre recorrentes obras de manutenção dos edifícios de habitação e comércio que a FNF possui e que se encontram arrendadas. Foram feitas obras de recuperação no café Paluse (cozinha e casas de banho), a moradia do Quinteiro sofreu remodelações no anexo, e teve de ser colocado um portão novo, nas restantes habitações foram também realizadas pequenas intervenções.

De relevar que finalmente a FNF, conseguiu chegar a um consenso com dois dos três edifícios da Av. Narciso Ferreira, e ligou as fossas destes edifícios às fossas sépticas públicas, resolvendo assim uma questão antiga e que provocava constantes inundações na loja (papelaria) que é propriedade da FNF. A este respeito de referir também que a FNF realizou um estudo com uma empresa da especialidade para analisar a origem de águas de saneamento que vêm desaguar no terraço de uma das habitações propriedade da FNF sita na Av. Narciso Ferreira.

Importante salientar que a loja onde se encontra a papelaria tem um novo arrendatário. Também, a empresa "Almeida e Abreu, Lda" entregou à FNF o Café Riba de Ave, tendo cessado atividade.

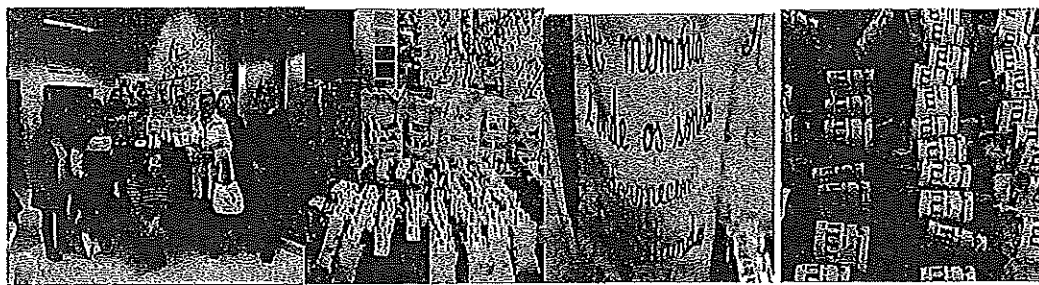
Após vários contatos e reuniões com a divisão da habitação da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão a possível candidatura ao projeto "1º Direito" no cumprimento do plano estratégico de V.N. de Famalicão, no âmbito do PRR, sofreu alterações inesperadas. A negociação do plano de recuperação de património já existente e a construção de novas habitações com apoio de fundos vindos do PRR, passou a ser feita com o IHRU. Depois de várias negociações o IHRU enviou à FNF um contrato que não só previa um apoio de apenas 80%, como diminuía aproximadamente em 1 milhão de euros relativamente ao valor previsto no plano estratégico de VN de Famalicão para o trabalho a realizar pela FNF.

A FNF rejeitou o contrato, porque a percentagem de apoio e o valor eram consideravelmente diferentes dos inicialmente propostos que já de si eram parcos para o ambicioso projeto de criar 19 novas habitações e recuperar as já existentes. Explicada toda esta situação ao IHRU, aguardamos até hoje resposta.



Projeto "MIRA – Made In Riba De Ave"

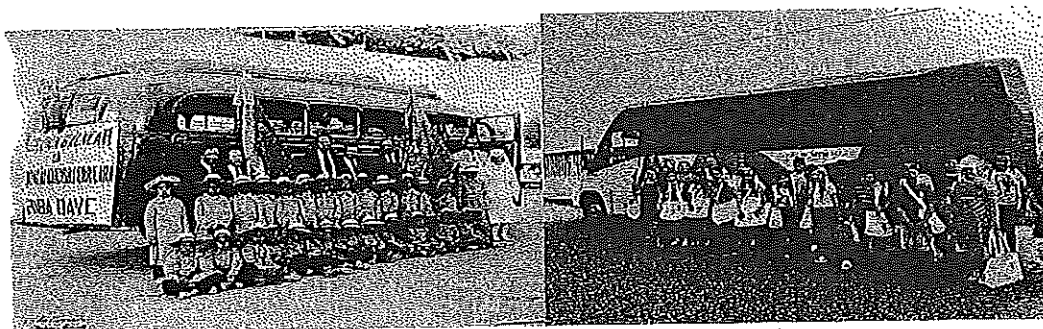
A capacitação da população passa necessariamente pela sua formação. Por essa razão, a Fundação Narciso Ferreira desenvolve pelo terceiro ano consecutivo o projeto "MIRA - MADE IN RIBA DE AVE". Um projeto que tem como objetivo a inclusão na vida ativa de desempregados ou de reformados ainda capazes. Para este efeito, a FNF impulsionou vários pequenos artistas e artesãos, e pretende desenvolver outros que passarão pela incubação de pequenos negócios locais. De referir que este ano contamos com a colaboração do Professor Paulo Capela que realizou às segundas-feiras as "Oficinas da Memória" com um grupo de idosos. Este projeto combina arte, poesia e convívio e terá como trabalho final um relicário de memórias. De referir que muitas empresas têm recorrido a este projeto para a realização de brindes com um propósito social, para os seus clientes. Este projeto foi desenvolvido na nossa sede. O financiamento deste projeto foi assegurado com donativos de empresas, que tomaram dele conhecimento através da participação da FNF no projeto mundial "Giving Tuesday" e de donativos realizados pela empresa "Direct Wine, Lda." e "Barbara Moreira representações" que sempre apoiam as nossas atividades.



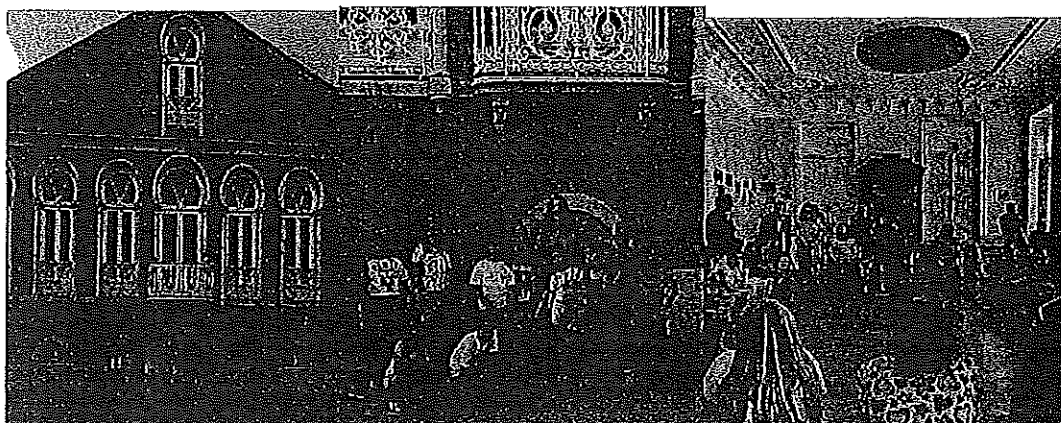


Solidariedade Social

Na área da solidariedade social, a Fundação Narciso Ferreira cumpriu todas as atividades programadas, nomeadamente, a distribuição de 100 cabazes solidários no Natal e na Páscoa e inúmeros subsídios a cidadãos anónimos carenciados - através de donativos alimentares, pagamento de contas de eletricidade e/ou água, assim como consultas de dentista, óculos de visão entre outras situações urgentes - agora assente numa base de dados muito próxima da realidade.



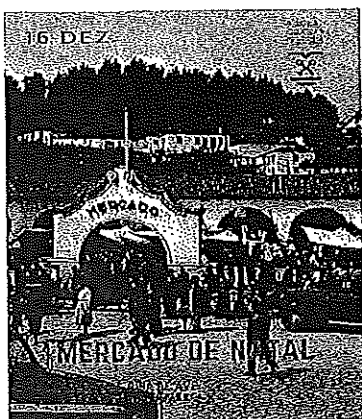
O projeto Guaches, que consiste na recuperação da tradição da realização da colónia balnear em Vila do Conde, aconteceu finalmente na última semana de Junho de 2023. Foi com uma enorme alegria que a FNF levou 21 crianças finalistas do 4º ano da Escola Básica de Oliveira de S. Mateus, agrupamento de Pedome, numa semana de férias à pousada da juventude de Vila do Conde ancorada no palacete Melo. Estas 21 crianças acompanhadas por quatro professoras, tiveram oportunidade de ir à praia praticar desportos náuticos, visitar a Nau quinhentista, o centro de ciência viva e a biblioteca municipal. A Câmara Municipal de Vila do Conde, a quem desde já agradecemos, foi parceira nesta aventura e também ofereceu um lanche aos finalistas com direito a conversas com gerações antigas que estiveram nesta mesma experiência há muitos anos. Um agradecimento especial à Câmara de VN de Famalicão na pessoa da sua Vereadora Sofia Machado Fernandes por ter oferecido o transporte das crianças desde Riba de Ave. Este foi um momento memorável e motivo de grande orgulho para a FNF que há muito trabalha para recuperar esta antiga tradição da colónia balnear.



Magusto no Mercado

À semelhança de anos anteriores, a FNF ofereceu à população castanhas e vinho para no magusto que se realizou no Mercado de Riba D'Ave no dia 11 de novembro. Agradecemos à "Direct Wine, Lda" a gentileza de nos ter doado os vinhos.





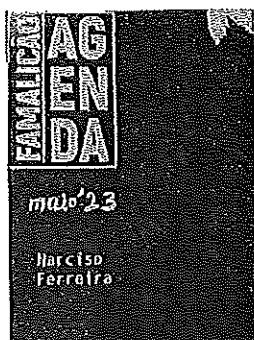
Mercado de Natal

A FNF realizou pelo segundo ano consecutivo o mercado de Natal solidário no Mercado de Riba de Ave. Muitos dos produtos vendidos foram realizados nas oficinas de Natal que decorreram durante os meses de novembro e dezembro de 2023.

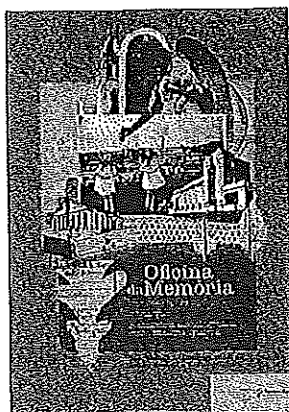
De referir que o montante realizado com a venda dos produtos confeccionados na FNF será reutilizado numa viagem sénior com destino ao Porto para visitar os jardins e o museu da Fundação de Serralves, a realizar em 2024.



Vertical text or a barcode-like artifact along the right edge of the page.



Cultura e Pedagogia Cívica e Profissional



A Formação e a Cultura

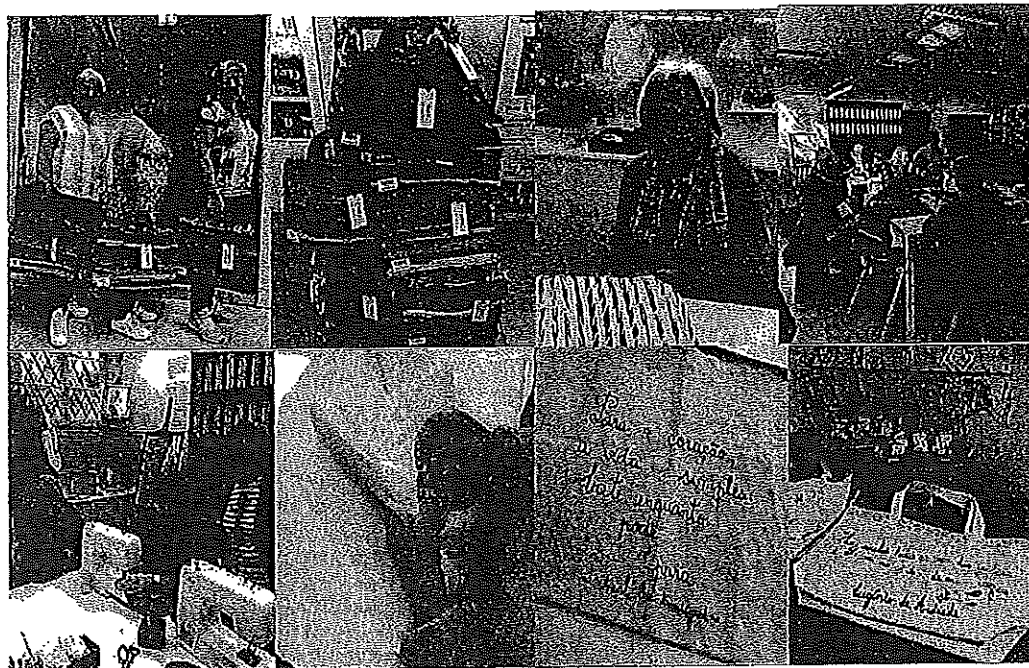
De referir que por razões de agenda da Banda de Riba de Ave e assim da dificuldade em marcar com a antecedência exigida pela direção do Teatro Narciso Ferreira uma data, não foi possível realizar este ano o "Concerto Magistral de Outono" que ficou adiado para 2024.

A FNF desenvolveu um leque variado de ações de formação ao longo do ano de 2023, à semelhança dos anos anteriores.

As oficinas de Carnaval, as "Bonecas de tricô para as crianças do IPO" em colaboração com a ONG Mães do Mundo, as oficinas de pintura a óleo e os ateliers de Natal puderam ser presenciais, o que nos deu uma enorme alegria.

Este ano contamos com a ajuda do professor Paulo Capela para a realização das "oficinas da memória" que têm tido uma enorme adesão por parte dos nossos utentes mais idosos e cujo resultado final se apresentará em 2024.

00



Considerações Finais

Para além do plano de atividades projetadas, a Fundação Narciso Ferreira a acompanhou e apoiou as ações levadas a cabo no exercício do serviço público prestado no seio do seu património, a saber:

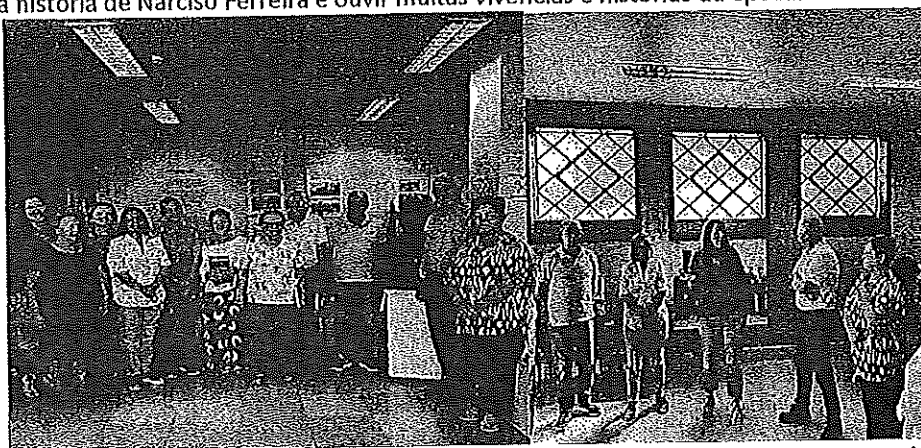
Pólo da Biblioteca Municipal de Riba de Ave, instalado nas antigas Escolas Narciso Ferreira.

Escola de Música de Riba de Ave, instalada no antigo posto da GNR.

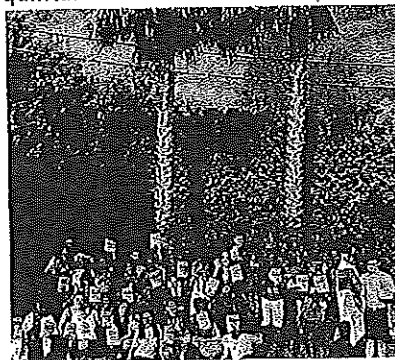
Teatro Narciso Ferreira, atualmente sob a direção da Casa das Artes de V. N. Famalicão.

Espaços onde se encontram a funcionar sedes de associações locais, como a ARRA e a AVEMOTOR.

Recebemos os membros do clube de leitura "(EN) volta dos livros" e tivemos a oportunidade de contar a história de Narciso Ferreira e ouvir muitas vivências e histórias da época.



Tivemos o gosto de oferecer o livro da história de Narciso Ferreira à comitiva angolana das jornadas da juventude que nos visitou em Riba de Ave. Agradecemos à Senhora Paula Ferreira a hospitalidade e a simpatia com que nos recebeu na sua quinta.



A Santa Cruz das Jornadas da Juventude esteve em Riba de Ave e a Fundação teve oportunidade de fazer a via-sacra. A bandeira da Fundação Narciso Ferreira vou levada por uma descendente de Narciso Ferreira, a quem desde já agradecemos, Emília de Riba de Ave.



O património da FNF é e será sempre utilizado com dois propósitos: como fonte de receita para sua sustentabilidade económica/financeira e como veículo para a realização dos seus projetos de forma independente ou em parceria.

Finalmente a FNF participou na Assembleia Geral do Centro Português de Fundações em Lisboa. Foi uma presença importante para a Fundação Narciso Ferreira, num momento em que a política da presidente do CPF enfatiza a necessidade das fundações chamadas "grandes" trabalharem em conjunto com as fundações mais "pequenas" com o objetivo de criar sinergias capazes de proporcionar ajuda mútua na concretização da filantropia em Portugal. Foram momentos de partilha de experiências e discussão sobre o futuro das fundações e de como vão encarar os difíceis tempos que se aproximam. Foi também uma oportunidade de criar laços com os nossos pares no sentido de desenvolvermos projetos conjuntos.

O objetivo de toda a atividade explicada neste relatório é o cumprimento da missão da FNF: tornar a comunidade cada vez mais capaz, feliz e com melhores condições de vida e que consideramos ter sido atingida.

Como nota final dizer que 2023 foi o ano de preparação de muitos projetos que se irão conhecer em 2024 e que para já se considera trabalho invisível, mas que não tarda verá a luz do dia.

Mantendo assim a nossa plena confiança no desenvolvimento económico e financeiro da comunidade.

Riba de Ave, 1 de março de 2024

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

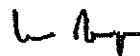
NIF: 501158600

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501158600

Cód. Validação: NXEGVZRBMMUV

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
AV NARCISO FERREIRA N 92
RIBA DE AVE
4765-202 RIBA DE AVE

Firma/Denominação FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010169226

N.º de Identificação Fiscal 501158600

N.º da Declaração 039817218ASCD24

Data de emissão 2024-05-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regímenes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010169226

Código de Verificação - BFSCF29XSPLL9EN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 31.603 / 2024

Requerente: Fundação Narciso Ferreira

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

Informação técnica

A Fundação Narciso Ferreira, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Raúl José Jordans Ferreira de Riba D' Ave, em 28 de maio de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição social, cultural e educativa, e, que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade". A intervenção da Fundação Narciso Ferreira, no âmbito social, profissional, de solidariedade social, habitação social e cultura, caracteriza-se pelas seguintes atividades e projetos. a) No âmbito da valorização e classificação do património, a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da casa da memória da Fundação Narciso Ferreira, o restabelecimento do "Café Riba D' Ave" e a preservação, renovação e reorganização de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira; b) No âmbito da Formação Profissional e do Emprego, o projeto "Mira-Made In Riba D' Ave"; c) No âmbito da Solidariedade Social, o Projeto "Fundação Solidária"; d) No âmbito da Habitação Social, o Projeto "Habitar +"; e) No âmbito da Cultura, Projetos "Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira", "Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira", "Sonhar com Arte", "Concerto Magistral de Outono", "Teatro Narciso Ferreira", "Escola de Música de Riba de Ave" e "Pólo da Biblioteca Municipal de Riba de Ave". Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído na alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para a aquisição de imóveis com esse fim."

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fundação Narciso Ferreira para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/07/18	5702	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FUNDACAO NARCISO FERREIRA
 AV.NARCISO FERREIRA Nº92 -APARTADO 77

501158600	27021 3	OCR	2024 / 4772
-----------	------------	-----	-------------

4765-909 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/07/18	CULTURA-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO - PLANO DE ATIVIDADES		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
 CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 5702, Compromisso n.º 2024 / 4772, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5410

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/18

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO